



Foto: Ana Clara Schwartz

## Município promove Semana da Educação Infantil

A Semana da Educação Infantil (SEI) começa hoje na rede municipal de ensino com o tema “Somos crianças e queremos a cidade”. O evento segue até sexta-feira (26/08), e a ideia é realizar experiências pedagógicas nas escolas desse segmento, com um questionamento: como as crianças pensam e desejam o lugar onde vivem?

A programação, organizada pela Secretaria Municipal de Educação, reafirma a potência das infâncias cariocas. A SEI é uma homenagem à criadora da Pastoral da Criança, Zilda Arns, e ocorre em todas as unidades com atendimento à Primeira Infância. O público alvo participará de ações como o “Criança entrevista”, que levará os estudantes a conversarem com moradores e comerciantes do seu bairro, e o “Participa, comunidade!”, uma atividade para engajar parentes na vida escolar.

Outra ação envolvendo os responsáveis é a “Família Leitora”, com adultos lendo títulos de literatura infantil para os pequenos. As crianças também participarão do “Alimentação em conversa”, que mostrará como são preparadas as merendas e a importância da comida saudável.

O encerramento da semana será no Parque Radical, em Deodoro, com a exibição de trabalhos produzidos pelas crianças e apresentações artísticas do território da 6ª Coordenadoria Regional de Educação. Além disso, haverá comemorações de acordo com cada CRE.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

<b>Prefeito</b> Eduardo Paes	<b>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO</b> Claudio Luna Borges Fonseca	<b>Secretaria Municipal de Cultura - SMC</b> Marcus Vinicius Faustini
<b>Vice-Prefeito</b> Nilton Caldeira	<b>Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO</b>	<b>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD</b> Helena Terezinha de Mattos
<b>Gabinete do Prefeito</b> Fernando dos Santos Dionisio	<b>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU</b> Augusto Ivan de Freitas Pinheiro	<b>Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC</b> Nilton Caldeira
<b>Centro de Operações e Resiliência</b> Alexandre Goldfeld Cardeman	<b>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH</b> Laura Di Blasi	<b>Fundação Parques e Jardins - FPJ</b> Roberto Rodrigues de Oliveira
<b>Subprefeitura da Barra da Tijuca</b> Raphael Silva De Leo Lima	<b>Instituto Municipal Pereira Passos - IPP</b> Augusto Ivan de Freitas Pinheiro - Respondendo pelo expediente	<b>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL</b> Francisco Harilton Alves Bandeira
<b>Subprefeitura da Grande Tijuca</b> Wagner Azevedo Coe	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS</b> Thiago Ramos Dias	<b>Secretaria Municipal de Habitação - SMH</b> Gustavo José Freue
<b>Subprefeitura da Zona Norte</b> Diego Vaz Ferreira	<b>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO</b> Rodrigo Stallone Vieira da Silva	<b>Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT</b> Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente
<b>Subprefeitura da Zona Sul</b> Flávio Guimarães Bittencourt do Valle	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI</b> Jessick Isabelle Trairi	<b>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV</b> Tadeu Amorim de Barros Junior
<b>Subprefeitura das Ilhas</b> Rodrigo Toledo	<b>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO</b> André Américo Senos	<b>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP</b> Brenno Carnevale Nessimian
<b>Subprefeitura da Zona Oeste</b> Diogo de Freitas Borba	<b>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE</b> Rafael Cotecchia Salgueiro	<b>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO</b> José Ricardo Soares da Silva
<b>Subprefeitura do Centro</b> Leonardo Leal Regis	<b>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ</b> Paulo Cezar dos Santos	<b>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA</b> Vinicius Cordeiro
<b>Subprefeitura de Jacarepaguá</b> Talita Galhardo Martins Borges Sousa	<b>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS</b> Wanderson José dos Santos	<b>Secretaria Especial de Turismo - SETUR</b> Antônio Mariano
<b>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE</b> Mônica Valéria Blum Mêda	<b>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR</b> Maína Celidonio de Campos	<b>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR</b> Bruno Mattos
<b>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO</b> Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente	<b>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO</b> Joaquim Dinis Amorim dos Santos	<b>Fundação Cidade das Artes</b> Claudio Impellizzeri Versiani
<b>Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS</b> Nelson Miraldi	<b>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO</b> Claudia Antunes Secin	<b>Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO</b> Joyce Trindade de Faria Gama
<b>Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG</b> Jorge Luiz de Souza Arraes	<b>Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA</b> Anna Laura Valente Secco Freire	<b>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO</b> Salvino Oliveira Barbosa
<b>Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP</b> Gustavo Di Sabato Guerrante	<b>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB</b> Flavio Augusto da Silva Lopes	<b>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO</b> Marli Ferreira Lima Peçanha
<b>Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI</b> Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita	<b>Secretaria Municipal de Educação - SME</b> Antoine Azevedo Lousao	<b>Secretaria Especial de Cidadania - SECID</b> Renato Moura
<b>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME</b> Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira	<b>Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO</b> Paulo Roberto de Mello Miranda	<b>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA</b> Igor Costa
<b>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO</b> Gledson Vinicius da Silveira Machado	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS</b> Maria Domingas Vasconcellos Pucu	<b>Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM</b> Alberto Jacob Szafran
<b>Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP</b> Andrea Riechert Senko	<b>Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b> Rodrigo de Sousa Prado	<b>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM</b> Gustavo de Avellar Bramili
<b>Instituto Fundação João Goulart - FJG</b> Rafaela Maria Bastos Barreto	<b>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE</b> Roberto Rangel Alves da Silva	<b>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM</b> Daniel Bucar Cervasio
<b>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO</b> Melissa Garrido Cabral	<b>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE</b> Alexandre José Berardinelli Arraes	<b>Tribunal de Contas do Município</b> Luiz Antonio Guaraná

**SUMÁRIO**

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	14
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.....	14
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes.....	21
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Habitação.....	21
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	22
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	22
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Resolução Conjunta.....	Secretaria Especial de Turismo.....	
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....	23
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Cidadania.....	
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Conservação.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	
Secretaria Municipal de Educação.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	24
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Tribunal de Contas do Município.....	24
Secretaria Municipal de Saúde.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	26
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	Publicações a Pedido.....	60
Secretaria Municipal de Cultura.....		

## SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

### RESOLUÇÃO "P" Nº 366 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Exonerar **LUNA NAIDIN DO VALE**, matrícula 60/324.947-1, com validade a partir de 16 de agosto de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 083751, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### PORTARIA "P" Nº 2699 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Exonerar **CARLOS EDUARDO FIGUEIRA**, matrícula 60/327.038-6, com validade a partir de 16 de agosto de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe Técnico, símbolo DAS-09, código 085584, da Assessoria de Articulação Institucional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

#### PORTARIA "P" Nº 2700 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Exonerar **HUGO BARREIRO DE JESUS GUIMARÃES**, matrícula 60/329.180-4, com validade a partir de 16 de agosto de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 086347, do Escritório de Gerenciamento de Projetos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

#### PORTARIA "P" Nº 2701 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Exonerar **PRISCILLA DA SILVA BECCARIA GUIMARÃES**, matrícula 60/334.995-2, com validade a partir de 16 de agosto de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083744, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

#### PORTARIA "P" Nº 2702 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Exonerar **RUBEM BARBOSA NETO**, matrícula 60/329.191-1, com validade a partir de 12 de agosto de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 082101, da Secretaria Municipal de Habitação.

#### PORTARIA "P" Nº 2703 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Exonerar **WALQUER DA SILVA**, matrícula 60/334.404-1, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083630, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

#### PORTARIA "P" Nº 2704 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Nomear **LUISA GOMES DIAS PITANGA**, com validade a partir de 12 de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030643, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Especial de Turismo - SETUR.

#### PORTARIA "P" Nº 2705 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Nomear **MÔNICA DOS SANTOS NASCIMENTO**, com validade a partir de 12 de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075880, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Especial de Turismo - SETUR.

#### PORTARIA "P" Nº 2706 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Nomear **KÉSIA VALERIANO MACIAS**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083630, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Especial de Ação Comunitária.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

### CONSELHO DE CONTRIBUINTES

REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 25/08/2022.

#### 5876ª SESSÃO ORDINÁRIA

##### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.951

Processo nº 04/66.302.495/2021 - IPTU  
Recorrente: CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.  
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS  
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR  
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

##### RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.935

Processo nº 04/66.302.045/2011 - IPTU  
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS  
Recorridos: MANOEL DA SILVA REGO e OUTROS  
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS  
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

##### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.429

Processo nº 04/351.510/2016 - ISS  
Recorrente: SETA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA.  
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS  
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ  
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

##### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.430

Processo nº 04/351.511/2016 - ISS  
Recorrente: SETA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA.  
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS  
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ  
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

#### 5877ª SESSÃO ORDINÁRIA

##### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.238

Processo nº 04/66.302.620/2019 - IPTU

### AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município.....	R\$	6,83
Terceiros (entidades externas ao Município).....	R\$	134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.



Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro  
<http://doweb.rio.rj.gov.br>

### PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS  
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS  
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.239**

Processo nº 04/66.302.623/2019 - IPTU  
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS  
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS  
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.240**

Processo nº 04/66.302.625/2019 - IPTU  
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS  
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS  
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.253**

Processo nº 04/66.302.698/2019 - IPTU  
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS  
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS  
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**5878ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.254**

Processo nº 04/66.302.700/2019 - IPTU  
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS  
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS  
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.572**

Processo nº 04/66.302.750/2020 - IPTU  
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS  
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS  
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.650**

Processo nº 04/66.302.745/2020 - IPTU  
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS  
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS  
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.653**

Processo nº 04/66.302.749/2020 - IPTU  
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS  
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS  
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Secretária: Jessick Isabelle Trairi  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**DESPACHO DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 18/08/2022**

**PROCESSO: 06/100.293/2022** - Torno sem efeito o ato autorizativo publicado no D.O. RIO Nº 45, de 23/05/2022, pág. 10, 3ª coluna.

**GEO-RIO**

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro  
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440  
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 19/08/2022**

**PROCESSO Nº 06/100.820/2022** - Por interesse e conveniência da Administração Pública, **revogo** a licitação, TP nº 24/2022 que ocorreria no dia 26/08/2022.

**RIOURBE**

Empresa Municipal de Urbanização  
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá - Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@perj.rj.gov.br

**RETIFICAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 267/2022 RU/PRE**

**Onde se lê:**  
"... Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem as "OBRAS DE MELHORIA NO CONJUNTO HABITACIONAL MIRATAIA - CACHAMBI", objeto do processo instrutivo nº

06/500.326/2022 a cargo da Empresa VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, contrato SMI nº 126/2022, a partir de 29/07/2022, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização através do MEMORANDO Nº URB-MEM-2022/00655.

MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 13/295.245-5 (presidente)  
VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula nº 10/319.215-0  
VANESSA BERGMAN, matrícula nº 13/295.242-2  
MÔNIQUE VIEIRA COSTA MATTOS, matrícula nº 13/268.171-6 (suplente)...."

**Leia - se:**

"... Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem as "OBRAS DE MELHORIA NO CONJUNTO HABITACIONAL MIRATAIA - PECHINCHA", objeto do processo instrutivo nº 06/500.386/2022 a cargo da Empresa VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, contrato SMI nº 126/2022, a partir de 29/07/2022, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização através do MEMORANDO Nº URB-MEM-2022/00655.

MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 13/295.245-5 (presidente)  
VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula nº 10/319.215-0  
VANESSA BERGMAN, matrícula nº 13/295.242-2  
MÔNIQUE VIEIRA COSTA MATTOS, matrícula nº 13/268.171-6 (suplente)...."

\*Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 94, de 02 de agosto de 2022, página 13.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
RETIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DO DIA 19.08.2022**

**Onde se lê:**

"07/000.625/2021 - JETON CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, RECUPERAÇÃO DE RAMPA, QUADRA COBERTA E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL ALBERT SABIN"...."

**Leia - se:**

"07/000.625/2021 - JETON CONSTRUÇÕES LTDA - MEMORANDO DE INÍCIO das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, RECUPERAÇÃO DE RAMPA, QUADRA COBERTA E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL ALBERT SABIN"...."

\*Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 104, de 18 de agosto de 2022, página 15.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
RETIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DO DIA 19.08.2022**

**Onde se lê:**

"... "OBRAS DE MELHORIA NO CONJUNTO HABITACIONAL MIRATAIA - CACHAMBI"...

**Leia - se:**

"... "OBRAS DE MELHORIA NO CONJUNTO HABITACIONAL MIRATAIA - PECHINCHA"...."

\*Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 94, de 02 de agosto de 2022, página 13.

**RIOLUZ**

Companhia Municipal de Energia e Iluminação  
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000  
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidorioluz@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 19/08/2022.**

**Processo 06/401.041/2022**

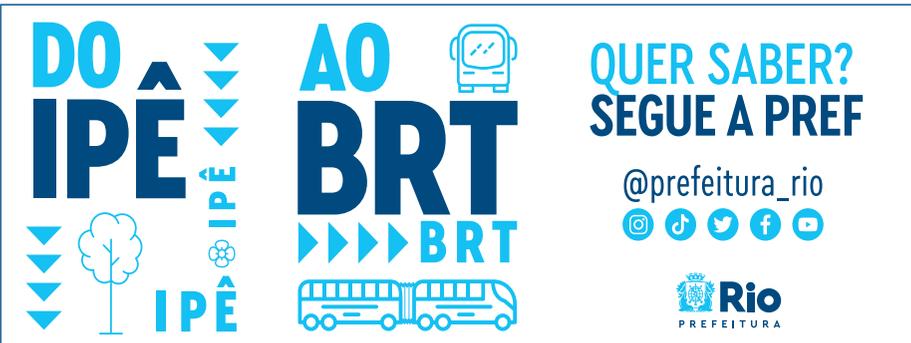
**Onde se lê:** LUZ-PRO-2022/00915 - NAD nº 10/2022  
**Leia-se:** Processo 06/401.041/2022 - NAD nº 10/2022.

**RIO-ÁGUAS**

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901  
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 19/08/2022**

**06/600.591/2022** - Contrato **32/2022** - Com fundamento nos princípios da autotutela administrativa, da legalidade e da moralidade (CF, art. 37), bem como em observância aos subitens (E.2), (E.3), (E.4) e 12.12 do Edital da Tomada de Preços TP RIO-ÁGUAS 16/2022, DECLARO NULOS a DECISÃO de fl. 829 do processo administrativo 06/600.591/2022 e o CONTRATO 32/2022 dela resultante, publicado no D.O. RIO nº 101 de 11/08/2022, pág. 88. 1ª coluna.



DO IPE

AO BRT

QUER SABER?  
SEGUE A PREF

@prefeitura\_rio

Rio PREFEITURA

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidônio de Campos**  
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

### ATOS DA SECRETARIA

#### RESOLUÇÃO SMTR "P" Nº 122 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

#### RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto nº 31.613/09, aos servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Transportes, conforme relacionados abaixo, para visita à fábrica Scania para avaliação de tecnologia de ônibus à gás em São Paulo, no dia 18 de agosto de 2022:

- **Gabriel Tenenbaum de Oliveira**, matrícula 60/324.454-8;

- **José Manoel Oreiro Fernandes**, matrícula 10/156.714-8.

### COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS

#### ATOS DO COORDENADOR

#### (\* PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.298

#### EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 110692,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Joaquim Nabuco, em frente à edificação nº 276, na faixa de rolamento sentido Leblon, no entroncamento com a Avenida Vieira Souto, nº 80, mantendo livre o giro à esquerda, sentido Arpoador;

II - Avenida Vieira Souto, em uma faixa de rolamento, no entroncamento com a Rua Joaquim Nabuco.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Joana Angélica, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Moraes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de agosto de 2022, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

(\* Omitida do D.O. Rio de 19/08/2022.

#### PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.299

#### EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Aldemir Martins, passando pela Rua Projetada 48, Rua Projetada 50, Rua Projetada 13 até o deságue na Avenida Célia Ribeiro da Silva Mendes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 5 de setembro de 2022 às 18h do dia 30 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.300

#### EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRA DE ESTACIONAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento junto ao bordo das edificações ímpares, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 12 de setembro de 2022 ao dia 16 de outubro de 2022, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.301

#### EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RELIGIOSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Leonardo Vilas Boas, no trecho compreendido entre as edificações nºs 12 e 150.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de setembro de 2022, das 14h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.302

#### EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA OS ÔNIBUS EXPRESSOS QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O CONDOMÍNIO PENÍNSULA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1252/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

#### RESOLVE:

Art. 1º Permitir a parada de ônibus a serviço do Condomínio Península, para embarque e desembarque de passageiros, na via inominada na lateral do Terminal Alvorada.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 2, 3, 4, 8, 9, 10 e 11 de setembro de 2022, das 8h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.303

#### EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SOLO (REPARO PROFUNDO).

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Avenida Henrique Valadares, no trecho compreendido entre a Rua Tenente Possolo e a Praça Cruz Vermelha.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Henrique Valadares, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua Tenente Possolo e a Praça Cruz Vermelha.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 22 de agosto de 2022 ao dia 10 de setembro de 2022, ininterruptamente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.304  
EM 19 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS CALHAS E DA BOMBA DO COMPLEXO VIÁRIO MERGULHÃO BILLY BLANCO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, nos Mergulhões em "U" e em "Y", do Complexo Viário Billy Blanco.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 de agosto de 2022 ao dia 22 de setembro de 2022, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.305  
EM 19 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, na Rua Ubaldo Soares Filho, em toda a sua extensão.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Ubaldo Soares Filho, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 22 ao dia 30 de agosto de 2022, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.306  
EM 19 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA NIVELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TAMPÕES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, pista lateral, no trecho compreendido entre a edificação nº 1.000 e a Estação BRT Rede Sarah.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 22 ao dia 26 de agosto de 2022, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.307  
EM 19 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA INSTALAÇÃO DE POSTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida dos Mananciais, em frente à edificação nº 1.005.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 23 de agosto de 2022 ao dia 9 de setembro de 2022, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.308  
EM 19 DE AGOSTO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO CULTURAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GOV-OFI-2022/07908,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para veículos da produção do evento, na Rua Marques, em frente à edificação nº 11, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 22 ao dia 31 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

## CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego  
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE  
PORTARIA "P" CET-RIO DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Nº 069 - **Dispensar**, a pedido, **ALEX SANDRO SANTOS SERGIO**, matrícula nº 10/277.546-8, com validade a partir de **18 de Agosto de 2022**, da Função de Secretário, código nº. 075654, da Assessoria de Orçamento, da Presidência, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio.

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 19/08/2022**

**PROCESSO Nº. CET-PRO-2022/01386** - Tendo em vista o informado pela Pregoeira, pela Área Técnica e o parecer da Assessoria Jurídica desta Companhia, **CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO** às Impugnações aos termos do Edital apresentadas por **JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA, SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA. e DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.** referentes à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico CET-Rio nº 0779/2022.

## MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
Avenida das Américas s/nº- CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca  
Cep.: 22631-000

**PORTARIA "P" N. 186 DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

**Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), conforme menciona.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, sob regime de empreitada por Preço Unitário para REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de refrigeração em ar condicionado, para manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio), que terá a seguinte composição:

## PREGOEIROS

### Pregoeiro titular:

Bruno de Melo Alves  
Matrícula: 11/226.742-5

### EQUIPE DE APOIO

### Pregoeiro substituto e Membro:

Leonardo de Azevedo Confalonieri  
Matrícula: 12/158.145-3

### Membro:

Maristela do Nascimento Klem  
Matrícula: 11/161.531-9

### Membro:

Marcelo Faria dos Reis  
Matrícula: 13/330.684-2

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 18/08/2022

#### HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 763/2022

**PROCESSO N.º 03/300.211/2022** - Considerando as informações contidas na Ata adjudicada pelo pregoeiro, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 763/2022, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, incluindo frete, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, cujo item 11, no valor unitário de R\$ 5,68 e total de R\$ 2.840,00; e o item 25, no valor unitário de R\$ 5,68 e total de R\$ 2.726,40 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **V3TEX COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTÉIS LTDA**; cujo item 30, no valor unitário de R\$ 19,50 e total de R\$ 11.700,00; o item 37, no valor unitário de R\$ 11,20 e total de R\$ 336,00; o item 45, no valor unitário de R\$ 11,80 e total de R\$ 14.160,00, o item 46, no valor unitário de R\$ 4,50 e total de R\$ 10.800,00; o item 52, no valor unitário de R\$ 34,43 e total de R\$ 3.443,00; e o item 53, no valor unitário de R\$ 36,01 e total de R\$ 3.601,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **MACRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 15, no valor unitário de R\$ 4,24 e total de R\$ 4.375,68; o item 16, no valor unitário de R\$ 24,90 e total de R\$ 10.209,00; o item 31, no valor unitário de R\$ 10,20 e total de R\$ 10.200,00; e o item 39, no valor unitário de R\$ 10,50 e total de R\$ 12.810,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA**; cujo item 22, no valor unitário de R\$ 10,35 e total de R\$ 1.035,00; o item 23, no valor unitário de R\$ 17,00 e total de R\$ 850,00; o item 35, no valor unitário de R\$ 14,00 e total de R\$ 5.040,00; o item 41, no valor unitário de R\$ 99,77 e total de R\$ 4.988,50; e o item 55, no valor unitário de R\$ 20,00 e total de R\$ 2.000,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **SHAPER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 36, no valor unitário de R\$ 8,54 e total de R\$ 1.024,80 foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **DUCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI**; cujo item 1, no valor unitário de R\$ 1,81 e total de R\$ 19.548,00; e o item 18, no valor unitário de R\$ 5,18 e total de R\$ 518,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **BENEDES SOARES BATISTA**; cujo item 56, no valor unitário de R\$ 6,99 e total de R\$ 5.452,20 foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO SILVA FILHO 00041640756**; cujo item 2, no valor unitário de R\$ 6,70 e total de R\$ 121.404,00; e o item 3 no valor unitário de R\$ 23,80 e total de R\$ 57.120,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **PAPEIS BM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, cujo item 9, no valor unitário de R\$ 9,80 e total de R\$ 1.411,20; o item 12, no valor unitário de R\$ 54,60 e total de R\$ 136.936,80; e o item 14, no valor unitário de R\$ 25,20 e total de R\$ 63.504,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **INOVA RIO MATERIAIS ELÉTRICOS E DESCARTÁVEIS LTDA**, cujo item 6, no valor unitário de R\$ 21,53 e total de R\$ 1.291,80; o item 7, no valor unitário de R\$ 21,53 e total de R\$ 1.550,16; e o item 24, no valor unitário de R\$ 15,15 e total de R\$ 757,50 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**; cujo item 4, no valor unitário de R\$ 54,18 e total de R\$ 16.904,16; e o item 19, no valor unitário de R\$ 4,29 e total de R\$ 5.148,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **APICE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**; cujo item 21, no valor unitário de R\$ 16,04 e total de R\$ 9.624,00; o item 32, no valor unitário de R\$ 35,00 e total de R\$ 1.750,00; e o item 44, no valor unitário de R\$ 28,10 e total de R\$ 562,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **B R PAPER - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, HOMOLOGADO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

### DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 19/08/2022

**PROCESSO N.º 03/300.177/2022** - Torno sem efeito a aprovação do Termo de Referência publicada no Diário Oficial do Município de n.º 53, fls. 24, de 02 de junho de 2022 e aprovo o Termo de Referência de fls. 197/215, autorizando a retomada do Pregão Eletrônico SRP n.º 731/2022, com o novo valor estimado constante do processo sigiloso que acompanha o presente.

### DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 19/08/2022

**03/300.150/2022** - Considerando o informado pelo Pregoeiro, autorizo a abertura de nova licitação na forma proposta pelo despacho de fls. 281, adotando-se o atual preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 688/2022, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. 338/349.

### DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 19/08/2022

**03/300.141/2022** - Considerando o informado pelo Pregoeiro, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o atual preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 769/2022, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. 700/711.

### DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 19/08/2022

**PROCESSO Nº 03/300.350/2022** - Considerando as razões da Pregoeira e Manifestação Técnica da Consultoria Jurídica, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante **JXX TRANSPORTES LTDA**,

referente ao julgamento da documentação de habilitação, mantendo integralmente a decisão recorrida, **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa **TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA**, no valor total de **R\$ 10.098.000,00 (dez milhões e noventa e oito mil reais)**, sendo este o valor global desta licitação e **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO MOBI-Rio n.º. 803/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 17 (DEZESSETE) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS "PADRON", COM MOTORISTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO E GARAGEM, PARA APOIO À FROTA DO SISTEMA DE BUS RAPID TRANSIT - BRT, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PELA PERÍODO DE 6 MESES**, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

### DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 19/08/2022

**03/300.409/2022** - Ratifico a contratação da empresa **GBG PNEUS LTDA**, no valor de R\$ 428.280,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais) **PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS 295/80 R22.5, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTIVULADOS OPERADOS PELA MOBI-Rio**, pelo período de 30 (trinta) dias ou até que se conclua o procedimento licitatório em curso no processo administrativos nº 03/300.228/2022, com fundamento no inciso XV do art. 56 do RLC MOBI RIO.

### DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 19/08/2022

**03/300.359/2022** - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/10 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **B.P. CENTRO DE RECICLAGEM EIRELE**, considerando a **MAIOR OFERTA**, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por quilo, referente à sucata de alumínio e R\$ 0,80 (oitenta centavos) por quilo, referente à sucata de ferro, considerando a **ALIENAÇÃO DE SUCATAS E INSERVÍVEIS, COMO METAIS, ALUMÍNIOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E FERROS LOCALIZADOS NO TERMINAL CENTRO OLÍMPICO**, com fundamento no inciso XV do art. 56 do RLC MOBI RIO.

### DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 19/08/2022

**03/300.304/2022** - Ratifico a contratação da empresa **PRODATA MOBILITY BRASIL**, no valor máximo estimado de R\$ 475.449,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), **REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS 545 VALIDADORES DE BILHETAGEM ELETRÔNICA PARA A MOBI-RIO**, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57 caput do RLC MOBI RIO.

### DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DAF

#### EXPEDIENTE DE 19/08/2022

**03/300.409/2022** - Considerando manifestação do Coordenador de Manutenção de Frotas fls. 02, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 09-14 e **AUTORIZO** a contratação da Empresa **GBG PNEUS LTDA**, no valor de R\$ 428.280,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais) **PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS 295/80 R22.5, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTIVULADOS OPERADOS PELA MOBI-Rio**, pelo período de 30 (trinta) dias ou até que se conclua o procedimento licitatório em curso no processo administrativos nº 03/300.228/2022, com fundamento no inciso XV do art. 56 do RLC MOBI RIO.

### DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DAF

#### EXPEDIENTE DE 19/08/2022

**03/300.304/2022** - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 04-18 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **PRODATA MOBILITY BRASIL**, no valor máximo estimado de R\$ 475.449,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), **REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS 545 VALIDADORES DE BILHETAGEM ELETRÔNICA PARA A MOBI-RIO**, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57 caput do RLC MOBI RIO.

## SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 19/08/2022

**PROCESSO Nº 26/004.734/2021** - **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE RP SECONSERVA Nº 552/2022**, cujo o objeto é a **Aquisição de Ferramentas**, tendo como vencedoras do certame licitatório, para os itens 33, 34, 37 a empresa **METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA**, no valor total de **R\$ 432.068,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e sessenta e oito reais)**, para o item 03 a empresa **MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 1.912,40 (um mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos)**, para os itens 12 e 16 a empresa **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA**, no valor de **R\$ 5.768,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, para os itens 02, 06 e 13 a empresa **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, em concordância com o novo valor ajustado de **R\$ 5.285,56 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme apontado às fls. 1.196 do p.p, em razão da dízima apresentada entre o valor constante da Proposta-Detalhe e o valor registrado no Sistema COMPRASNET, para os itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31 e 32 a empresa **GGV COMERCIAL EIRELI**, no valor total de **R\$ 114.788,24 (cento e quatorze mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, para o item 10 a empresa **PRIMO CWB COMERCIAL LTDA**, no valor total de **R\$ 3.136,00 (três mil e cento e trinta e seis reais)**, e para o item 19 a empresa **D MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R\$ 13.888,00 (treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**, perfazendo o valor total atualizado de **R\$ 576.846,20 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**.

### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 19/08/2022

**PROCESSO Nº 26/004.567/2021** - **Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE RP SECONSERVA Nº 808/2022**, cujo o objeto é o **"Fornecimento de Tambores Secadores para as Usinas de Jacarepaguá - XVI RA - AP4 e Campo Grande - Usina de Asfalto Jarbas de Almeida - XVIII RA - AP5, Pertencentes a SC/SUBEC/CGEC/CTPI"**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório, a empresa **DECKER BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil reais)**.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 18/08/2022  
(\* RETIFICAÇÃO)**

**Processo n.º 26/340.172/2017 - Ref.: Contrato n.º 035/2018**

AUTORIZO o REINÍCIO da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 15/08/2022, para os "SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TÚNEL VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA JOSÉ DE ALENCAR E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DA VIA EXPRESSA TRANSOESTE, LOCALIZADO NA ÁREA DE AP4 E AP5", a cargo da firma prestadora de serviços, SENIC- SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo administrativo n.º 26/340.172/2017, referente ao Contrato n.º 035/2018, conforme proposta/justificativa apresentada pela fiscalização, à fl. 2532, ratificada pela Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação e pela Subsecretaria de Engenharia e Conservação, à fl. 2534, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 2533, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

(\* Republicado por incorreções no D.O. RIO n.º 105 de 18 de Agosto de 2022, pág. 11, 2ª coluna

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 19/08/2022**

**PROCESSO: 26/000.113/2022**

- Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO E TELAS DE ARAME GALVANIZADO.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.
- Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- Valor:** R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil).
- Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

**PROCESSO: 26/000.113/2022**

- Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO E TELAS DE ARAME GALVANIZADO.
  - Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.
  - Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
  - Valor:** R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil).
  - Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA
- Nota: A presente Nota de Autorização de Despesa foi emitida de forma manual e será incluída no sistema FINCON tão logo o mesmo seja normalizado.**

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 19/08/2022**

**PROCESSO: 26/000.145/2022**

- Objeto:** AQUISIÇÃO DE PREGOS, BARRAS DE AÇO E ARAME RECOZIDO.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e VRM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI.
- Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- Valor:** R\$ 6.220,80 (seis mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos).
- Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

**PROCESSO: 26/000.145/2022**

- Objeto:** AQUISIÇÃO DE PREGOS, BARRAS DE AÇO E ARAME RECOZIDO.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e LL GASPAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
- Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- Valor:** R\$ 2.655,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
- Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

**PROCESSO: 26/000.145/2022**

- Objeto:** AQUISIÇÃO DE PREGOS, BARRAS DE AÇO E ARAME RECOZIDO.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e G RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
- Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- Valor:** R\$ 8.332,10 (oito mil trezentos e trinta e dois reais e dez centavos).
- Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

**PROCESSO: 26/000.145/2022**

- Objeto:** AQUISIÇÃO DE PREGOS, BARRAS DE AÇO E ARAME RECOZIDO.
  - Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.
  - Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
  - Valor:** R\$ 462.761,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais).
  - Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA
- Nota: A presente Nota de Autorização de Despesa foi emitida de forma manual e será incluída no sistema FINCON tão logo o mesmo seja normalizado.**

**COMLURB**

Companhia Municipal de Limpeza Urbana  
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000  
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 19/08/2022**

**Proc. 01/503.968/2021**

1 Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato no 065/2021, que tem por escopo a prestação dos Serviços de reforma da Gerência SG04B, situada na Rua Professor Álvaro Rodrigues, 420, Botafogo. O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 19 (dezenove) dias, a contar de 12/08/2022, sem ônus financeiro para a COMLURB.

- 2 Partes: COMLURB e HELENO CONSTRUÇÕES EIRELI;
- 3 Valor total: N/A;
- 4 Fundamento: Art. 71 c/c Art. 72 da Lei no 13.303/2016;
- 5 Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 19/08/2022**

01/501.495/2022

- 1) Adjudico o item 1 ao licitante vencedor NOGUEIRA E VALENTIM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos Reais) e o item 2 ao licitante vencedor BELMAC CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos Reais)
- 2) Homologo o resultado e autorizo a despesa em favor das empresas NOGUEIRA E VALENTIM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e BELMAC CONSTRUTORA LTDA, conforme acima indicado.

01/500.994/2022

- 1) Adjudico o item objeto deste certame ao licitante vencedor BELMAC CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos Reais)
- 2) Homologo o resultado e autorizo a despesa em favor da empresa BELMAC CONSTRUTORA LTDA, conforme acima indicado.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATO DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SME N.º 339, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

**Assegura a autonomia de organização, funcionamento e atividades dos grêmios estudantis nas Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, revogando, em especial, as Resoluções SME n.º 701, de 04 de maio de 2001, n.º 36, de 19 de dezembro de 2017, n.º 55, de 22 de fevereiro de 2018, e n.º 56, de 22 de fevereiro de 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 7.398/1985, Lei do Grêmio Livre, que dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.848/2015 que versa sobre o direito de organização de grêmios estudantis nas unidades da rede municipal de ensino público;

CONSIDERANDO que aos estudantes da educação básica é assegurado o direito de organização por meio de entidades autônomas representativas de seus interesses com finalidades educacionais, culturais, cívicas esportivas e sociais;

CONSIDERANDO que o grêmio estudantil é uma organização autônoma que representa os interesses dos estudantes de um estabelecimento de ensino;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica assegurada a autonomia de organização, funcionamento e atividades dos grêmios estudantis nas Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.

**Art. 2º.** Competirá à Coordenadoria de Apoio à Gestão Escolar, por meio da Gerência de Apoio à Gestão Administrativa e Pedagógica, desta Secretaria Municipal de Educação fornecer suporte técnico necessário para fins de auxílio na organização e no funcionamento dos grêmios estudantis, desde que por esses solicitado, sem prejuízo da autonomia ora assegurada.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as Resoluções SME n.º 701, de 04 de maio de 2001, n.º 36, de 19 de dezembro de 2017, n.º 55, de 22 de fevereiro de 2018, e n.º 56, de 22 de fevereiro de 2018, bem como as demais disposições contrárias a esta Resolução.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2022  
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO

**ATO DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SME N.º 340, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**Regulamenta a concessão do Prêmio Anísio Teixeira, no ano de 2022, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando o disposto no Decreto n.º 20.141, de 29 de junho de 2001,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A concessão do Prêmio Anísio Teixeira, no ano de 2022, obedecerá ao regulamento anexo à presente Resolução.

**Art. 2º.** Fica criada a Comissão Organizadora do Prêmio Anísio Teixeira - 2022, constituída pelos representantes abaixo relacionados:

- Profa. Rita Simone Pereira Ramos - Diretora da Escola de Formação Paulo Freire - E/SUBE/EPF
- Profa. Malvina Fernandes da Silva Mendes - Gerente II do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira E/SUBE/EPF/CREP-AT

• Profa. Cidália Gomes da Cruz de Oliveira - Assistente I do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira E/SUBE/EPF/CREP-AT  
• Claudio Marcio Ribeiro Maia - Bibliotecário - Equipe do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira E/SUBE/EPF/CREP-AT

**Parágrafo Único.** O contato com a Comissão constituída no "caput" deste artigo deverá ser feito através do endereço eletrônico: [crepatsme@rioeduca.net](mailto:crepatsme@rioeduca.net) e telefone 2253-1050.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2022.  
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO

## REGULAMENTO PRÊMIO ANÍSIO TEIXEIRA - 2022

### CAPÍTULO I

#### DO PRÊMIO ANÍSIO TEIXEIRA

**Art. 1º.** O Prêmio Anísio Teixeira, organizado pela Escola de Formação Paulo Freire, por intermédio do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira da Secretaria Municipal de Educação, tem como objetivo homenagear o grande educador brasileiro, que teve atuação expressiva à frente da educação pública em nossa cidade.

**Art. 2º.** O Prêmio Anísio Teixeira tem como finalidade promover a reflexão e o debate sobre a Educação Básica entre os Professores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, estimulando a produção escrita e procurando ressignificar a ação teórico-prática do profissional nesse nível de educação a partir de experiências de sucesso idealizadas e/ou implementadas pelo autor da monografia em Unidade da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

**Art. 3º.** O Prêmio será concedido, anualmente, através da realização de um concurso de monografias de análise de experiências sobre temas ligados à Educação Pública do Município do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único.** Compete à Escola de Formação Paulo Freire e à Gerência do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira a definição, a cada ano, do tema do concurso.

### CAPÍTULO II

#### DOS CANDIDATOS, DOS TRABALHOS E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 4º.** Poderão participar do concurso todos os Professores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro lotados nas Unidades Escolares, Creches, EDIs, CREJA e nas Coordenadorias Regionais de Educação, sem que haja prejuízo de suas funções.

**Parágrafo Único.** Não poderão concorrer ao Prêmio os Professores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro lotados na Escola de Formação Paulo Freire e demais setores do Nível Central da Secretaria Municipal de Educação (SME).

**Art. 5º.** O tema a ser desenvolvido no ano de 2022 será **"Centenário de Darcy Ribeiro, um espaço aberto para pensar a Educação Integral a partir de práticas pedagógicas que fazem a diferença!"**.

**Parágrafo Único.** Cada concorrente deverá apresentar somente um trabalho.

### DOS TRABALHOS

**Art. 6º.** Para serem aceitas, as experiências escritas apresentadas deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I - Redigidas em Língua Portuguesa;
- II - Ser de autoria de Professor da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro;
- III - Não ter sido publicada anteriormente;
- IV - Abordarem experiências da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o tema proposto, e que tenham sido idealizadas e/ou implementadas pelo autor da monografia;
- V - Forem compostas de, no máximo, 85.500 caracteres (cerca de 35 páginas), não sendo consideradas nesse total, se for o caso, referências bibliográficas e imagens de qualquer tipo;
- VI - Apresentarem texto redigido em fonte "Times Roman", corpo 12 e espaçamento 1,5 entrelinhas, com margens 3,0 superior e inferior, 2,0 à direita e à esquerda;
- VII - Forem encaminhadas em duas vias, sendo uma cópia impressa e outra em arquivo com formato PDF, em dispositivo de armazenamento externo (pen drive);
- VIII - Contiverem, em todas as cópias, o pseudônimo;
- IX - Contiverem nas referências bibliográficas, se for o caso, somente os trabalhos explicitamente citados no texto e de acordo com as normas da ABNT, de edição mais recente.

**§ 1º.** Os textos dos trabalhos enviados, assim como os eventuais anexos, **não deverão apresentar formas de identificação tais como fotografias, cartazes e menção ao nome da escola**, que possam identificar o autor do trabalho. O texto fora dessas especificações será eliminado pelo não cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento.

**§ 2º.** A veracidade das experiências abordadas é requisito de admissibilidade do trabalho e o autor da monografia é responsável pela mesma.

**§ 3º.** Caberá ao participante do prêmio colher assinatura de servidor do magistério que possa declarar que a experiência objeto do trabalho foi de fato idealizada/implementada pelo autor da monografia na respectiva Unidade Escolar, conforme Anexo IX.

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 7º.** O cronograma de trabalho deste Concurso está explicitado no Anexo I.

**Art. 8º.** Os documentos deverão ser entregues em dois envelopes, um grande (310 x 410) e um pequeno (176 x 250).

**§ 1º** A ficha de inscrição, as declarações, a autorização de publicação da obra e o formulário de cadastro de Conta Corrente, a serem preenchidos, encontram-se nos anexos II, III, IV e VII e IX deste Regulamento. Estes documentos e as cópias do documento de identidade e CPF deverão ser colocados no envelope pequeno lacrado e identificado conforme o anexo VI.

**§ 2º** Dentro do envelope grande, deve ser colocada uma cópia impressa do trabalho e o dispositivo de armazenamento externo (pen drive), com uma cópia em formato PDF, que não devem ter quaisquer indicações da autoria do trabalho, **exceto o pseudônimo do autor**, identificado conforme modelo do anexo V. Dentro deste envelope grande deverá ser postado, também, o envelope pequeno citado no parágrafo anterior, contendo apenas os anexos II, III, IV e VII deste Regulamento.

**§ 3º** - Os servidores responsáveis pela assinatura da declaração a que se refere o Anexo IX deste Regulamento poderão ser responsabilizados por informações falsas que venham a declarar.

**Art. 9º.** O trabalho deverá ser entregue na Escola de Formação Paulo Freire/Gerência do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira, situado na Av. Presidente Vargas, nº 1314 - Centro - CEP: 20210-031, até o dia **30 de setembro de 2022**.

**Parágrafo Único.** Caberá à Gerência do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira o controle do prazo de entrega dos trabalhos e a garantia do anonimato, além da análise das adequações técnicas às regras do concurso. O não cumprimento deste parágrafo acarretará no cancelamento da inscrição.

### CAPÍTULO III

#### DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

**Art. 10.** A Comissão de Avaliação será formada por, no mínimo, três profissionais de notória especialização em áreas afins ao tema proposto.

**Parágrafo único.** O número total de examinadores da Comissão de Avaliação será proporcional à quantidade de trabalhos inscritos no certame.

**Art. 11.** Caberá à Comissão de Avaliação analisar a pertinência do conteúdo do texto e o cumprimento das normas estabelecidas no Art. 6º e seu §1º. Os trabalhos serão avaliados conforme os cinco critérios relacionados abaixo, sendo atribuídos, no máximo, dois pontos a cada um deles:

- I - LINGUAGEM: objetividade, clareza, correção e concisão da linguagem;
- II - PERTINÊNCIA: vinculação das ideias e experiências ao tema proposto;
- III - APLICABILIDADE: observância de propostas e linhas de ação replicáveis à Rede Municipal de Ensino;
- IV - RELEVÂNCIA: evidências e valores atribuídos à política pública de Educação Integral;
- V - CONTEÚDO: caráter criativo e adaptável à ideia/tema proposto.

**Art. 12.** Cada trabalho será submetido a, pelo menos, 03 (três) profissionais da Comissão de Avaliação.

**Art. 13.** Caberá à Comissão de Avaliação apresentar o resultado da análise dos trabalhos e a indicação dos contemplados à Gerência do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira.

**Art. 14.** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate a serem aferidos pela Comissão Organizadora, na seguinte ordem:

- I. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de entrega dos trabalhos;
- II. Maior pontuação no critério de avaliação RELEVÂNCIA;
- III. Maior pontuação no critério de avaliação PERTINÊNCIA;
- IV - Maior pontuação no critério de avaliação APLICABILIDADE;
- V - Maior pontuação no critério de avaliação CONTEÚDO;
- VI - Maior pontuação do critério LINGUAGEM;

**Parágrafo único:** No caso de o empate persistir após a aplicação dos critérios elencados nos incisos deste artigo, o desempate será realizado por meio de sorteio, com base em procedimento transparente e isonômico a ser definido pela Escola de Formação Paulo Freire - EPF.

### CAPÍTULO IV

#### RECURSOS

**Art. 15.** Será facultado aos candidatos a interposição de recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, através de encaminhamento do respectivo formulário (Anexo VIII) para o e-mail.

**Art. 16.** Não serão recebidos os recursos:

- I. interpostos coletivamente;
- II. sem a devida fundamentação;
- III. interpostos fora do prazo estipulado no presente regulamento;
- IV. referentes a mais de um critério de correção por formulário;
- V. encaminhados por meio diverso do apontado nesse artigo.

**Art. 17.** Ao receber os recursos interpostos, a Comissão de Avaliação deverá realizar análise preliminar acerca do atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no artigo anterior. A ausência de qualquer dos requisitos mencionados implicará a não admissão do recurso.

**Art. 18.** Caso o recurso interposto seja recebido, observados os requisitos do artigo anterior, a Comissão de Avaliação, em decisão colegiada, decidirá acerca da reconsideração ou não da pontuação atribuída de forma fundamentada.

**Art. 19.** A não interposição de recurso na forma e prazo estabelecidos neste Edital implicará decadência do direito de recorrer do interessado.

**Art. 20.** A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada em Diário Oficial.

**CAPÍTULO V**

**DA PREMIAÇÃO**

**Art. 21.** Os autores dos cinco melhores trabalhos, de acordo com a pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação, e que atendam aos termos deste Regulamento, receberão, individualmente, um prêmio no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 22.** Caberá à Escola de Formação Paulo Freire a homologação do resultado final e a publicação dos trabalhos premiados, com a identificação da Unidade Escolar a que se referem.

**Art. 23.** A revisão do texto dos trabalhos selecionados para publicação caberá aos seus autores.

**Art. 24.** Os autores dos trabalhos premiados deverão ceder os direitos autorais da obra ao Município do Rio de Janeiro.

**Art. 25.** O Prêmio Anísio Teixeira será entregue em cerimônia pública.

**Art. 26.** Os participantes que não tiverem sido premiados poderão retirar os documentos entregues no ato de inscrição, no prazo de até 30 dias, a contar da publicação do resultado final do concurso. Findo o prazo, os documentos serão descartados.

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 27.** A participação no Prêmio Anísio Teixeira implica no conhecimento das disposições deste Regulamento e em sua aceitação.

**Art. 28.** Os casos omissos ou imprevistos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio Anísio Teixeira - 2022.

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

**TEMA - "Centenário de Darcy Ribeiro, um espaço aberto para pensar a Educação Integral a partir de práticas pedagógicas que fazem a diferença!"**

Cronograma Prêmio Anísio Teixeira	
AÇÕES	DATAS
Inscrições (entrega de documentação e do trabalho)	A partir da publicação até 30 de setembro.
Avaliação dos trabalhos pela Comissão Avaliadora	06 de outubro a 06 de novembro
Publicação do Resultado Preliminar e início do prazo de recurso	08 de novembro
Prazo para apresentação de Recursos	08 de novembro a 10 de novembro
Análise de Recursos	10 de novembro a 14 de novembro
Publicação do Resultado dos recursos, homologação e Publicação do Resultado Final	17 de novembro
Cerimônia de Premiação	Dezembro

**ANEXO II  
PRÊMIO ANÍSIO TEIXEIRA - 2022**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Pseudônimo: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone da escola: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Correio eletrônico: \_\_\_\_\_ @ \_\_\_\_\_

Lotação: EM ( ) CM ( ) EDI ( ) CIEP ( ) \_\_\_\_\_

Ou CRE ( ) Gerência \_\_\_\_\_

Ou CREJA ( ) \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Título do Trabalho: \_\_\_\_\_

Unidade Escolar a que se refere o trabalho: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do concorrente: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente do Regulamento do Prêmio Anísio Teixeira - 2022, com o qual estou inteiramente de acordo, e autorizo a divulgação do trabalho, pelo Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira, da Secretaria Municipal de Educação.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do participante: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO E USO DA OBRA**

Autorizo o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Avenida Afonso Cavalcanti, 455, 13º andar, Cidade Nova, a utilizar minha obra \_\_\_\_\_ em material de divulgação que venha a produzir e que tenha finalidade informativa-sociocultural-educacional, para utilização, por si ou terceiros autorizados pelo Município, em mídia eletrônica e impressa, em caráter gratuito e por tempo indeterminado, sem qualquer tipo de restrição. A autorização compreende, também, toda e qualquer forma de publicidade, escrita, falada, televisada e por outros meios eletrônicos, inclusive internet, e sua utilização em seminários e eventos de qualquer espécie, folders e relatórios. A presente autorização possibilita a reutilização da obra autorizada pelo Município do Rio de Janeiro em programas e campanhas publicitárias e de divulgação, a serem veiculados de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do participante: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**CAPA DO ENVELOPE DO TEXTO E DO  
DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO (PEN DRIVE)**

Prêmio Anísio Teixeira - 2022

Texto e dispositivo de armazenamento externo (pen drive)

Pseudônimo: \_\_\_\_\_

Tema: \_\_\_\_\_

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**CAPA DO ENVELOPE DOS ANEXOS II, III E IV**

Prêmio Anísio Teixeira - 2022

Pseudônimo: \_\_\_\_\_

Tema: \_\_\_\_\_

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**CADASTRO DE CONTA-CORRENTE DE PESSOA FÍSICA**

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL/NOME		
ENDEREÇO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP	INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CONTATO		TELEFONE	CELULAR
E-MAIL			
Nº DO BANCO	NOME DO BANCO		PRAÇA DE COMPENSAÇÃO (CIDADE/UF)
Nº DA AGÊNCIA	NOME DA AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
Autorizo o Município do Rio de Janeiro a efetuar o pagamento através de crédito na conta-corrente indicada acima, que valerá como quitação do valor creditado, nos termos da Resolução SMF nº 1.497 de 13 de julho de 1994.			
/ /2022 DATA		ASSINATURA	

**Processo nº 07/004129/2022**

Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 126-129 no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de TELA DE PROJEÇÃO, pertencentes à classe 6730, visando atender as Unidades de Ginásio Experimental Tecnológicos - GET da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**Processo nº 07/004129/2022**

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, no modo ABERTO E FECHADO, com valor estimado de R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil quatrocentos reais), cujo objeto é a aquisição de TELA DE PROJEÇÃO, pertencentes à classe 6730, visando atender as Unidades de Ginásio Experimental Tecnológicos - GET da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**Processo nº 07/004128/2022**

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, no modo ABERTO E FECHADO, com valor estimado de R\$ 298.681,60 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), cujo objeto é a aquisição de MÁQUINAS DE COSTURA, pertencentes à classe 7290, visando atender as Unidades de Ginásio Experimental Tecnológicos - GET da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 19/08/2022**

**Processo nº 07/004348/2022**

Torno sem efeito as publicações realizadas no D.O. RIO nº 105 de 19 de agosto de 2022, página 12, 2ª coluna.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DA COORDENADORA  
PORTARIA E/1ª. CRE N.º 98, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**Cria Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do § 1.º do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.**

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao Contrato n.º 01/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI, que tem como objeto a prestação de serviço de controle de acesso nas Unidades Escolares da E/1ª CRE.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da 1ª Coordenadoria Regional de Educação:

- Marcelo Teixeira Farias - Gerente II - matrícula 11/162.466-7, representante da E/1.ª CRE/GAB;
- Paulo Ricardo Pinto Miranda - Agente de Administração - matrícula 12/300.226-8 representante da E/1.ª CRE/GAD;
- Fatima Maria de Jesus Azevedo Pereira - Merendeira - matrícula 10/143.212-9, representante da E/1.ª CRE/GRH.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 19/08/2022**

**Processo:** 07/01/001.840/2019 - Autorizo a elaboração de Termo Aditivo de Rescisão do Contrato 01/2020, com validade de 05/08/2022.

- 1) Fundamentação: Com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2) Autorizo: Fátima Sueli Joaquim Lourenço

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/08/2022**

**PROCESSO Nº 07/02/001258/2018**

Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 17/2019, no valor de R\$ 51.852,00 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais), a favor da empresa ELEVADORES ELBO LTDA.

**PROCESSO Nº 07/02/001258/2018**

1. **Objeto:** Prorrogação de prazo contratual para 12 (doze) meses, a partir de 19/08/2022 do Contrato nº 17/2019.
2. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
3. **Razão:** Dar continuidade à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores e plataformas que atendem ao alunos da E/CRE(02.08.022) E.M mata Machado, E/CRE(02.04.021) / E.M Senador Corrêa, E/CRE(02.05.006) E.M Dom Aquino Corrêa, E/CRE(02.08.003) E.M Laudimíia Trotta e E/CRE(02.06.002) E.M Henrique Dodsworth.
4. **Partes:** E/2ª CRE e ELEVADORES ELBO LTDA.
5. **Valor:** R\$ 51.852,00 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais).
6. **Autorização:** José Edmilson da Silva

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 19/08/2022**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/002212/2022	E/CRE (04.10.018) E. M. BERLIM	MARIA IGNEZ CECCOPIERI BAPTISTA	11/116.560-4
		ADRIANA OLIVEIRA SANTIAGO	12/267.355-6
07/04/002287/2022	E/CRE (04.11.012) E. M. JOÃO MARQUES DOS REIS	KELLY CRISTINE VIEIRA REIS	11/296.315-5
		LETICIA SANTIAGO DE OLIVEIRA	12/246.986-4

Os dados bancários deverão ser os mesmos informados na proposta. Se já foi cadastrado, desconsiderar.

**ANEXO VIII  
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

À Comissão de Avaliação, na qualidade de professor(a) participante do concurso de Monografias Anísio Teixeira, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação, quanto ao critério \_\_\_\_\_, pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO IX**

(Nome do autor) \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, autor da monografia e (Nome do servidor) \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, da Unidade Escolar \_\_\_\_\_, declaramos a veracidade da experiência pedagógica descrita na monografia intitulada \_\_\_\_\_

Inscrita no Concurso de Monografia Prêmio Anísio Teixeira/2022.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) autor(a)

Assinatura do(a) servidor(a) declarante

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 19/08/2022**

**PROCESSO nº 07/004.348/2022**

Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 00109/2022, com base no Art. 71, IV da Lei 14.133/2021.

**Processo nº 07/004.348/2022**

Autorizo a celebração do Contrato a contar de 22/08/2022, por um período de 12 (doze) meses, a favor da Empresa P.R.M. SERVIÇOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELLI, CNPJ: 03.706.826/0001-69, no valor de R\$ 14.760.000,00 (catorze milhões setecentos e sessenta mil reais), com fulcro no Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 e o Decreto Rio nº. 50.797/2022.

**Processo nº 07/004.348/2022**

- 1-Objeto: Prestação de serviço de Manipulador de Alimentos
- 2-Partes: PCRJ/SME e P.R.M. SERVIÇOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELLI
- 3-Fundamento: Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 e o Decreto Rio nº. 50.797/2022.
- 4-Razão: Atender às demandas das Unidades Escolares da 9ª CRE.
- 5-Valor: R\$ 14.760.000,00 (catorze milhões setecentos e sessenta mil reais)
- 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 19/08/2022**

**Processo nº 07/004129/2022**

Tornar sem efeito publicação no D.O.Rio nº 87 de 22/07/2022, página 29, 2ª coluna.

07/04/002250/2022	E/CRE (04.11.022) E. M. MARCÍLIO DIAS	DÉBORA LEIROZ PINTO ALINE MARTINS LAGOAS LONGATTI	70/307.545-4 12/222.827-8
07/04/002180/2022	E/CRE (04.30.013) E. M. OSMAR PAIVAMCAMELO	CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO PATRÍCIA RAPOSO NOVAES	11/277.056-8 12/193.929-7
07/04/002299/2022	E/CRE (04.31.603) C. M. CHICO MENDES	MARIA CRISTINA FALBO MARTINS MARIA DAS DORES SILVA	11/207.477-1 12/259.387-9
07/04/002251/2022	E/CRE (04.31.607) C. M. ACAUÁ	ALEXANDRA BEZERRA DA SILVA DANIELE DE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	11/249.347-6 12/252.718-2

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 19/08/2022**

PROCESSO: 07/06/000400/2019 - AUTORIZO o reinício da execução do contrato nº 06/2019 celebrado com a empresa TRANSPORTADORA RENNAN LTDA, CNPJ 09.042.991/0001-40, cujo objeto é a locação de van adaptada com motorista e 526 RGCAF.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DO COORDENADOR  
PORTARIA E/8ª CRE N.º 87, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

**A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ª CRE N.º 80, de 01 de julho de 2022, publicada no D.O. RIO n.º 74 de 05/07/2022, referente ao processo n.º 07/08/002.822/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2022.  
JOSECY RAMOS CRUZ ANDRADE BRILHANTINO

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DO COORDENADOR  
PORTARIA E/8ª CRE N.º 88, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

**A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ª CRE N.º 81, de 01 de julho de 2022, publicada no D.O. RIO n.º 74 de 05/07/2022, referente ao processo n.º 07/08/002.823/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2022.  
JOSECY RAMOS CRUZ ANDRADE BRILHANTINO

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DO COORDENADOR  
PORTARIA E/8ª CRE N.º 89, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

**A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ª CRE N.º 82, de 01 de julho de 2022, publicada no D.O. RIO n.º 74 de 05/07/2022, referente ao processo n.º 07/08/002.824/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2022.  
JOSECY RAMOS CRUZ ANDRADE BRILHANTINO

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DO COORDENADOR  
PORTARIA E/8ª CRE N.º 90, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

**A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ª CRE N.º 83, de 01 de julho de 2022, publicada no D.O. RIO n.º 74 de 05/07/2022, referente ao processo n.º 07/08/002.825/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2022.  
JOSECY RAMOS CRUZ ANDRADE BRILHANTINO

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DO COORDENADOR  
\*PORTARIA E/8ª CRE N.º 85, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

**A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ª CRE N.º 79, de 15 de junho de 2022, publicada no D.O. RIO n.º 64 de 21/06/2022, referente ao processo n.º 07/08/002.750/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022.  
JOSECY RAMOS CRUZ ANDRADE BRILHANTINO

\* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 1º de agosto de 2022, página 40, 1ª coluna.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DO DIRETOR  
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (08.33.023) N.º 03 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

**O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PINTOR LASAR SEGALL DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço E/CRE (08.33.023) N.º 02, de 04 de julho de 2022, publicada no D.O. RIO n.º 74 de 05/07/2022, referente ao processo n.º 07/08/002.843/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2022.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 19/08/2022**

**Processo: 07/09/00239/2019** - AUTORIZO a rescisão unilateral do Contrato nº 01/2019, a contar de 19/08/2022, cujo objeto se trata de prestação de serviços de supervisão, fiscalização, recebimento de gêneros, manuseio, preparo e distribuição de alimentos aos escolares da Rede Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, firmado com a empresa Especialy Terceirização Eireli, CNPJ 20.522.050/0001-46, com fulcro no art. 78, inciso I e XII c/c o art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 e art. 529 do RGCAF.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 19/08/2022**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento.

**PROCESSO: 07/10/002.362/2022**

E/10ª CRE (10.19.021) Escola Municipal Professora Sílvia de Araújo Toledo  
Carlos Felipe Mendes Alves 11/283.483-6  
Cenilda Regallo de Assumpção 12/232.917-5

**PROCESSO: 07/10/002.486/2022**

E/10ª CRE (10.19.031) Escola Municipal Marechal Pedro Cavalcante  
Esther Cunha Dias 11/085.500-7  
Walter Dias Martins Neto 12/242.240-1

**PROCESSO: 07/10/002.609/2022**

E/10ª CRE (10.19.034) Escola Municipal Ribeiro Couto  
Francine de Souza Marques da Silva 11/254.650-5  
Claudia Fernandes da Costa dos Santos 12/106.244-7

**PROCESSO: 07/10/002.355/2022**

E/10ª CRE (10.19.038) Escola Municipal Pedro Motta Lima  
Tatiane da Costa de Oliveira do Nascimento 11/249.020-9  
Sabrina da Silva Ribeiro 12/216.384-8

**PROCESSO: 07/10/002.226/2022**

E/10ª CRE (10.19.040) Escola Municipal Gandhi  
Simone Cristina Carneiro Cunha 11/233.308-6  
Débora Rodrigues Ferreira 10/296.437-7

**PROCESSO: 07/10/001.703/2022**

E/10º CRE (10.19.053) Escola Municipal Emiliano Galdino  
Andrea Fernandes Botelho 11/158.100-8  
Atíla Hernandes Lourenço 12/211.378-5

**PROCESSO: 07/10/002.385/2022**

E/10º CRE (10.19.072) Escola Municipal Maria de Jesus Oliveira  
Mônica da Costa Fresteiro 11/242.633-6  
Lucimere de Oliveira Cesário 12/257.462-2

**PROCESSO: 07/10/002.356/2022**

E/10º CRE (10.19.079) Escola Municipal Emilinha Borba  
Humberto Rodrigo dos Santos Ribeiro 11/297.636-3  
Renata Croner Gicquel da Silva 12/302.604-4

**PROCESSO: 07/10/002.192/2022**

E/10º CRE (10.19.613) Creche Municipal Djanira Maria Ramos  
Jussara Freitas Silva 11/298.934-1  
Cleide Rosa Jotha de Freitas 12/233.568-5

**PROCESSO: 07/10/002.534/2022**

E/10º CRE (10.19.627) Creche Municipal Vovó Benta  
Luciene de Melo Botelho 11/254.566-3  
Tatiani Cunha de Oliveira 12/262.255-3

**PROCESSO: 07/10/002.217/2022**

E/10º CRE (10.19.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Celso de Almeida Chaves  
Marcia Marques Silva Maiorano 11/222.794-0  
Elaine Batista Rodrigues 12/250.851-3

**PROCESSO: 07/10/002.235/2022**

E/10º CRE (10.19.816) Espaço de Desenvolvimento Infantil Guandu  
Cristiane Fialho de Andrade Olegário 11/242.035-4  
Carine do Nascimento Leite 12/267.706-0

**PROCESSO: 07/10/002.681/2022**

E/10º CRE (10.26.003) Escola Municipal Professor Castilho  
Ana Paula Bispo Azevedo 11/232.036-4  
Andréa Mesquita de Menezes 12/206.859-1

**PROCESSO: 07/10/001.622/2022**

E/10º CRE (10.26.018) Escola Municipal Emma D'Ávila de Camillis  
Carlos Henrique Furtado de Oliveira 11/302.169-8  
Andreia de Souza Teixeira 12/215.442-5

**PROCESSO: 07/10/002.164/2022**

E/10º CRE (10.26.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alcebíades Francisco Rosa  
Ana Carolina dos Santos Salvador Benassi 11/265.757-5  
Mônica Miranda Araújo 12/300.597-2

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

### SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12.08.2022

Processo nº 08/000.538/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 86 de 21/07/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 231/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 144.

Processo nº 08/001.235/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 497.

Processo nº 08/001.326/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 062/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 610.

Processo nº 08/000.540/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 84 de 19/07/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 231/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 122.

Processo nº 08/001.298/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 126.

Processo nº 08/000.922/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 59/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 67.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12.08.2022

**Processo nº 08/000.903/2022** - Apostilamento nº 01 ao Termo de Colaboração nº 32/2022, registrado no Livro SMAS nº 55, firmado em 20/05/2022, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Instituto Realizando o Futuro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.164.085/0001-30, fundamentado no item 19.5, inciso II, alínea B do Cláusula Oitava do Termo de Colaboração Edital SMAS nº 002/2022, AUTORIZO o remanejamento das rubricas "Diversos (3.1, 3.4 e 3.6) e Custos Indiretos (5.2, 5.3 e 5.5), para as rubricas Pessoal (1.3, 1.8, 1.9, 1.11, 1.15 e 1.17, Diversos (3.2 e 3.5) e Custos Indiretos (5.1, 5.4 e 5.6), conforme tabela de folhas 217/218, no valor de R\$ 49.902,32 (quarenta e nove mil, novecentos e dois reais e trinta e dois centavos), sem alteração do valor global.

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02.08.2022

**09/000.098/2022** - FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.

Ante o exposto pela Coordenadoria de Licitações e Aquisições no bojo dos autos nº 09/000.098/2022, INDEFIRO o pleito de cancelamento do item nº 101 da Ata de Registro de Preços nº 061/2021, decorrente do Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 023/20221, formulado pela sociedade empresária **FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICO CEARENSE LTDA.**

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19.08.2022

**09/000.581/2022** - Considerando sobretudo as manifestações da competente Área Técnica, às fls. 117/124, e a Manifestação Técnica da Procuradoria Geral de fls. 137/138, que evidenciam que a Decisão de habilitação da Sociedade Empresária MF Medical Eireli ocorreu de forma equivocada, assim como tendo-se em vista o Princípio da Autotutela Administrativa, reconsidero a decisão anteriormente adotada por esta Subsecretaria de Gestão de habilitar a MF Medical Eireli, DESCLASSIFICANDO a Sociedade Empresária do Procedimento Licitatório em curso em sede do Processo Administrativo nº 09/003.389/2019, uma vez que a licitante não logrou êxito em comprovar que o equipamento por ela comercializado cumpre todas as especificações do Instrumento Convocatório.

### COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1 DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 19/08/2022

**09/31/000.346/2022** - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos da Coordenadoria de Área Programática 3.1 dos gestores Márcia Guedes Ferreira e Márcia Motta no valor de R\$ 24.046,16 (Vinte e quatro mil, quarenta e seis reais e dezesseis reais)

### COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3 DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 19/08/2022

**Processo nº 09/53/000.234/2022** - Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3**, dos gestores Rodney Perucci da Silva e Ericmar Carvalho de Melo, no valor de R\$ 49.849,77 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DESPACHO DA SUBSECRETARIA RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 13.07.2022

**Processo nº 09/001.309/2021**

**Onde se lê:** (...) 180 (cento e oitenta) dias (...)

**Leia-se:** (...) 24 (vinte e quatro) meses (...)

Publicado no D.O Rio nº 82, 1ª coluna, pág. 30 do dia 15/07/2022.

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE) INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA DESPACHOS DA DIRETORA EXPEDIENTE DE 19.08.2022

Processo nº. 09/76000086/2022 - Ofício S/SUBHUE/IMNS nº. 400 de 19/08/2022

APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Érika Pontes e Silva e Marco Antônio Fontenele Ribeiro

## SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Alexandre José Berardinelli Arraes**

### ATOS DO SECRETÁRIO RETIFICAÇÃO

#### RESOLUÇÃO "P" SMTE N.º 69, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

**Onde se lê:** ...com validade a partir de 01/08/2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAI-06, código 081304, ...

**Leia-se:** ...com validade a partir de 02/08/2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081304, ...

#### RESOLUÇÃO "P" SMTE N.º 70, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

**Onde se lê:** ...com validade a partir de 01/08/2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAI-06, código 083291, ...

**Leia-se:** ...com validade a partir de 02/08/2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083291, ...

#### RESOLUÇÃO "P" SMTE N.º 71, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

**Onde se lê:** ...com validade a partir de 01/08/2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAI-7, código 081327, ...

**Leia-se:** ...com validade a partir de 01/08/2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 081327, ...

**DO RIO DE 19/08/2022.**

**DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**PROCESSO TRA-PRO-2022-000165** - AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais) por dispensa de licitação conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa Maxx Projetos e Consultoria em TI Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.900.948/0001-82 pelo período de 12 meses para contratação de serviço de envio de e-mail marketing para atender às demandas da SMTE.

**DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 19/08/2022**

**PROCESSO TRA-PRO-2022/00168  
NAD "E" Nº 01**

**OBJETO:** Prestação de serviços de apoio operacional - recepção.  
**PARTES:** SMTE / De Sá Construções e Serviços Ltda.  
**FUNDAMENTO:** Lei 10520 Art. I Inciso Caput  
**VALOR:** R\$ 455.300,64 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos reais e sessenta e quatro centavos)  
**AUTORIZAÇÃO:** Ricardo Fernandes Neto

**PROCESSO TRA-PRO-2022/00167  
NAD "E" Nº 02**

**OBJETO:** Prestação de serviços de apoio operacional - copeiragem e mensageiro.  
**PARTES:** SMTE / WJK de Engenharia e Serviços Ltda.  
**FUNDAMENTO:** Lei 10520 Art. I Inciso Caput  
**VALOR:** R\$ 104.732,64 (Cento e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).  
**AUTORIZAÇÃO:** Ricardo Fernandes Neto

**PROCESSO TRA-PRO-2022/00165  
NAD "E" Nº 03**

**OBJETO:** Serviço de envio de e-mail marketing.  
**PARTES:** SMTE / Maxx Projetos Consultoria em TI Ltda.  
**FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021  
**VALOR:** R\$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais)  
**AUTORIZAÇÃO:** Ricardo Fernandes Neto

## SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 104, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Nomear **ISABELA RICHA RIBEIRO**, Professora, matrícula 11/101.520-5, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III. Símbolo DAS-06, Código 082664, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

#### RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 105, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Nomear **SÉRGIO NUNES DE OLIVEIRA**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 11/190.885-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS-09, Código 082661, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo das funções no sistema orçamentário.

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 19/08/2022

Processo nº 12/001.463/2022 - Decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância por ausência de prejuízo ao erário ou benefício a servidores, com fulcro nos §4º e §8º do art. 33, do DECRETO Nº 38.256, de 10/01/2014, resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 19/08/2022

Processo: 12/000.941/2022 - NAD Nº 976/2022  
1 - OBJETO: Projeto "FESTA SOPA NA RUA"  
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SUZANA RODRIGUES PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI  
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013  
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993  
5 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

## SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

### ATOS DA SECRETÁRIA

#### RESOLUÇÕES SMPD "P" 060, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

**A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Nomear, **ROBERTA CAIRO RENKE**, Fisioterapeuta, matrícula nº 10/246.354-5 com validade a partir de 19 de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente IV, símbolo DAI-06, código 082974, do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência - Campo Grande, da Coordenação dos Centros Municipais de Referência, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

## SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: **Nilton Caldeira**  
Rua Afonso Cavalcanti nº455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110  
Tel.: 2976-3182

### RESOLUÇÃO SMAC Nº 073 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

**Dispõe sobre a divulgação da Lista das Espécies Nativas da Fauna Ameaçadas de Extinção que ocorrem na Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DO AMBIENTE E CLIMA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 que incumbe ao poder público a preservação e a restauração da integridade do patrimônio genético do país e a proteção às espécies ameaçadas de extinção, às vulneráveis e às raras; e proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica e provoquem a extinção de espécies;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.339 de 22 de agosto de 2002, que institui princípios e diretrizes da Política Nacional da Biodiversidade;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 148 de 07 de junho de 2022, que dispõe sobre as listas de espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção no âmbito nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SEMA nº 01, de 05 de junho de 1998, que dispõe sobre a lista de espécies da fauna ameaçadas de extinção no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o artigo 461, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro de 1990, que estabelece a incumbência do Poder Público em proteger a fauna e a flora silvestres, em especial as espécies em risco de extinção, as vulneráveis e as raras, preservando e assegurando as condições para sua reprodução e estabelecimento;

CONSIDERANDO o artigo 179, da Lei Complementar Municipal nº 111 de 1º de fevereiro de 2011 (Plano Diretor), que dispõe sobre as ações estruturantes relativas à biodiversidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 33.814 de 18 de maio de 2011, que trata da necessidade do controle e a eliminação de espécies exóticas invasoras na Cidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 46.237 de 15 de julho de 2019, que regulamenta a Lei nº 6.435 de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a proteção e bem-estar dos animais e estabelece que a Secretaria Municipal do Ambiente e Clima (SMAC) criará o Programa de Proteção à Fauna Silvestre do Município - PPFs;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 26/500.405/2018 e a Portaria SCMA/SUBMA "P" Nº 02 de 06 de agosto de 2018, que instituiu Grupo de Trabalho para viabilizar a elaboração da lista de espécies ameaçadas de Flora e Fauna do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 47.784 de 13 de agosto de 2020, que aprovou o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Rio de Janeiro - PMMA-Rio, cujo principal objetivo é a manutenção e recuperação da integridade ecológica dos ecossistemas de Mata Atlântica do município do Rio de Janeiro por meio de ações de manejo para a conservação dos recursos naturais, incluindo suas espécies ameaçadas;

CONSIDERANDO os artigos 2º e 6º do Decreto Municipal nº 49.374 de 02 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação dos Programas de Proteção e Conservação da Fauna Silvestre e Flora Nativas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma estratégia de conservação e recuperação das espécies ameaçadas e raras, bem como dos habitats a que estão associadas e com os quais mantenham uma relação de dependência; e

CONSIDERANDO que a preservação da biodiversidade e de espécies ameaçadas do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Cidade do Rio de Janeiro, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas;

#### RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer como espécies nativas da fauna do município do Rio de Janeiro ameaçadas de extinção aquelas constantes nos Anexos I (**Tabela I**. Lista de espécies da fauna nativa de invertebrados ameaçadas de extinção com ocorrência no município do Rio de Janeiro e seu estado de conservação) e II (**Tabela II**. Lista de espécies da fauna nativa de vertebrados ameaçadas de extinção com ocorrência no município do Rio de Janeiro e seu estado de conservação), desta Resolução.

Art. 2º As espécies constantes da lista classificadas nas categorias Extintas na Natureza (EW); Criticamente em Perigo (CR); Em Perigo (EN) e Vulnerável (VU) ficam protegidas de modo integral, incluindo, entre outras medidas, a proibição de captura, transporte, guarda, manejo, beneficiamento e comercialização; conforme o previsto no artigo 8º do Decreto Municipal 49.374 de 02 de setembro de 2021.

§ 1º Apenas serão permitidas apanha, captura, pesca, armazenamento e manejo com finalidades científicas e para fins de conservação da espécie, mediante autorização específica da SMAC.

Art. 3º As listas constantes nos Anexo I e II, da presente Resolução, deverão ser atualizadas no período de cinco anos, conforme o previsto no artigo 6º do Decreto Municipal 49.374 de 02 de setembro de 2021.

Art. 4º A não observância desta Resolução constitui infração sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo dos dispositivos previstos no Código Penal e demais instrumentos legais aplicáveis, com as penalidades nelas consideradas.

Art. 5º Os casos omissos ou que necessitem de tratamento específico serão objeto de decisão e regulamentação por parte da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima do Rio de Janeiro.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### ANEXO I

**Tabela I.** Lista de espécies nativas de invertebrados ameaçadas de extinção no município do Rio de Janeiro e seu estado de conservação.

TAXON	NOME COMUM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
<b>PORIFERA</b>		
<b>Latrunculiidae</b>		
1. <i>Latrunculia janeirensis</i> Cordonis, Moraes & Muricy, 2013	esponja-do-mar	VU
<b>ANTOZOA</b>		
<b>Actiniidae</b>		
2. <i>Condylactis gigantea</i> (Weinland, 1860)	anêmona-do-mar-gigante	EN
<b>ANNELIDA</b>		
<b>Onuphidae</b>		
3. <i>Diopatra cuprea</i> (Bosc, 1802)	neréis	VU
<b>ECHINODERMATA</b>		
<b>Astereidae</b>		
4. <i>Coscinasterias tenuispina</i> (Lamarck, 1816)	estrela-do-mar-roxa	VU
<b>Astropectinidae</b>		
5. <i>Astropecten brasiliensis</i> Müller & Troschel, 1842	estrela-do-mar	VU
6. <i>Astropecten marginatus</i> Gray, 1840	estrela-do-mar	VU
<b>Luidiidae</b>		
7. <i>Luidia senegalensis</i> (Lamarck, 1816)	estrela-do-mar	VU
<b>Oerasteridae</b>		
8. <i>Oreaster reticulatus</i> (Linnaeus, 1758)	estrela-do-mar-vermelha	VU
<b>Toxopneustidae</b>		
9. <i>Lytechinus variegatus</i> (Lamarck, 1816)	ouriço-do-mar-lilás	VU
<b>GASTROPODA</b>		
<b>Ampullariidae</b>		
10. <i>Pomacea sordida</i> (Swainson, 1823)	aruá-do-brejo, aruá	EN
<b>Bouchardiidae</b>		
11. <i>Bouchardia rosea</i> (Mawe, 1823)	braquiópodo	EN
<b>Ostraeidae</b>		
12. <i>Crassostrea rhizophorae</i> (Guilding, 1828)	ostra-do-mangue	VU
13. <i>Euvola ziczac</i> (Linnaeus, 1758)	vieira	EN
<b>Physidae</b>		
14. <i>Physa marmorata</i> Guilding, 1828	caramujo-de-água-doce	VU
<b>Strombidae</b>		
15. <i>Lobatus costatus</i> (Gmelin, 1791)	caramujo	VU
<b>ARTHROPODA</b>		
<b>CRUSTACEA</b>		
<b>Gecarcinidae</b>		
16. <i>Cardisoma guanhumi</i> Latreille, 1828	guaiamum	VU
<b>Grapsidae</b>		
17. <i>Aratus pisonii</i> (H. Milne Edwaeds, 1837)	aratu-marinho	VU
18. <i>Goniopsis cruentata</i> (Latreille, 1803)	aratu-vermelho	VU
<b>Ocyrodidae</b>		
19. <i>Minuca vocator</i> (Herbst, 1804)	chama-maré	VU
20. <i>Ucides cordatus</i> (Linnaeus, 1763)	caranguejo-uçá	EN

#### INSECTA

##### HYMENOPTERA

###### Formicidae

21. *Atta robusta* Borgmeier, 1939 saúva-preta-de-restinga VU

##### LEPIDOPTERA

###### Hesperiidae

22. *Parebellia polyzona* (Latreille, 1824) diabinha EN

23. *Pseudocroniades machaon seabrai* Mielke, 1995 diabinha CR

24. *Turmosa camposa* (Plötz, 1886) borboleta EN

###### Nymphalidae

25. *Hyaliris leptalina leptalina* (C. Felder & R. Felder, 1865) borboleta EW

###### Papilionidae

26. *Heraclides himeros* (Hopffer, 1865) borboleta EN

27. *Mimoides lysithous harrisianus* (Swainson, 1822) borboleta CR

28. *Parides ascanius* (Cramer, 1775) borboleta-da-praia EN

###### Pieridae

29. *Cunizza hirlanda fulvinota* (Butler, 1871) borboleta VU

30. *Glennia pylotis* (Godart, 1819) borboleta EN

31. *Moschoneura pinthous methymna* (Godart, 1819) borboleta VU

##### ODONATA

###### Coenagrionidae

32. *Fluminagrion taxaense* (Santos, 1965) donzelinha EW

**TOTAL 32 espécies**

**4**

#### ANEXO II

**Tabela II.** Lista de espécies da fauna nativa de vertebrados ameaçadas de extinção com ocorrência no município do Rio de Janeiro e seu estado de conservação.

TAXON	NOME COMUM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
<b>MAMMALIA</b>		
<b>DIDELPHIMORPHIA</b>		
<b>Didelphidae</b>		
1. <i>Lutrolinea crassicaudata</i> (Desmarest, 1804)	cuíca-d'água	CR
<b>CHIROPTERA</b>		
<b>Phyllostomidae</b>		
2. <i>Chiroderma doriae</i> Thomas, 1891	morcego	VU
3. <i>Dermanura cinerea</i> (Gervais, 1856)	morcego-de-fruta	VU
4. <i>Diaemus youngi</i> (Jentink, 1893)	morcego-vampiro	VU
5. <i>Lonchophylla bokermanni</i> Sazima, Vizotto & Taddei, 1978	morcego	VU
6. <i>Mimon bennettii</i> (Gray, 1838)	morcego	VU
7. <i>Platyrrhinus recifinus</i> (Thomas, 1901)	morcego	VU
<b>Natalidae</b>		
<i>Natalus stramineus</i> Gray, 1838	morcego	EN
<i>Natalus espiritosantensis</i> (Ruschi, 1951)	morcego	EN
<b>Thyropteridae</b>		
8. <i>Thyroptera tricolor</i> Spix, 1823	morcego	EN
<b>Vespertilionidae</b>		
9. <i>Myotis ruber</i> (Geoffroy, 1806)	morcego	VU
<b>PRIMATES</b>		
<b>Cebidae</b>		
10. <i>Alouatta guariba clamitans</i> Cabrera, 1940	bugio-ruivo	VU
11. <i>Leontopithecus rosalia</i> (Linnaeus, 1766)	mico-leão-dourado	EN
<b>CARNIVORA</b>		
<b>Felidae</b>		
12. <i>Herpailurus yaguarondi</i> (É. Geoffroy Saint-Hilaire, 1803)	gato-mourisco	VU
13. <i>Leopardus guttulus</i> (Hensel, 1872)	gato-do-mato	VU
14. <i>Leopardus pardalis</i> (Linnaeus, 1758)	jagatirica	VU
15. <i>Leopardus tigrinus</i> (Schreber, 1775)	gato-do-mato-pequeno	EN
16. <i>Leopardus wiedii</i> (Schinz, 1821)	maracajá, gato-do-mato	VU
17. <i>Puma concolor</i> (Linnaeus, 1771)	onça-parda	VU
<b>RODENTIA</b>		
<b>Muridae</b>		
18. <i>Thalptomys nigrita</i> (Lichtenstein, 1829)	rato-do-chão	VU
19. <i>Thrinomys iheringi eliasi</i> (Pessoa, Oliveira e Reis, 1992)	rato-de-espinho	EN
<b>Cuniculidae</b>		
19. <i>Cuniculus paca</i> (Linnaeus, 1766)	paca	VU
<b>Echimyidae</b>		
20. <i>Kannabateomys amblyonyx</i> (Wagner, 1845)	rato-da-taquara	VU
<b>CETARTIODACTYLA</b>		
<b>Tayassuidae</b>		
21. <i>Dicotyles tajacu</i> (Linnaeus, 1758)	caititu, cateto	VU

<b>Cervidae</b>					
22. <i>Mazama americana</i> (Erxleben, 1777)	veado-mateiro	EN			
23. <i>Mazama gouazoubira</i> (Fischer, 1814)	veado-catingueiro	EN			
<b>Balaenidae</b>					
24. <i>Eubalaena australis</i> (Desmoulins, 1822)	baleia-franca-austral	EN			
<b>Balaenopteridae</b>					
25. <i>Balaenoptera borealis</i> Lesson, 1828	baleia-sei	EN			
26. <i>Balaenoptera musculus</i> (Linnaeus, 1758)	baleia-azul-antártica	CR			
27. <i>Balaenoptera physalus</i> (Linnaeus, 1758)	baleia-fin	EN			
28. <i>Megaptera novaeangliae</i> (Borowski, 1781)	baleia-jubarte	VU			
<b>Delphinidae</b>					
29. <i>Sotalia guianensis</i> (Van Bénédén, 1864)	boto-cinza	VU			
<b>Physeteridae</b>					
30. <i>Physeter macrocephalus</i> Linnaeus, 1758	cachalote	VU			
<b>Pontoporiidae</b>					
31. <i>Pontoporia blainvillei</i> (Gervais & d'Orbigny, 1844)	toninha	CR			
<b>AVES</b>					
<b>ANSERIFORMES</b>					
<b>Anatidae</b>					
32. <i>Dendrocygna bicolor</i> (Vieillot, 1816)	marrecá-caneleira	VU			
33. <i>Cairina moschata</i> (Linnaeus, 1758)	pato-do-mato	VU			
34. <i>Sarkidiornis sylvicola</i> Ihering & Ihering, 1907	pato-de-crista	EN			
<b>GALLIFORMES</b>					
<b>Cracidae</b>					
35. <i>Aburria jacutinga</i> (Spix, 1825)	jacutinga	EW			
36. <i>Crax blumenbachii</i> Spix, 1825	mutum-de-bico-vermelho	EW			
<b>PROCELLARIIFORMES</b>					
<b>Diomedidae</b>					
37. <i>Thalassarche chlororhynchos</i> (Gmelin, 1789)	albatroz-de-nariz-amarelo	EN			
<b>PELECANIFORMES</b>					
<b>Ardeidae</b>					
38. <i>Tigrisoma fasciatum</i> (Such, 1825)	socó-boi-escuro	VU			
<b>Threskiornithidae</b>					
39. <i>Eudocimus ruber</i> (Linnaeus, 1758)	guará	CP			
<b>ACCIPITRIFORMES</b>					
<b>Accipitridae</b>					
40. <i>Amadonastur lacernulatus</i> (Temminck, 1827)	gavião-pombo-pequeno	VU			
41. <i>Spizaetus melanoleucus</i> (Vieillot, 1816)	gavião-pato	VU			
42. <i>Spizaetus ornatus</i> (Daudin, 1800)	gavião-de-penacho	EW			
<b>COLUMBIFORMES</b>					
<b>Columbidae</b>					
43. <i>Paraclaravis geoffroyi</i> (Temminck, 1811)	pararu-espelho	EW			
<b>PICIFORMES</b>					
<b>Ramphastidae</b>					
44. <i>Pteroglossus aracari</i> (Linnaeus, 1758)	araçari-de-bico-branco	VU			
<b>PSITTACIFORMES</b>					
<b>Psittacidae</b>					
45. <i>Ara ararauna</i> (Linnaeus, 1758)	arara-canindé	EW			
46. <i>Ara chloropterus</i> Gray, 1859	arara-vermelha	EW			
47. <i>Pyrrhura cruentata</i> (Wied, 1820)	tiriba-grande	VU			
48. <i>Touit melanonotus</i> (Wied, 1820)	apuim-de-costas-pretas	VU			
49. <i>Amazona rhodocorytha</i> (Salvadori, 1890)	chauá	VU			
<b>PASSERIFORMES</b>					
<b>Mimidae</b>					
50. <i>Mimus gilvus</i> (Vieillot, 1807)	sabiá-da-praia	EN			
<b>Thraupidae</b>					
51. <i>Sporophila frontalis</i> (Verreaux, 1869)	pioxó	VU			
52. <i>Sporophila collaris</i> (Boddaert, 1783)	coleiro-do-brejo	EN			
53. <i>Sporophila falcirostris</i> (Temminck, 1820)	cigarra-verdadeira	VU			
54. <i>Sporophila maximiliani</i> (Cabanis, 1851)	bicudo	CR			
55. <i>Sporophila angolensis</i> (Linnaeus, 1766)	curió	VU			
<b>REPTILIA</b>					
<b>TESTUDINES</b>					
<b>Cheloniidae</b>					
56. <i>Caretta caretta</i> (Linnaeus, 1758)	tartaruga-cabeçuda	VU			
57. <i>Chelonia mydas</i> (Linnaeus, 1758)	tartaruga-verde	VU			
58. <i>Dermochelys coriacea</i> (Vandelli, 1761)	tartaruga-de-couro	CR			
59. <i>Eretmochelys imbricata</i> (Linnaeus, 1766)	tartaruga-de-pente	EN			
<b>Testudinidae</b>					
60. <i>Chelonoidis carbonarius</i> (Spix, 1824)	jabuti-piranga	EN			
<b>CROCODYLIA</b>					
<b>Alligatoridae</b>					
61. <i>Caiman latirostris</i> (Daudin, 1801)	jacaré-de-papo-amarelo	EN			
<b>SQUAMATA</b>					
<b>LACERTILIA</b>					
<b>Liolaemidae</b>					
62. <i>Liolaemus lutzae</i> Mertens, 1938	lagartixa-da-praia	CR			
<b>Teiidae</b>					
63. <i>Glaucomastix littoralis</i> (Rocha, Bamberg Araújo, Vrcibradic, 2000)	calango-de-cauda-verde	EN			
<b>AMPHISBAENIA</b>					
<b>Amphisbaenidae</b>					
64. <i>Leposternon scutigerum</i> Hemprich, 1820		EN			
<b>SERPENTES</b>					
<b>Viperidae</b>					
65. <i>Bothrops bilineatus bilineatus</i> (Wied, 1821)	jararaca-verde	EW			
<b>AMPHIBIA</b>					
<b>ANURA</b>					
<b>Leptodactylidae</b>					
66. <i>Physalaemus soaresi</i> Izecksohn, 1965	rãzinha	CR			
<b>ACTINOPTERYGII</b>					
<b>CHARACIFORMES</b>					
<b>Crenuchidae</b>					
67. <i>Characidium grajahuense</i> Travassos, 1944	canivete	CR			
<b>Characidae</b>					
68. <i>Hypessobrycon flammeus</i> Myers, 1924	lambari, tetra-vermelho	EN			
69. <i>Spintherobolus broccae</i> Myers, 1925	piaba	EN			
<b>CLUPEIFORMES</b>					
<b>Clupeidae</b>					
70. <i>Sardinella brasiliensis</i> (Steindahner, 1879)	sardinha-verdadeira	VU			
<b>PERCIFORMES</b>					
<b>Rivulidae</b>					
71. <i>Kryptolebias brasiliensis</i> (Valenciennes, 1821)	peixe-de-nuvens	EN			
72. <i>Kryptolebias ocellatus</i> (Hensel, 1868)	peixe-de-nuvens	CR			
73. <i>Leptopanchax opalescens</i> (Myers, 1942)	peixe-de-nuvens	CR			
74. <i>Notholebias minimus</i> (Myers, 1924)	peixe-de-nuvens	EN			
<b>ACANTHURIFORMES</b>					
<b>Sciaenidae</b>					
75. <i>Pogonias cromis</i> (Linnaeus, 1766)	piráuna	EN			
<b>CALLIONYMIFORMES</b>					
<b>ELOPIFORMES</b>					
<b>Megalopidae</b>					
76. <i>Megalops atlanticus</i> Valenciennes, 1847	tarpaõ	VU			
<b>GASTEROSTEIFORMES</b>					
<b>Syngnathidae</b>					
77. <i>Hippocampus erectus</i> Perry, 1810	cavalo-marinho	VU			
78. <i>Hippocampus reidi</i> Ginsburg, 1933	cavalo-marinho	VU			
<b>OPHIDIIFORMES</b>					
<b>Ophidiidae</b>					
79. <i>Ophidion holbrookii</i> Putnam, 1874	falso-congro-rosa	CR			
<b>PERCIFORMES</b>					
<b>Istiophoridae</b>					
80. <i>Makaira nigricans</i> Lacépède, 1802	marlim-azul	EN			
81. <i>Kajikia albida</i> (Poey, 1860)	marlim-branco	VU			
<b>Lutjanidae</b>					
82. <i>Lutjanus cyanopterus</i> (Cuvier, 1828)	caranha	VU			
<b>Malacanthidae</b>					
83. <i>Lopholatilus villarii</i> Miranda Ribeiro, 1915	peixe-batata	VU			
<b>Polyprionidae</b>					
84. <i>Polyprion americanus</i> (Bloch & Schneider, 1801)	cherne-poveiro	CR			
<b>Serranidae</b>					
85. <i>Epinephelus itajara</i> (Lichteistein, 1822)	mero	CR			
86. <i>Epinephelus marginatus</i> (Lowe, 1834)	garoupa-verdadeira	VU			
87. <i>Epinephelus morio</i> (Valenciennes, 1828)	garoupa-de-são-tomé	VU			
88. <i>Hyporthodus nigratus</i> (Holbrook, 1855)	cherne-negro	EN			
89. <i>Hyporthodus niveatus</i> (Valenciennes, 1828)	cherne-verdadeiro	VU			

90. <i>Mycteroperca bonaci</i> (Poey, 1860)	badejo-quadrado	VU
91. <i>Mycteroperca interstitialis</i> (Poey, 1860)	badejo-amarelo	VU
<b>Scombridae</b>		
92. <i>Thunnus maccoyii</i> (Castelnau, 1872)	atum	VU
93. <i>Thunnus obesus</i> (Lowe, 1839)	atum	VU
94. <i>Thunnus thynnus</i> (Linnaeus, 1758)	atum-azul	EN
<b>SILURIFORMES</b>		
<b>Ariidae</b>		
95. <i>Genidens barbatus</i> (Lacépède, 1803)	bagre-branco	EN
96. <i>Genidens planifrons</i> (Higuchi, Reis & Araújo, 1982)	bagre-marinho	CR
<b>CHONDRICHTHYES</b>		
<b>CARCHARHINIFORMES</b>		
<b>Carcharhinidae</b>		
97. <i>Carcharhinus longimanus</i> (Poey, 1861)	tubarão-galha-branca	VU
98. <i>Carcharhinus obscurus</i> (Lesueur, 1818)	tubarão-fidalgo	EN
99. <i>Carcharhinus perezi</i> (Poey, 1876)	tubarão-dos-recifes	VU
100. <i>Carcharhinus plumbeus</i> (Nardo, 1827)	tubarão-galhudo	CR
101. <i>Carcharhinus porosus</i> (Ranzani, 1839)	cação-azeiteiro	CR
102. <i>Carcharhinus signatus</i> (Poey, 1868)	cação-noturno	EN
103. <i>Isogomphodon oxyrhynchus</i> (Müller & Henle, 1839)	cação-quati	CR
104. <i>Negaprion brevirostris</i> (Poey, 1868)	tubarão-limão	EN
<b>Sphyrnidae</b>		
105. <i>Sphyrna lewini</i> (Griffith & Smith, 1834)	tubarão-martelo	CR
106. <i>Sphyrna media</i> Springer, 1940	tubarão-martelo-de-aba-curta	CR
107. <i>Sphyrna mokarran</i> (Rüppell, 1835)	tubarão-martelo-grande	CR
108. <i>Sphyrna tiburo</i> (Linnaeus, 1758)	tubarão-martelo	CR
109. <i>Sphyrna tudes</i> (Valenciennes, 1822)	tubarão-martelo-liso	CR
110. <i>Sphyrna zygaena</i> (Linnaeus, 1758)	tubarão-martelo-liso	CR
<b>Triakidae</b>		
111. <i>Galeorhinus galeus</i> (Linnaeus, 1758)	cação-bico-doce	CR
112. <i>Mustelus canis</i> (Mitchill, 1815)	cação-boca-de-velha	EN
113. <i>Mustelus fasciatus</i> (Garman, 1913)	cação-listrado	CR
114. <i>Mustelus schmitti</i> Springer, 1939	cação-cola-fina, canejó	CR
<b>LAMNIFORMES</b>		
<b>Alopiidae</b>		
115. <i>Alopias superciliosus</i> Lowe, 1841	tubarão-raposa	EN
116. <i>Alopias vulpinus</i> (Bonnaterre, 1788)	tubarão-raposa	CR
<b>Cetorhinidae</b>		
117. <i>Cetorhinus maximus</i> (Gunnerus, 1765)	tubarão-peregrino	CR
<b>Lamnidae</b>		
118. <i>Carcharodon carcharias</i> (Linnaeus, 1758)	tubarão-branco	VU
<b>Odontaspidae</b>		
119. <i>Carcharias taurus</i> Rafinesque, 1810	mangona	CR
<b>ORECTOLOBIFORMES</b>		
<b>Gynglymostomatidae</b>		
120. <i>Gynglymostoma cirratum</i> (Bonnaterre, 1788)	cação-lixo	VU
<b>Rhincodontidae</b>		
121. <i>Rhincodon typus</i> Smith, 1828	tubarão-baleia	VU
<b>SQUATINIFORMES</b>		
<b>Squatinae</b>		
122. <i>Squatina argentina</i> (Marini, 1930)	cação-anjo	CR
123. <i>Squatina guggenheim</i> Marini, 1936	cação-anjo-espinhudo	CR
<b>PRISTIFORMES</b>		
<b>Pristidae</b>		
124. <i>Pristis pectinata</i> Lathan, 1794	peixe-serra	CR
125. <i>Pristis pristis</i> (Linnaeus, 1758)	peixe-serra	CR
<b>HEXANCHIFORMES</b>		
<b>Hexanchidae</b>		
126. <i>Notorynchus cepedianus</i> (Péron, 1807)	cação-bruxa	CR
<b>MYLIOBATIFORMES</b>		
<b>RAJIFORMES</b>		
<b>Arhynchobatidae</b>		
127. <i>Atlantoraja castelnaui</i> (Miranda, 1907)	raia-chita, raia-pintada	EN
128. <i>Atlantoraja cyclophora</i> (Regan, 1903)	raia-com-olhos	VU
129. <i>Rioraja agassizii</i> (Müller & Henle, 1841)	raia-santa	EN
130. <i>Sympterygia acuta</i> Garman, 1877	raia-emplastro	EN
<b>Rajidae</b>		
131. <i>Dipturus menni</i> Gomes & Paragó, 2001	raia	VU

**MYLIOBATIFORMES**

**Dasyatidae**

132. *Bathytoshia centroura* (Mitchill, 1815) raia-prego-de-cauda-áspera CR

**Gymnuridae**

133. *Gymnura altavela* (Linnaeus, 1758) raia-manteiga CR

**Mobulidae**

134. *Mobula birostris* (Walbaum, 1792) manta-gigante VU

135. *Mobula tarapacana* (Philippi, 1892) raia-manta VU

136. *Mobula thurstoni* (Lloyd, 1908) raia-manta VU

**Myliobatidae**

137. *Myliobatis freminvillei* Lesueur, 1824 raia-amarela EN

138. *Myliobatis goodei* Garman, 1885 raia-sapo CR

139. *Myliobatis ridens* Ruocco, Lucifora, Díaz, de, Astarloa, Mabragaña & Delpiani, 2012 raia-manteiga CR

**Rhinopteridae**

140. *Rhinoptera brasiliensis* Müller, 1836 raia-beiço-de-boi CR

**Rhinobatidae**

141. *Pseudobatos horkelii* (Müller & Henle, 1841) raia-viola CR

142. *Zapteryx brevirostris* (Müller & Henle) raia-viola VU

**TOTAL 142 espécies**

**4**

**RESOLUÇÃO SMAC Nº 074 DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

**Dispõe sobre a divulgação da Lista das Espécies Nativas da Flora Ameaçadas de Extinção que ocorrem na Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências.**

**O SECRETARIO AMBIENTE E CLIMA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 que incumbe ao poder público a preservação e a restauração da integridade do patrimônio genético do país e a proteção às espécies ameaçadas de extinção, às vulneráveis e às raras; e proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica e provoquem a extinção de espécies;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.339 de 22 de agosto de 2002, que institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 148 de 07 de junho de 2022, que dispõe sobre as listas de espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção no âmbito nacional;

CONSIDERANDO o artigo 461, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro de 1990, que estabelece a incumbência do Poder Público em proteger a fauna e a flora silvestres, em especial as espécies em risco de extinção, as vulneráveis e as raras, preservando e assegurando as condições para sua reprodução e estabelecimento;

CONSIDERANDO o artigo 179, da Lei Complementar Municipal nº 111 de 1º de fevereiro de 2011 (Plano Diretor), que dispõe sobre as ações estruturantes relativas à biodiversidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 33.814 de 18 de maio de 2011, que trata da necessidade do controle e a eliminação de espécies exóticas invasoras na Cidade;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 26/500.405/2018 e a Portaria SCMA/SUBMA "P" Nº 02 de 06 de agosto de 2018, que instituiu Grupo de Trabalho para viabilizar a elaboração da lista de espécies ameaçadas de Flora e Fauna do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 47.784 de 13 de agosto de 2020, que aprovou o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Rio de Janeiro - PMMA-Rio, cujo principal objetivo é a manutenção e recuperação da integridade ecológica dos ecossistemas de Mata Atlântica do município do Rio de Janeiro por meio de ações de manejo para a conservação dos recursos naturais, incluindo suas espécies ameaçadas;

CONSIDERANDO os artigos 2º e 6º do Decreto Municipal nº 49.374 de 02 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação dos Programas de Proteção e Conservação da Fauna Silvestre e Flora Nativas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma estratégia de conservação e recuperação das espécies ameaçadas e raras, bem como dos habitats a que estão associadas e com os quais mantêm uma relação de dependência; e

CONSIDERANDO que a preservação da biodiversidade e de espécies ameaçadas do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Cidade do Rio de Janeiro, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer como espécies nativas da flora do município do Rio de Janeiro ameaçadas de extinção aquelas constantes no Anexo I desta Resolução (**Tabela I**. Lista de espécies da flora nativa ameaçadas de extinção com ocorrência no município do Rio de Janeiro e seu estado de conservação.).

Art. 2º As espécies constantes da lista classificadas nas categorias Extintas na Natureza (EW); Criticamente em Perigo (CR); Em Perigo (EN) e Vulnerável (VU) ficam protegidas de modo integral, incluindo a proibição de coleta, corte, transporte, armazenamento, manejo, beneficiamento e comercialização, dentre outras; conforme o previsto no artigo 7º do Decreto Municipal 49.374 de 02 de setembro de 2021.

§ 1º Apenas serão permitidas a coleta, transporte, armazenamento e manejo com finalidades científicas e para fins de conservação da espécie, mediante autorização específica da SMAC.

Art. 3º A lista constante no Anexo I, da presente Resolução, deverá ser atualizada no período de cinco anos, conforme o previsto no artigo 6º do Decreto Municipal 49.374 de 02 de setembro de 2021.

Art. 4º A não observância desta Resolução constitui infração sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo dos dispositivos previstos no Código Penal e demais legislação aplicável, com as penalidades nelas consideradas.

Art. 5º Os casos omissos ou que necessitem de tratamento específico serão objeto de decisão e regulamentação por parte da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima do Rio de Janeiro.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I**

**Tabela I.** Lista de espécies da flora nativa ameaçadas de extinção com ocorrência no município do Rio de Janeiro e seu estado de conservação.

Nome científico	Família	Nome comum	Estado de Conservação
1 Justicia meyeniana (Nees) Lindau			EN
2 Justicia tijucensis V.A.W.Graham			VU
3 Staurogyne euryphylla E.Hossain	<b>Acanthaceae</b>		EN
4 Staurogyne itatiaiae (Wawra) Leonard			EN
5 Sagittaria lancifolia L.	<b>Alismataceae</b>		VU
6 Alstroemeria caryophyllaea Jacq.	<b>Alstroemeriaceae</b>		EN
7 Griffinia hyacinthina Ker Gawl.			EN
8 Hippeastrum striatum (Lam.) Moore	<b>Amaryllidaceae</b>		EN
9 Anemia blechnoides Smith			VU
10 Anemia gardneri Hook.	<b>Anemiaceae</b>		VU
11 Annona ferruginea (R.E.Fr.) H.Rainer	<b>Annonaceae</b>		CR
12 Annona parviflora (A.St.-Hil.) H.Rainer			VU
13 Duguetia microphylla (R.E.Fr.) R.E.Fr.			EN
14 Duguetia pohliana Mart.			EN
15 Hornschuchia alba (A.St.-Hil.) R.E.Fr.			CR
16 Trigynaea axilliflora D.M.Johnson & N.A.Murray			EN
17 Trigynaea oblongifolia Schlttdl.			EN
18 Unonopsis riedeliana R.E.Fr.			EN
19 Xylopia brasiliensis Spreng.		Pindaíba	VU
20 Aspidosperma parvifolium A.DC.		Peroba rosa	EN
21 Gonolobus dorothyanus Fontella			CR
22 Jobinia hatschbachii Fontella & E.A.Schwarz			EN
23 Mandevilla crassinoda (Gardner) Woodson	<b>Apocynaceae</b>		EN
24 Orthosia arenosa Decne.			EN
25 Oxypetalum glaziovii (E.Fourn.) Fontella & Marquete			EN
26 Oxypetalum schottii E.Fourn.			EN
27 Ilex schwackeana Loes.	<b>Aquifoliaceae</b>		VU
28 Anthurium augustinum K.Koch & Lauche	<b>Araceae</b>		EN
29 Anthurium binotii Linden			EN
30 Anthurium laucheanum K.Koch			EN
31 Anthurium lhotzkyanum Schott			VU
32 Anthurium lucidum Kunth			CR
33 Anthurium luschnathianum Kunth			EN
34 Philodendron alternans Schott			EN
35 Philodendron nadruzianum Sakur.			EN
36 Dendropanax heterophyllum (Marchal) Frodin			CR
37 Dendropanax langsdorfii (Marchal) Frodin	<b>Araliaceae</b>		VU
38 Dendropanax trilobus (Gardner) Seem.			CR
39 Euterpe edulis Mart.		Palmito Juçara	VU
40 Syagrus picrophylla Barb.Rodr.	<b>Arecaceae</b>	Coco de quarta	VU
41 Aristolochia odora Steud.			VU
42 Aristolochia raja Mart. & Zucc.	<b>Aristolochiaceae</b>		EN
43 Asplenium cariocanum Brade	<b>Aspleniaceae</b>		EN
44 Austrocritonia taunayana (Glaz. ex B.L.Rob.) R.M.King & H.Rob.	<b>Asteraceae</b>		EN

45 Baccharis bifrons Baker			EN
46 Cololobus rupestris (Gardner) H.Rob.			EN
47 Graphistylis cuneifolia (Gardner) B.Nord.			CR
48 Lepidaploa obtusifolia (Less.) H.Rob.			EN
49 Lepidaploa persicifolia (Desf.) H.Rob.			VU
50 Lessingianthus adenophyllus (Mart. ex DC.) H.Rob.			EN
51 Mikania argyreiae DC.			VU
52 Mikania campos-portoana G.M.Barroso			EN
53 Mikania pteropoda DC.			EN
54 Mikania vauthieriana Baker			EN
55 Piptocarpha verticillata (Vell.) G.Lom.Sm. ex H.Rob.			EN
56 Steyermarkina dispalata (Gardner) R.M.King & H.Rob.			VU
57 Trichogoniopsis podocarpa (DC.) R.M.King & H.Rob.			EN
58 Trixis glaziovii Baker			VU
59 Begonia bonitoensis Brade	<b>Begoniaceae</b>		CR
60 Begonia coccinea Hook.			EN
61 Begonia concinna Schott			EN
62 Begonia densifolia Irmsch.			EN
63 Begonia dentatiloba A.DC.			EN
64 Begonia edmundoi Brade			EN
65 Begonia epipsila Brade			EN
66 Begonia lanstyakii Brade			CR
67 Begonia olsoniae L.B.Sm. & B.G.Schub.			VU
68 Begonia organensis Brade			EN
69 Begonia ramentacea Paxton			VU
70 Begonia sanguinea Raddi			VU
71 Begonia tomentosa Schott			VU
72 Begonia undulata Schott			EN
73 Bignonia costata (Bureau & K.Schum.) L.G.Lohmann			VU
74 Fridericia elegans (Vell.) L.G.Lohmann	<b>Bignoniaceae</b>		EN
75 Paratecoma peroba (Record) Kuhl.			EN
76 Tabebuia cassinoides (Lam.) DC.		Pau-tamanco	EN
77 Aechmea caesia E.Morren ex Baker	<b>Bromeliaceae</b>		EN
78 Aechmea cariocae L.B.Sm.			EN
79 Aechmea fasciata (Lindl.) Baker			VU
80 Aechmea sphaerocephala Baker			EN
81 Aechmea vanhoutteana (Van Houtte) Mez			VU
82 Alcantarea geniculata (Wawra) J.R.Grant			EN
83 Alcantarea glaziouana (Leme) J.R.Grant			EN
84 Alcantarea imperialis (Carriere) Harms			VU
85 Billbergia brasiliensis L.B.Sm.			EN
86 Cryptanthus bromelioides Otto & A.Dietr.			EN
87 Cryptanthus sinuosus L.B.Sm.			EN
88 Fernseea bocainensis E.Pereira & Moutinho			CR
89 Neoregelia abendrothae L.B.Sm.			EN
90 Neoregelia coriacea (Antoine) L.B.Sm.			EN
91 Neoregelia indecora (Mez) L.B.Sm.			EN
92 Nidularium angustifolium Ule			EN
93 Nidularium utriculosum Ule			CR
94 Pitcairnia albiflos Herb.			VU
95 Pitcairnia corcovadensis Wawra			VU
96 Pitcairnia encholirioides L.B.Sm.			EN
97 Pitcairnia staminea Lodd.			EN
98 Quesnelia seideliana L.B.Sm. & R. Reitz			EN
99 Stigmatodon brassicoides (Baker) Leme G.K.Br. & Barfuss			EN
100 Stigmatodon costae (B.R.Silva & Leme) Leme G.K.Br. & Barfuss			CR
101 Stigmatodon goniorachis (Baker) Leme G.K.Br. & Barfuss			EN
102 Tillandsia araujei Mez			EN
103 Tillandsia brachyphylla Baker			EN
104 Tillandsia crocata (E.Morren) Baker			EN
105 Tillandsia grazielae D.Sucre & R.Braga			EN
106 Tillandsia sucrei E.Pereira			CR
107 Vriesea amethystina E.Morren			CR
108 Vriesea botafogensis Mez			EN
109 Vriesea pastuchoffiana Glaz.			EN

110	<i>Vriesea saundersii</i> (Carrière) E.Morren ex Mez	EN		176	<i>Besleria macahensis</i> Brade	<b>Gesneriaceae</b>	EN
111	<i>Vriesea suerei</i> L.B.Sm. & Read	EN		177	<i>Besleria melancholica</i> (Vell.) C.V.Morton		VU
112	<i>Vriesea warmingii</i> E.Morren	EN		178	<i>Codonanthe carnosa</i> (Gardner) Hanst.		VU
113	<i>Wittrockia superba</i> Lindm.	EN		179	<i>Nematanthus serpens</i> (Vell.) Chautems		EN
114	<i>Melocactus violaceus</i> Pfeiff.	VU		180	<i>Sinningia bulbosa</i> (Ker Gawl.) Wiehler		EN
115	<i>Rhipsalis cereoides</i> (Backeb. & Voll) Backeb.	CR		181	<i>Sinningia cardinalis</i> (Lehm.) H.E.Moore		EN
116	<i>Rhipsalis mesembryanthemoides</i> Haw.	EN		182	<i>Sinningia guttata</i> Lindl.		EN
117	<i>Rhipsalis pacheco-leonis</i> Loefgr.	EN	<b>Cactaceae</b>	183	<i>Sinningia hirsuta</i> (Lindl.) G.Nicholson		EN
118	<i>Rhipsalis pentaptera</i> A.Dietr.	CR		184	<i>Sinningia lateritia</i> (Lindl.) Chautems		EN
119	<i>Rhipsalis triangularis</i> Werderm.	EN		185	<i>Sinningia lindleyi</i> Schauer		EN
120	<i>Schlumbergera russelliana</i> (Hook.) Britton & Rose	EN		186	<i>Sinningia tuberosa</i> (Mart.) H.E.Moore		VU
121	<i>Kielmeyera excelsa</i> Cambess.	VU		187	<i>Vanhouttea gardneri</i> (Hook.) Fritsch		EN
122	<i>Kielmeyera insignis</i> Saddi	EN	<b>Calophyllaceae</b>	188	<i>Neomarica northiana</i> (Schneev.) Sprague	<b>Iridaceae</b>	EN
123	<i>Kielmeyera rizziniana</i> Saddi	EN		189	<i>Beilschmiedia angustifolia</i> Kosterm.		EN
124	<i>Tontelea lanceolata</i> (Miers) A.C.Sm.	EN	<b>Celastraceae</b>	190	<i>Beilschmiedia rigida</i> (Mez) Kosterm.		EN
125	<i>Couepia parvifolia</i> Prance	EN	<b>Chrysobalanaceae</b>	191	<i>Ocotea odorifera</i> (Vell.) Rohwer	<b>Lauraceae</b>	Sassafrás
126	<i>Couepia schottii</i> Fritsch	EN		192	<i>Ocotea schwackeana</i> Mez		EN
127	<i>Terminalia acuminata</i> (Allemão) Eichler	EN	<b>Combretaceae</b>	193	<i>Urbanodendron bahiense</i> (Meisn.) Rohwer		EN
128	<i>Dichorisandra gaudichaudiana</i> Kunth	EN		194	<i>Cariniana ianeirensis</i> R.Knuth		Jequitibá-açú
129	<i>Dichorisandra oxypetala</i> Hook.	EN	<b>Commelinaceae</b>	195	<i>Cariniana legalis</i> (Mart.) Kuntze		EN
130	<i>Siderasis fuscata</i> (Lodd.) H.E.Moore	EN		196	<i>Couratari pyramidata</i> (Vell.) Kunth	<b>Lecythidaceae</b>	EN
131	<i>Connarus marginatus</i> Planch.	EN	<b>Connaraceae</b>	197	<i>Eschweilera compressa</i> (Vell.) Miers		EN
132	<i>Bonamia umbellata</i> (Choisy) Hallier f.	CR	<b>Convolvulaceae</b>	198	<i>Drepanolejeunea aculeata</i> Bischl.	<b>Lejeuneaceae</b>	EN
133	<i>Wilbrandia glaziovii</i> Cogn.	EN	<b>Cucurbitaceae</b>	199	<i>Utricularia geminiloba</i> Benj.	<b>Lentibulariaceae</b>	VU
134	<i>Hypolytrum glaziovii</i> Boeckeler	CR	<b>Cyperaceae</b>	200	<i>Spigelia amplexicaulis</i> E.F.Guim. & Fontella	<b>Loganiaceae</b>	EN
135	<i>Stephanopodium sessile</i> Rizzini	EN	<b>Dichapetalaceae</b>	201	<i>Banisteriopsis basifixa</i> B.Gates	<b>Malpighiaceae</b>	VU
136	<i>Dicksonia sellowiana</i> Hook.	EN	<b>Dicksoniaceae</b>	202	<i>Banisteriopsis sellowiana</i> (A.Juss.) B.Gates		VU
137	<i>Davilla glaziovii</i> Eichler	EN	<b>Dilleniaceae</b>	203	<i>Byrsonima microphylla</i> A.Juss.		EN
138	<i>Dioscorea campanulata</i> Uline ex R.Knuth	EN		204	<i>Heteropterys crinigera</i> Griseb.		VU
139	<i>Dioscorea margaretha</i> G.M.Barroso et al.	CR		205	<i>Heteropterys megaptera</i> A.Juss.		EN
140	<i>Dioscorea pseudomacrocapsa</i> G.M.Barroso et al.	EN	<b>Dioscoreaceae</b>	206	<i>Heteropterys ternstroemiifolia</i> A.Juss.		EN
141	<i>Dioscorea trilinguis</i> Griseb.	EN		207	<i>Mezia araujoii</i> Nied.		EN
142	<i>Chrysoblastella chilensis</i> (Mont.) Reimers	EN	<b>Ditrichaceae</b>	208	<i>Stigmaphyllon affine</i> A.Juss.		VU
143	<i>Sloanea obtusifolia</i> (Moric.) Schum.	EN	<b>Elaeocarpaceae</b>	209	<i>Stigmaphyllon vitifolium</i> A.Juss.		CR
144	<i>Agarista organensis</i> (Gardner) Hook. ex Nied.	CR	<b>Ericaceae</b>	210	<i>Abutilon anodoides</i> A.St.-Hil. & Naudin		EN
145	<i>Agarista uleana</i> (Sleumer) Judd	VU	<b>Ericaceae</b>	211	<i>Abutilon esculentum</i> A.St.-Hil.		EN
146	<i>Paepalanthus ovatus</i> Körn.	EN	<b>Eriocaulaceae</b>	212	<i>Abutilon macrophyllum</i> A.St.-Hil. & Naudin	<b>Malvaceae</b>	CR
147	<i>Erythroxyllum cincinnatum</i> Mart.	EN		213	<i>Callianthe sellowiana</i> (Klotzsch) Donnel		EN
148	<i>Erythroxyllum magnoliifolium</i> A.St.-Hil.	EN		214	<i>Gaya gaudichaudiana</i> A.St.-Hil.		EN
149	<i>Erythroxyllum occultum</i> Plowman	CR	<b>Erythroxyllaceae</b>	215	<i>Goeppertia reginae</i> (J.M.A.Braga) Borchs. & S.Suárez		CR
150	<i>Erythroxyllum ovalifolium</i> Peyr.	VU		216	<i>Goeppertia sphaerocephala</i> (K.Schum.) Borchs. & S.Suárez	<b>Marantaceae</b>	EN
151	<i>Euphorbia sabulicola</i> Boiss.	CR		217	<i>Ischnosiphon ovatus</i> Körn.		EN
152	<i>Ophthalmoblaston macrophyllum</i> Allemão	EN	<b>Euphorbiaceae</b>	218	<i>Saranthe composita</i> (Link) K. Schum.		VU
153	<i>Sebastiania pteroclada</i> (Müll.Arg.) Müll.Arg.	CR		219	<i>Marcgravia comosa</i> C.Presl	<b>Marcgraviaceae</b>	EN
154	<i>Apuleia leiocarpa</i> (Vogel) J.F.Macbr.	VU	<b>Fabaceae</b>	220	<i>Bertolonia leuzeana</i> (Bonpl.) DC.	<b>Melastomataceae</b>	EN
155	<i>Bauhinia albicans</i> Vogel	EN		221	<i>Leandra atroviridis</i> Cogn.		EN
156	<i>Chamaecrista ensiformis</i> (Vell.) H.S.Irwin & Barneby	CR		222	<i>Leandra breviflora</i> Cogn.		EN
157	<i>Dahlstedtia glaziovii</i> (Taub.) M.J. Silva & A.M.G. Azevedo	EN		223	<i>Leandra mollis</i> Cogn.		EN
158	<i>Dalbergia nigra</i> (Vell.) Allemão ex Benth.	VU	Jacarandá da bahia	224	<i>Meriania glabra</i> (DC.) Triana		VU
159	<i>Dimorphandra exaltata</i> Schott	EN		225	<i>Miconia subvernica</i> Cogn.		VU
160	<i>Grazilodendron rio-docensis</i> H.C.Lima	EN		226	<i>Pleroma benthamianum</i> Gardner		EN
161	<i>Inga globularis</i> T.D.Penn.	EN		227	<i>Pleroma elegans</i> Gardner		EN
162	<i>Inga maritima</i> Benth.	EN		228	<i>Cedrela fissilis</i> Vell.		VU
163	<i>Luetzelburgia trialata</i> (Ducke) Ducke	EN		229	<i>Cedrela odorata</i> L.	<b>Meliaceae</b>	Cedro-rosa Cedro-chei-rosa
164	<i>Machaerium firmum</i> (Vell.) Benth.	VU		230	<i>Macropheplus friburgensis</i> (Perkins) I.Santos & Peixoto		CR
165	<i>Machaerium legale</i> (Vell.) Benth.	CR		231	<i>Mollinedia acutissima</i> Perkins	<b>Monimiaceae</b>	VU
166	<i>Melanoxylon brauna</i> Schott	VU		232	<i>Mollinedia engleriana</i> Perkins		CR
167	<i>Moldenhawera polysperma</i> (Vell.) Stelfeld	VU		233	<i>Ficus pulchella</i> Schott	<b>Moraceae</b>	EN
168	<i>Muelleria filipes</i> (Benth.) M.J. Silva & A.M.G. Azevedo	VU		234	<i>Virola bicuhyba</i> (Schott ex Spreng.) Warb.	<b>Myristicaceae</b>	EN
169	<i>Paubrasilia echinata</i> (Lam.) E. Gagnon, H.C. Lima & G.P. Lewis	EN	Pau-brasil	235	<i>Eugenia bunchosiifolia</i> Nied.	<b>Myrtaceae</b>	VU
170	<i>Peltogyne mattosiana</i> Rizzini	EN		236	<i>Eugenia corcovadensis</i> Kiaersk.		EN
171	<i>Senegalia mikanii</i> (Benth.) Seigler & Ebinger	EN		237	<i>Eugenia disperma</i> Vell.		VU
172	<i>Tachigali denudata</i> (Vogel) Oliveira-Filho	EN		238	<i>Eugenia itaguahiensis</i> Nied.		EN
173	<i>Zollernia glabra</i> (Spreng.) Yakovlev	EN		239	<i>Eugenia pruinosa</i> D.Legrand		EN
174	<i>Zollernia glaziovii</i> Yakovlev	EN		240	<i>Eugenia pulcherrima</i> Kiaersk.		VU
175	<i>Prepusa hookeriana</i> Gardner	EN	<b>Gentianaceae</b>	241	<i>Eugenia vattimoana</i> Mattos		VU
		EN		242	<i>Myrceugenia bracteosa</i> (DC.) D.Legrand & Kausel		EN
		EN		243	<i>Myrcia velutiflora</i> (Mattos & D.Legrand) Mattos		CR

244	Eugenia marambaiensis M.C.Souza & M.P.Lima		CR	313	Psychotria tenuinervis Müll.Arg.		EN
245	Plinia edulis (Vell.) Sobral	Cambucá	VU	314	Rudgea erythrocarpa Müll.Arg.		EN
246	Plinia ilhensis G.M.Barroso		EN	315	Rudgea nobilis Müll.Arg.		EN
247	Luxemburgia glazioviana (Engl.) Beauverd	<b>Ochnaceae</b>	VU	316	Rustia simpsonii Delprete		EN
248	Ouratea miersii (Planch.) Engl.	<b>Ochnaceae</b>	EN	317	Conchocarpus grandiflorus (Engl.) Kallunki & Pirani		EN
249	Anathallis pubipetala (Hoehne) Pridgeon & M.W.Chase	<b>Orchidaceae</b>	EN	318	Conchocarpus ovatus (A.St.-Hil. & Tul.) Kallunki & Pirani	<b>Rutaceae</b>	VU
250	Anathallis tigridentis (Loefgr.) F.Barros & Barberena		VU	319	Conchocarpus sordidus Kallunki		CR
251	Cattleya guttata Lindl.		VU	320	Xylosma glaberrima Sleumer	<b>Salicaceae</b>	VU
252	Cattleya harrisoniana Batem. ex Lindl.		VU	321	Allophylus heterophyllus (Cambess.) Radlk.		VU
253	Cattleya intermedia Grah.		VU	322	Cupania schizoneura Radlk.		CR
254	Cattleya lobata Lindl.		CR	323	Paullinia marginata Casar.		EN
255	Cirrhaea fuscolutea Lindl.		EN	324	Serjania tenuis Radlk.	<b>Sapindaceae</b>	VU
256	Cirrhaea loddigesii Lindl.		CR	325	Cupania fluminensis Acev.-Rodr.		EN
257	Cyclopogon venustus (Barb.Rodr) Schltr.		EN	326	Urvillea glabra Cambess.		VU
258	Epidendrum ammophilum Barb.Rodr.		EN	327	Chrysophyllum imperiale (Linden ex K.Koch & Fintelm.) Benth. & Hook.		EN
259	Epidendrum harrisoniae Hook.		CR	328	Pouteria bullata (S.Moore) Baehni		EN
260	Grandiphyllum divaricatum (Lindl.) Docha Neto		VU	329	Pouteria coelomatica Rizzini	<b>Sapotaceae</b>	EN
261	Houlletia brocklehurstiana Lindl.		EN	330	Pouteria macahensis T.D.Penn.		EN
262	Isabelia virginalis Barb.Rodr.		VU	331	Pradosia kuhlmannii Toledo		EN
263	Octomeria cochlearis Rchb.f.		EN	332	Homalolepis insignis (A.St.-Hil)	<b>Simaroubaceae</b>	EN
264	Octomeria rodeiensis Barb.Rodr.		EN	333	Smilax lappacea Willd.		EN
265	Octomeria rodriguesii Cogn.		EN	334	Smilax lutescens Vell.		EN
266	Prescottia spiranthophylla Barb.Rodr.		EN	335	Smilax spicata Vell.	<b>Smilacaceae</b>	EN
267	Oxalis clausenii Lourteig		CR	336	Smilax subsessiliflora Duhamel		EN
268	Oxalis impatiens Vell.	<b>Oxalidaceae</b>	EN	337	Lycianthes repens (Spreng.) Bitter		EN
269	Oxalis mandioccana Raddi		VU	338	Solanum arenarium Sendtn.		EN
270	Picramnia grandifolia Engl.	<b>Picramniaceae</b>	EN	339	Solanum graveolens Bunbury	<b>Solanaceae</b>	EN
271	Peperomia gracilis Dahlst.		EN	340	Solanum paralum Bohs		EN
272	Piper anostachyum Yunck.		EN	341	Solanum sycocarpum Mart. & Sendtn.		EN
273	Piper juliflorum Nees & Mart.		EN	342	Funifera brasiliensis (Raddi) Mansf.		VU
274	Piper morisianum C.DC.	<b>Piperaceae</b>	CR	343	Funifera insulae Nevling	<b>Thymelaeaceae</b>	CR
275	Piper translucens Yunck.		VU	344	Coussapoa curranii S.F.Blake	<b>Urticaceae</b>	EN
276	Piper trigonodrupum Yunck.		EN	345	Barbacenia gaveensis Goethart & Henrard		CR
277	Ildefonsia bibracteata Gardner		EN	346	Barbacenia seubertiana Goethart & Henrard	<b>Velloziaceae</b>	EN
278	Stemodia hyptoides Cham. & Schtdl.	<b>Plantaginaceae</b>	VU	347	Rinorea laevigata (Sol. ex Ging.) Hekking	<b>Violaceae</b>	EN
279	Bothriochloa laguroides (DC.) Herter	<b>Poaceae</b>	VU	348	Callisthene dryadum Duarte	<b>Vochysiaceae</b>	CR
280	Chusquea pulchella L.G.Clark		EN		<b>TOTAL</b>	<b>348 espécies</b>	<b>3</b>
281	Colanthesia macrostachya (Nees) McClure		EN				
282	Diandrolyra tataniae Soderstr. & Zuloaga		EN				
283	Lithachne horizontalis Chase		EN				
284	Merostachys burmanii Send.		VU				
285	Reitzia smithii Swallen		VU				
286	Sucrea maculata Soderstr.		EN				
287	Podocarpus sellowii Klotzsch ex Endl.	<b>Podocarpaceae</b>	EN				
288	Coccoloba rigida Meisn.	<b>Polygonaceae</b>	EN				
289	Myrsine villosissima Mart.		EN				
290	Stylogyne leptantha (Miq.) Mez	<b>Primulaceae</b>	EN				
291	Stylogyne sordida Mez		CR				
292	Panopsis multiflora (Schott) Ducke		EN				
293	Roupala gracilis Meisn.	<b>Proteaceae</b>	EN				
294	Adiantum papillosum Handro		EN				
295	Doryopteris rediviva Fée	<b>Pteridaceae</b>	VU				
296	Gouania corylifolia Raddi		VU				
297	Rhamnidium glabrum Reissek	<b>Rhamnaceae</b>	VU				
298	Scutia arenicola (Casar.) Reissek		EN				
299	Alseis involuta K.Schum.	<b>Rubiaceae</b>	VU				
300	Carapichea ipecacuanha (Brot.) L.Andersson		VU				
301	Coussarea coffeoides Müll.Arg.		EN				
302	Coussarea friburgensis M.Gomes		EN				
303	Coussarea viridis Müll.Arg.		EN				
304	Faramea calyciflora A.Rich. ex DC.		CR				
305	Faramea campanularis Müll.Arg.		EN				
306	Faramea leucocalyx Müll.Arg.		EN				
307	Faramea paratiensis M.Gomes		EN				
308	Manettia pedunculata (Spreng.) K.Schum.		VU				
309	Melanopsidium nigrum Colla		VU				
310	Posoqueria palustris Mart.		EN				
311	Psychotria clavipes Müll.Arg.		EN				
312	Psychotria subspathacea Müll.Arg.		VU				

## PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins  
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

### DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 17/08/2022

**Processo n.º 14/301.347/2022- HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 0047/2022** - AUTORIZO a despesa no valor de **R\$ 1.928.000,00 (Hum milhão, novecentos e vinte e oito mil reais)**, á favor da empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.**, cujo objeto é o **“REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA MANAGUA - XV RA, PRAÇA RUBENS GOMES - XXV RA E PRAÇA MANOEL TIBÚRCIO - XV RA NA AP-3 E PRAÇA ARCADAS - XVIII RA, PRAÇA DOS ACORDES - XVII RA E PRAÇA INOMINADA C2 - XVII RA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO 5”**.

**Processo n.º 14/301.179/2022- HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 0051/2022** - AUTORIZO a despesa no valor de **R\$ 2.899.000,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil reais)**, á favor da empresa **FENIX CONTRATORA LTDA.**, cujo objeto é o **“REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO PISCINÃO DE RAMOS - X RA - AP-3.1 - BAIRRO DE RAMOS”**

**Processo n.º 14/301.443/2022- HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 0052/2022** - AUTORIZO a despesa no valor de **R\$ 1.250.937,24 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, á favor da empresa **WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA.**, cujo objeto é o **“REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA INOMINADA NA RUA JOÃO CARLOS, PRAÇA INOMINADA NA RUA AMENDOEIRA-MORRO DO BANCO E PRAÇA INOMINADA NA ESTRADA DO ITANHANGÁ - XXIV RA E PRAÇA INOMINADA NA AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO - XVI RA, LOCALIZADAS NA AP-4 - BAIROS: JACAREPAGUÁ E BARRA DA TIJUCA”**

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 19/08/2022

**Processo n.º 14/301.466/2022- HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 0054/2022** - AUTORIZO a despesa no valor de **R\$ 2.007.294,24 (Dois milhões, sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, á favor da empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI.**, cujo objeto é o **“REVITALIZAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS INOMINADAS NA RUA MAVIGNIER N.º 61, 142 E 230-253, DA AMIZADE, RUA GENERAL CÂNDIDO DA SILVA, RUA ESPERANÇA, CAMPO ÁGUIA DE OURO, RUA PIRAGIBE E PRAÇA DOS ESPORTES - XII RA, INOMINADA AVENIDA HENRIETE DE HOLANDA, PRAÇA BELÉM E OUTROS - XII RA - AP-3 - BAIROS: ENGENHO DE DENTRO, INHAUMA E PILARES”**.

## SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Francisco Harilton Alves Bandeira**  
Rua Maia de Lacerda, nº167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO (\*) EXPEDIENTE DE 18/08/2022

**PROCESSO 15/000.272/2022 - AUTORIZO** a inexigibilidade do chamamento público, para tendo em vista da inviabilidade de competição, em razão de as metas somente poderem ser atingidas pela Associação Amigos do Campo Grande.

(\*) Omitido no D. O. Rio nº 105, de 19/08/2022.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo José Freue**

### ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES "P" SMH DE 19 DE AGOSTO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Nº 92** - Exonerar, com validade de 19/08/2022, **MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR DE OLIVEIRA**, matrícula 11/235.803-3, Agente de Administração, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082116, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria Técnica de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação.

**Nº 93** - Nomear, com validade de 22/08/2022, **MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR DE OLIVEIRA**, matrícula 11/235.803-3, Agente de Administração, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082116, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria Técnica de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação.

**Nº 94** - Exonerar, com validade de 18/08/2022, **ANA PAULA AMAMBAHY DA COSTA BOCKS**, matrícula 11/226.985-0, Agente de Administração, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072965, da Gerência de Regularização Urbanística e Fundiária, da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

**Nº 95** - Nomear, com validade de 22/08/2022, **ANA PAULA AMAMBAHY DA COSTA BOCKS**, matrícula 11/226.985-0, Agente de Administração, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072965, da Gerência de Regularização Urbanística e Fundiária, da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

### RESOLUÇÕES "P" SMH DE 19 DE AGOSTO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

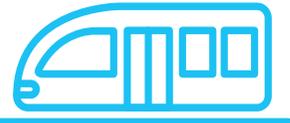
#### RESOLVE:

**Nº 96** - Exonerar, com validade de 12/08/2022, **MAURÍCIO JOSÉ LIPPI GONÇALVES DIAS**, matrícula 11/243.892-7, Arquiteto, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 072589, da Gerência de Regularização de Loteamentos, da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

**Nº 97** - Nomear, com validade de 12/08/2022, **MAURÍCIO JOSÉ LIPPI GONÇALVES DIAS**, matrícula 11/243.892-7, Arquiteto, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082123, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação.

**Nº 98** - Nomear, com validade de 12/08/2022, **ÁLVARO CARLOS DE MIRANDA BARRETO**, matrícula 11/321.380-8, Professor de Ensino Fundamental, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 082101, da Secretaria Municipal de Habitação.

**DO**   
**ESPORTE**   
**ESPORTE** 

 **AO**   
**TRANSPORTE**  
**TRANSPORTE**  

**QUER SABER? SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio



**Rio**  
PREFEITURA

## SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Tadeu Amorim de Barros Junior

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO EXPEDIENTE DE 11/11/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.208/2010, Deliberações de nº 06/13 e 187/2019, e, de acordo com reunião do Colegiado, **INDEFERE** o seguinte processo de solicitação de inscrição:

28/000.324/2021 - Viva Rio

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

### ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEOP Nº 397, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre procedimentos administrativos relativos a autorização de eventos em áreas públicas e privadas no Município, por força de ataque cibernético que afetou a continuidade de sistemas e serviços digitais prestados pelo Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a recente ocorrência de ataque cibernético danoso aos sistemas digitais e aos serviços prestados em ambiente virtual pelo Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar providências administrativas emergenciais para reestruturar, temporariamente, a prestação de serviços que, por sua natureza, não são suscetíveis de suspensão ou adiamento, tais como os referentes ao licenciamento de eventos em áreas públicas e particulares da cidade;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto Rio nº 48.340, de 1º de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução determina procedimentos, em caráter excepcional e emergencial, relativos a autorização de eventos em áreas públicas e privadas do Município, até que o sistema Rio Mais Fácil Eventos seja plenamente normalizado para a efetivação das funções previstas no Decreto Rio nº 49.462, de 21 de setembro de 2021.

Art. 2º As Consultas Prévias de Evento referentes a eventos sujeitos à apreciação da Coordenadoria Técnica de Promoção de Eventos do Gabinete do Prefeito, nos termos previstos no art. 14 do Decreto Rio nº 49.462, de 2021, serão apresentadas por meio do preenchimento e envio do formulário constante do Anexo Único desta Resolução, pelo interessado, ao endereço eletrônico [consultaprevia.rio@gmail.com](mailto:consultaprevia.rio@gmail.com).

Art. 3º A Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, ao ser informada pela Coordenadoria Técnica de Promoção de Eventos acerca das Consultas Prévias de Evento aprovadas, encaminhará aos requerentes, por meio do endereço eletrônico [eventos.rio7@gmail.com](mailto:eventos.rio7@gmail.com) a relação dos requisitos a serem cumpridos para fins de autorização, observando-se as disposições do art. 27 do Decreto Rio nº 49.462, de 2021.

Art. 4º Os requerimentos de autorização de evento respaldados por Consultas Prévias de Evento aprovadas até 14 de agosto de 2022 serão também processados mediante o endereço eletrônico citado no artigo anterior, devendo a Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização informar aos requerentes a relação dos requisitos a serem cumpridos para fins de autorização, observando-se as disposições do art. 27 do Decreto Rio nº 49.462, de 2021.

Art. 5º O preenchimento dos requisitos necessários à outorga da autorização será efetivado, pelos particulares, em quaisquer casos, por meio de envio de documentos e comprovações devidas ao endereço eletrônico mencionado no artigo 3º.

Art. 6º A Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização adotará as providências necessárias ao registro, preservação e acompanhamento dos procedimentos efetuados com base nesta Resolução.

Art. 7º Aplicam-se, no que couber, as normas do Decreto Rio nº 49.462, de 2021.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO ÚNICO FORMULÁRIO PADRÃO CONSULTA PRÉVIA DE EVENTO CONSULTA PRÉVIA DE EVENTO - 110253

INFORMAÇÕES SOBRE O REQUERENTE			
Nome do requerente		Telefones	
Inscrição Municipal	CNPJ/CNPJ	RG	
E-mail			
Estabelecido na cidade do Rio de Janeiro?			
Endereço			

DADOS DO EVENTO		
Nome do Evento		
Local de realização		
Utiliza Área Pública?	Utiliza Área Privada?	Área Ocupada em área pública (m2)
Montagem na Praia?	Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de tráfego?	
Descreva a alteração, a via e o período		
Estimativa de público		
Haverá Publicidade?	Haverá Fogos de Artifício?	Haverá Empresa de Segurança?
Aberto ao Público?	Haverá Cobrança de ingressos?	Haverá Estrutura?
Manipulação de alimentos?	É uma filmagem?	Reserva de Vagas?
Evento ocorre em orla, jardim ou área de preservação ambiental?		

Tipos de Estrutura
Descrição do Evento
O Rio de Janeiro foi escolhido como representante global no Brasil da Ação de Lançamento da Série Cinema ao ar livre Amazon Prime. A ação consistem na apresentação da nova série da Amazon prime para os passantes do calçadão central da av Atlântica. Serão oferecidas cadeiras e pipoca para q os transeantes possam assistir a nova série da Amazon prime. Datas 21 a 25 de agosto para um público 30 a 80 pessoas por hora. Horário de funcionamento De 09 as 20hs Horário de áudio de 12hs as 18hs Com altura máxima de 40 decibéis

Datas do Evento		
Data	Hora Início	Hora Término
Data	Hora Início	Hora Término
Data	Hora Início	Hora Término
Data	Hora Início	Hora Término
Data	Hora Início	Hora Término

Datas de Início da Montagem das Estruturas		
Data	Hora Início	Hora Término
Data	Hora Início	Hora Término
Data	Hora Início	Hora Término

Datas do Término de Desmontagem das Estruturas		
Data	Hora Início	Hora Término

Data	Hora Início	Hora Término
------	-------------	--------------

ATO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 19/08/2022  
RESOLUÇÃO "P" Nº. 241 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **EDSON JORGE FILHO**, matrícula nº 50/295.823-9, **EDUARDO MANHÃES DE AZEVEDO**, matrícula nº 50/266.004-1, **MOISÉS ALVES DE ABREU**, matrícula nº 50/303.064-0 e **HAMILTON FERREIRA BURGOS**, matrícula nº 33/850.275-9 como responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato SEOP nº 25/2022 cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento de remoção de veículos através de reboque e empilhadeiras, ambas com combustível e condutores habilitados, além de apoio operacional às atividades do Depósito de Veículos, por meio do processo nº 25/001.444/2022, com vigência a partir da data de assinatura do contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 19/08/2022

**Processo nº 25/001.447/2022**

- Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em circuito interno de câmeras, com instalação, fornecimento de equipamentos e manutenção para atender as necessidades do heliponto da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP.
- Partes: PCRJ/SEOP e VANILSON CRONEMBAUER.
- Fundamento: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- Razão: Atender as necessidades da SEOP e a Coordenadoria de Apoio Aéreo.
- Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- Autorização: Marcia Charbel de Carvalho.

**Processo nº 25/001.447/2022 - AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato, entre a Secretaria de Ordem Pública - SEOP e a empresa VANILSON CRONEMBAUER, CNPJ 24.338.125/0001-94, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por um período de 24(vinte e quatro) meses.

**Processo nº 25/001.183/2022** - Torno sem efeito os atos autorizativos publicados no DO Rio nº 70 de 29 de junho de 2022, 1ª coluna.

**Processo nº 25/001.522/2022**

- Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação de dados tipo SCM - serviço de comunicação multimídia, para atender as necessidades das unidades descentralizadas da Secretaria de Ordem Pública - SEOP.
- Partes: PCRJ/SEOP e NEXFULL INFORMÁTICA E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA.
- Fundamento: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- Razão: Atender as necessidades das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP.
- Valor: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil reais).
- Autorização: Marcia Charbel de Carvalho.

**Processo nº 25/001.522/2022 - AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato, entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a empresa Nexfull Informática e Serviços LTDA, CNPJ 19.803.264/0001-01, no valor de R\$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais), por um período de 24(vinte e quatro) meses.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2022

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA

04/720236/2022 CULTURA INGLESA IDIOMAS S/A  
04/720151/2022 KARIDEI CONFECÇÃO LTDA  
04/720440/2022 IR CARIOCA CLINICA ODONTOLOGICA SOCIEDADE SIMPLES PURA

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720388/2022	NARA ENXOVAIS LTDA	10851262	335682	11/08/22

EXPEDIENTE DO DIA 17/08/2022

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA

04/720376/2022 MASTER INTERMEDIÇÃO E CONSULTORIA EM PLANOS DE SAÚDE LTDA

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - INDEFERIDOS

04/720432/2022 UNICLIN UNIDADE CLINICA LTDA  
04/720435/2022 GRÃO DA TERRA COPACABANA LTDA

**GUARDA MUNICIPAL**

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO  
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500  
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 076, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

**RESOLVE:**

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 076, de 13 de julho de 2021, a contar de 22 de agosto de 2022.

**SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

Secretária: Marli Ferreira Lima Peçanha

**RESOLUÇÃO SEAC-RIO "N" Nº 06 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**Institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI Nº 91 de 01 de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê de Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021 e a Resolução SEAC-RIO "P" nº 35 de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais da SEAC-RIO será composto pelos seguintes membros sob a coordenação do encarregado de dados:

Nome	Matrícula	Setor
Janaína Maria Garcia	235.580 - 8	SUBAT - SEAC-RIO
Patrícia Frank da Gama	165.736 - 0	SEAC-RIO
Adriana Barreto de Lima	241.132-4	SUBAT - SEAC-RIO

§ 1º A participação no Comitê de Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 2º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 3º A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao(s) encarregado(s) de dados titular e suplente da SEAC-RIO, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do comitê.

§ 4º Outros membros da SEAC-RIO poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades do encarregado de dados e terá as seguintes atribuições:

I - apoiar o trabalho do encarregado de dados na implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SEAC-RIO;

II - auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III - fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da SEAC-RIO;

IV - tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;

V - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados; e

VI - Conscientizar e divulgar a LGPD, visando estimular a mudança de cultura necessária em razão da vigência da norma.

§ 1º Os membros do Comitê darão suporte para que o encarregado de dados possa implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da SEAC-RIO, diligenciando para que o Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, seja integralmente cumprido.

§ 2º A primeira reunião do comitê para apresentação das diretrizes iniciais visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais desta pasta deverá ocorrer em até 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" Nº 063 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **MAURICIO TOSTES VIEIRA**, matrícula nº 11/145.884-3 **CLÁUDIO BARCELOS DUTRA**, matrícula nº 11/248.562-1 e **HELOISIO ANDRADE DE MOURA**, matrícula nº 60/335.028-7 com eficácia a partir de 01/08/2022 para fazerem parte da fiscalização designada pela RESOLUÇÃO "P" nº 055 de 22 de Junho de 2022 cujo objeto versa sobre: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA APOIAR

**A SEAC-RIO NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS INTERVENÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO CASA CARIOCA**, constante do processo nº 22/000.039/2021, referente ao contrato nº 02/2022, celebrado em 20/06/2022, a cargo da empresa AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA em **SUBSTITUIÇÃO** aos servidores **ADRIANA BARRETO DE LIMA**, matrícula nº 11/241.132-4, **NEIDE APARECIDA DE SOUSA**, matrícula nº 60/324.531-3 e **MARCELO JABRE ROCHA**, matrícula nº 11/208.893-8, tornando-se suprimida a Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

## PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio  
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

### DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL EXPEDIENTE DE 19/08/2022

Homologo o resultado final do VII Processo Seletivo Especial para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, com sua classificação final constante do Edital PGM n.º 20, de 12 de agosto de 2022, publicado no D.O. Rio de 19 de agosto de 2022, página 21.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná  
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802  
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: [tcmrj@pcrj.rj.gov.br](mailto:tcmrj@pcrj.rj.gov.br)

### RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 55, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

**Altera a composição da Coordenadoria de Obras - COB, da Secretaria Geral de Administração - SGA, criada pela Resolução TCMRJ nº 42, de 16 de dezembro de 2021.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 13, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º O Art. 3º da Resolução TCMRJ Nº 42, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Coordenadoria de Obras - COB será constituída por um Coordenador, um Subcoordenador e três Fiscais de Obras e Serviços de Engenharia, designados dentre servidores do TCMRJ, por meio de Ato do Presidente da Corte de Contas.

§ 1º O Coordenador, Subcoordenador e membros designados, caso não estejam previamente enquadrados no disposto no § 3º, do art. 5º da Deliberação nº 107, de 28 de setembro de 1995, passam a estar abrangidos na proporção de 100%, 50% e 25%, respectivamente.

§ 2º .....

§ 3º O Coordenador e o Subcoordenador deverão possuir, obrigatoriamente, registro habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia - CREA. ” (NR)

Art. 2º O Anexo I da Resolução TCMRJ Nº 42, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza,  
Em 17 de agosto de 2022.

assinatura eletrônica  
**LUIZ ANTONIO GUARANÁ**  
Conselheiro Presidente

### ANEXO I SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - SGA COORDENADORIA DE OBRAS - COB

Coordenador de Obras e Serviços de Engenharia  
Subcoordenador de Obras e Serviços de Engenharia  
Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia - 1  
Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia - 2  
Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia - 3

### RESOLUÇÃO Nº 1.191, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

**Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022, aprovado pela Resolução nº 1.178, de 13 de janeiro de 2022.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 23 da Lei nº 7.001, de 23 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica modificado, em R\$ 9.830.000,00 (nove milhões e oitocentos e trinta mil reais), o Orçamento Fiscal, em razão do remanejamento de dotações, integrantes do Programa de Trabalho do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do Anexo Único.

**Art. 2º** Em decorrência das disposições desta Resolução, fica alterado, na forma do Anexo Único, o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, aprovado pela Resolução nº 1.178, de 13 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	GRUPO DE DESPESA	Amparo Legal Lei nº 7.235/2022, art. 11	
				Acréscimo	Cancelamento
21010103200042051 (F)	3.1.90.11	100	1	-	9.830.000,00
21010103200042051 (F)	3.1.90.13	100	1	400.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.1.90.16	100	1	150.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.1.90.96	100	1	1.300.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.3.90.08	100	3	3.400.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.3.90.30	100	3	370.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.3.90.33	100	3	100.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.3.90.36	100	3	50.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.3.90.39	100	3	2.500.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.3.90.47	100	3	50.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.3.90.93	100	3	10.000,00	-
21010103200042051 (F)	4.4.90.51	100	4	500.000,00	-
21010103200042051 (F)	4.4.90.52	100	4	1.000.000,00	-
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>9.830.000,00</b>	<b>9.830.000,00</b>

#### GRUPO DE DESPESA:

- 1 - Pessoal e Encargos Sociais
- 3 - Custeio
- 4 - Investimentos

#### RESOLUÇÕES “P”, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

**Nº 104** - Nomear **VIVIANE BIANCHI BERGER DE MORAES CORREIA**, com validade a partir de 01 de agosto de 2022, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAL-6, do Gabinete da Presidência - GPA, em vaga resultante da Resolução “P” nº 101, de 09 de maio de 2022.

**Nº 105** - Nomear **NICOLAU CHIAVENATO RODRIGUES**, com validade a partir de 17 de agosto de 2022, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAL-5, da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, em vaga resultante da Resolução “P” nº 093, de 14 de julho de 2022.

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 106, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Designar **BRUNO DOS SANTOS TORRES**, matrícula nº 40/901.804-5, como Subcoordenador, da Subcoordenadoria de Análise de Tomadas de Contas Especiais (STCE), da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE, instituída através da Resolução TCMRJ Nº 038, de 15 de dezembro de 2021.

#### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 16/08/2022

**Certidão de Tempo de Contribuição e Relação das Remunerações de Contribuições**  
Processo nº 40/100.911/2022 - Eliza Chaves França Amorim, matrícula nº 40/901.647-8.  
**Autorizo**

#### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 18/08/2022

**Relação das Remunerações de Contribuições**  
Processo nº 40/100.911/2022 - Tom Pierre Fernandes da Silva, matrícula nº 40/900.791-5.  
**Autorizo**

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 15/08/2022

Processo nº 40/101.363/2022

- a) OBJETO: Contratação de Serviço de Emissão de Certificados Digitais, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de Token
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
- e) VALOR: R\$ 10.460,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais)
- f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.489/2022

- a) OBJETO: Adiantamento
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
- e) VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
EXPEDIENTE DE 16/08/2022**

Processo nº 40/100.297/2020. Autorizo a despesa no valor de R\$ 30.270,00 (trinta mil, duzentos e setenta reais) em favor de EPODONTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com base no Artigo 57, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 21/2020.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
EXPEDIENTE DE 17/08/2022**

Processo nº 40/100.626/2021. Autorizo a despesa no valor de R\$ 48.711,90 (quarenta e oito mil, setecentos e onze reais e noventa centavos) em favor de TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA com base no artigo 57, inciso II c/c Artigo 65 § 1º e 8º da lei 8.666/1993 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 16/2021.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
EXPEDIENTE DE 18/08/2022**

Processo nº 40/101.499/2022

- a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e EDITORA FÓRUM LTDA
- c) RAZÃO: Serviços "Técnicos" de Natureza Singular
- d) FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
- e) VALOR: R\$ 14.900,00 (quatorze mil, novecentos reais)
- f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
- g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

Processo nº 40/101.365/2022

- a) OBJETO: Contratação de Serviços de Ambulância
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ROMA UTI RESGATE LTDA
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
- e) VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais)
- f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
EXPEDIENTE DE 18/08/2022**

Processo nº 40/100.172/2021. Autorizo a despesa adicional no valor de R\$ 15.245,16 (quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) em favor de ALE & DAN SERVICOS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA com base no Artigo 65 da lei 8666/1993 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 5/2021.

**EXPEDIENTE DE 19/08/2022**

Processo nº 40/101.372/2022. Autorizo a despesa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor de ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 12/08/2022**

**Licença Especial**

Processo nº 40/101.485/2022 - Danilo Felipe Vairo, matrícula nº 40/901.770-8.

**Autorizo**

**Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão**

Processo nº 40/101.478/2022 - Carlos Eduardo Pereira de Freitas, matrícula nº 90/902.261-7.

**Autorizo**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 16/08/2022**

**Auxílio Funeral**

Processo nº 40/101.481/2022 - Andrian Pires Pereira, matrícula nº 40/901.241-0.

**Autorizo**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 17/08/2022**

**Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio**

Processo nº 40/100.833/2019 - Reinaldo Barreiros Goulart, matrícula nº 40/901.424-2;

Processo nº 40/100.489/2019 - Gabriela Magnani Peixoto, matrícula nº 40/901.768-2.

**Autorizo**

**Encerramento de Folha de Pagamento**

Processo nº 40/101.475/2022 - Andrian Pires Pereira, matrícula nº 40/901.241-0.

**Autorizo**

**Abono de Permanência**

Processo nº 40/101.493/2022 - Marcelo França de Barros, matrícula nº 40/900.470-6.

**Autorizo**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 17/08/2022**

**Auxílio Creche/Educação - Concessão**

Processo nº 40/101.497/2022 - Thiago Ruas Ramos, matrícula nº 40/901.688-2.

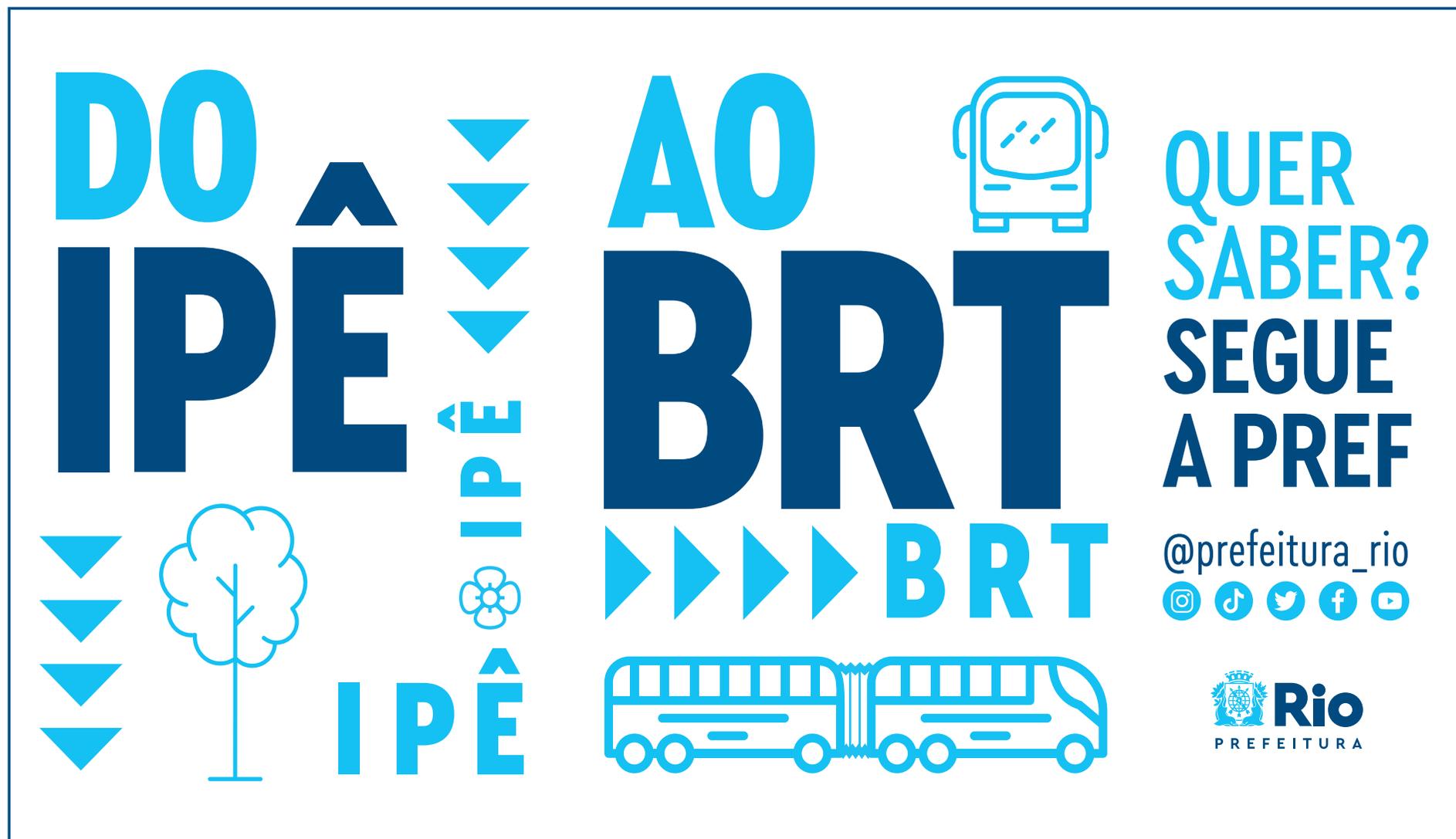
**Autorizo**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 19/08/2022**

**Licença Especial**

Processo nº 40/101.671/2021 - Oswaldo Graça Barreto, matrícula nº 40/900.813-7.

**Autorizo**



**DO IPE AO BRT**

**QUER SABER?  
SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio

**Rio**  
PREFEITURA

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Licitação Nº: LI002/2022

Processo: POR-PRO-2022/00044

Objeto: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO e EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE GALPÃO que irá abrigar o "Porto Maravalley", localizado no bairro do Santo Cristo, Rua Professor Pereira Reis nº 76, no encontro com a Av. Equador, região portuária do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

#### PREÂMBULO

No dia 19 de agosto de 2022, às 14:00 horas, reuniram-se na Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP, sito à rua Sacadura Cabral, 133, Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Elaine de Oliveira Araújo, o Vice Presidente, Sr. Walber da Luz Correa e os membros da equipe da Comissão Sr. André Drummond Soares de Moura e Sr. Johnny Alberth Brevos Fontes e Bruno Machado Pinheiro, nomeados através da PORTARIA "P" Nº 015, DE 23 DE MAIO DE 2022 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

#### REGISTRO DO CERTAME

Aberta a sessão, a Presidente da Comissão de Licitação informou que não foi possível concluir a análise dos documentos e decide abrir diligência para verificar os atestados da Concrejato Construtora Eirelli e Irmãos Haddad Construtora Eirelli. As empresas apresentaram atestados em peso referente ao Critério 2 - Projeto Executivo de Estrutura Metálica, mas os critérios do edital para pontuação estão em área.

As empresas Concrejato e Irmãos Haddad deverão esclarecer qual é a área referente a estrutura metálica dos atestados apresentados para o Critério 2.

A Presidente da Comissão informou, ainda, que os esclarecimentos das empresas acima citadas deverão ser comprovados por meios de documentos, como cópia de projetos, atestado de capacidade técnica ou outros documentos que as empresas julgarem necessários.

A sessão fica suspensa até o dia 23/08/2022 às 14h, quando as empresas acima citada deverão atender a diligência solicitada pela Comissão de Licitação.

#### ENCERRAMENTO

Os representantes das empresas ficam desde já convocados para a continuação do certame no dia 23/08/2022 às 14h no endereço acima.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão 14:40h no dia 19/08/2022 cuja ata vai assinada pela Presidente de Comissão de Licitação, pelos membros da Comissão e representantes dos licitantes relacionados.

### SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE- GI Nº 814/2022

PROCESSO Nº GOV-PRO-2022/01959

A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais possa interessar, que a licitação supramencionada fica revogada em razão de fato superveniente devidamente comprovado no respectivo processo licitatório.

### SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO EQUIPE DE PREGÃO

Em razão do ataque hacker ocorrido nos sistemas da PCRJ, culminando com a indisponibilidade dos sistemas, inclusive o Riomail, em atenção ao princípio da transparência, fica adiado o Pregão PE SRP número 827/2022, para o dia 05/09/2022, as 10:00 hs, considerando a impossibilidade na última semana de resposta a eventuais solicitações de esclarecimentos no prazo legal estabelecido em Edital.

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CO SMI Nº 028/2022 ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL, em observância ao §2º do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica o ADIAMENTO da Sessão de abertura do certame da CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI Nº 028/2022 -"BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO NA RUA DAS ORQUÍDEAS E OUTRAS, NOS CONJUNTOS JARDIM DO AMANHÃ, CASINHA NOVA E VILA NOVA CRUZADA, NO BAIRRO DA CIDADE DE DEUS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2º GO - XXXIV R.A. - AP 4.1", para o dia 29 de agosto às 16:00h.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS TP- SMI Nº 028/2022, QUE TEM POR OBJETO: "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DAS AZALÉIAS, NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3º GO - XVIII R.A., NA AP 5.2.", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.851/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 090, de 07/07/2022, publicada no D.O.M. Rio de 12/07/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMÍDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente e RAFAELA BONIFÁCIO DA COSTA, Matrícula 11/268.129-4, na qualidade de membro, para abertura da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeituario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Logo em seguida, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento da licitante presente, foi divulgada a licitante credenciada: **LM2 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.311.081/0001-25 representada por ANGELO DOS SANTOS MARINHO, CPF 090.534.007-88. Após foi solicitado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço da licitante presente. Foi iniciada a abertura do envelope de habilitação da licitante credenciada, sendo rubricadas todas as páginas da documentação de habilitação pelos integrantes da Comissão de Licitação e Licitante presente. A Presidente aproveitou para informar que foram consultados os registros no SICAF e no CEIS da empresa participante, sendo ratificada a regularidade junto aos cadastros citados. Finalizada a análise, foi declarada habilitada a licitante **LM2 ENGENHARIA LTDA**. Por motivos de falha sistêmica na rede da Prefeitura, não foi possível dar continuidade à presente Sessão, sendo a mesma suspensa e, por conseguinte, o Envelope "B" foi rubricado no lacre pelos representantes da Comissão de Licitação e da licitante presente e ficará sobrestado com a referida Comissão, sendo que a abertura do respectivo Envelope acontecerá no dia 29 de agosto de 2022, às 15:30 hs. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e da licitante presente.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA CO-SMI Nº 47/2022, QUE TEM POR OBJETO "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA TRÊS E OUTRAS, NA COMUNIDADE MANGUEIRAL, EM VILA ALIANÇA, NO BAIRRO DE BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3º GO - XVII R.A - AP 5.1", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.898/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 090, de 07/07/2022, publicada no D.O.M. Rio de 12/07/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 12/140.610-7 e FLÁVIA RAMOS DE OLIVEIRA GALVÃO, Matrícula 30/855.053-5, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeituario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em prosseguimento, foram apresentados pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação os envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço da licitante presente que ficou sobrestado com a Comissão desde a última sessão de credenciamento. Foi iniciada a abertura do envelope de Habilitação da licitante participante. Após foram conferidas as rubricas do representante, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. Foram consultados os registros no SICAF e CEIS da empresa participante, sendo ratificada a regularidade junto aos cadastros citados. Em seguida foi declarada habilitada a licitante: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. Por motivos de falha sistêmica na rede da Prefeitura, não foi possível dar continuidade a presente Sessão, sendo a mesma suspensa e, por conseguinte, o Envelope "B" continuará sobrestado com a Comissão de Licitação, sendo que a abertura do respectivo Envelope acontecerá no dia 26 de agosto de 2022 às 10:30hs. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL AVISO DE ERRATA NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 65/2022

Tendo em vista a DILIGÊNCIA do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro encaminhada através do OFÍCIO Nº TCM/GPA/SES/E/026/00816/2022 de 17/08/2022 relativa ao Edital da Concorrência Pública nº 65/2022, cujo objeto é a execução do "BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA ILHA DAS ENXADAS E OUTRAS, NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XX R.A. - A.P. 3.7.", informamos a seguinte alteração:

#### NO EDITAL: ONDE SE LÊ:

23.4 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo IX	Quadro de Equipamentos
----------	------------------------

#### LEIA-SE:

Anexo IX	Declaração de Equipamentos
----------	----------------------------

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL AVISO DE ERRATA NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 66/2022

Tendo em vista a DILIGÊNCIA do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro encaminhada através do OFÍCIO Nº TCM/GPA/SES/E/026/00814/2022 de 17/08/2022 relativa ao Edital da Concorrência Pública nº 66/2022, cujo objeto é a execução do "BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA RUA VIÚVA GARCIA E OUTRAS, NO BAIRRO DE BONSUCESSO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - X R.A. - A.P. 3.1.", informamos a seguinte alteração:

**NO EDITAL:  
ONDE SE LÊ:**

23.4 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo IX	Quadro de Equipamentos
----------	------------------------

**LEIA-SE:**

Anexo IX	Declaração de Equipamentos
----------	----------------------------

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL  
AVISO DE ERRATA NO EDITAL DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 67/2022**

Tendo em vista a **DILIGÊNCIA** do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro encaminhada através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/E/026/00811/2022 de 17/08/2022** relativa ao Edital da Concorrência Pública n.º 67/2022, cujo objeto é a execução do **"BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CATANDUVA E OUTRAS, NO BAIRRO DE COELHO NETO, NA ÁREA DA I/ SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A. - A.P 3.6"**, informamos a seguinte alteração:

**NO EDITAL:  
ONDE SE LÊ:**

23.4 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo IX	Quadro de Equipamentos
----------	------------------------

**LEIA-SE:**

Anexo IX	Declaração de Equipamentos
----------	----------------------------

**ANEXO XIII:  
ONDE SE LÊ:**

"(...)ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação(...)"

**LEIA-SE:**

"(...)ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias à contar da data do ato convocatório(...)"

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL  
AVISO DE ERRATA NO EDITAL DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 68/2022**

Tendo em vista a **DILIGÊNCIA** do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro encaminhada através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/E/026/00993/2022 de 17/08/2022** relativa ao Edital da Concorrência Pública n.º 68/2022, cujo objeto é a execução do **"BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA SENHORA E OUTRAS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/ SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P 5.2"**, informamos a seguinte alteração:

**NO EDITAL:  
ONDE SE LÊ:**

23.4 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo IX	Quadro de Equipamentos
----------	------------------------

**LEIA-SE:**

Anexo IX	Declaração de Equipamentos
----------	----------------------------

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL  
AVISO DE ERRATA NO EDITAL DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 69/2022**

Tendo em vista a **DILIGÊNCIA** do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro encaminhada através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/E/026/00994/2022 de 17/08/2022** relativa ao Edital da Concorrência Pública n.º 69/2022, cujo objeto é a execução do **"BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA LORETO COUTO E OUTRAS, NA COMUNIDADE ETERNIT, NO BAIRRO DE GUADALUPE, NA ÁREA DA I/ SUBI/CGO/1ª GO - XXII RA - AP 3.6"**, informamos a seguinte alteração:

**NO EDITAL:  
ONDE SE LÊ:**

23.4 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo IX	Quadro de Equipamentos
----------	------------------------

**LEIA-SE:**

Anexo IX	Declaração de Equipamentos
----------	----------------------------

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL  
AVISO DE ERRATA NO EDITAL DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 71/2022**

Tendo em vista a **DILIGÊNCIA** do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro encaminhada através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/E/026/00995/2022 de 17/08/2022** relativa ao Edital da Concorrência Pública n.º 71/2022, cujo objeto é a execução do **"BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA SÃO SALVADOR E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORRO DO CHAVES, NO BAIRRO DE BARROS FILHO, NA ÁREA DA I/ SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A. - A.P 3.6"**, informamos a seguinte alteração:

**NO EDITAL:  
ONDE SE LÊ:**

23.4 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo IX	Quadro de Equipamentos
----------	------------------------

**LEIA-SE:**

Anexo IX	Declaração de Equipamentos
----------	----------------------------

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL  
AVISO DE ERRATA NO EDITAL DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 72/2022**

Tendo em vista a **DILIGÊNCIA** do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro encaminhada através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/E/026/00812/2022 de 17/08/2022** relativa ao Edital da Concorrência Pública n.º 72/2022, cujo objeto é a execução do **"BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA AVENIDA LOBO JUNIOR E OUTRAS, NA COMUNIDADE KELSON - FASE I, NO BAIRRO DA PENHA CIRCULAR, NA ÁREA DA I/ SUBI/CGO/1ª GO - XI R.A. - A.P 3.5"**, informamos a seguinte alteração:

**NO EDITAL:  
ONDE SE LÊ:**

23.4 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo IX	Quadro de Equipamentos
----------	------------------------

**LEIA-SE:**

Anexo IX	Declaração de Equipamentos
----------	----------------------------

**ANEXO XIII:  
ONDE SE LÊ:**

"(...)ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação(...)"

**LEIA-SE:**

"(...)ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias à contar da data do ato convocatório(...)"

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL  
AVISO DE ERRATA NO EDITAL DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 75/2022**

Tendo em vista a **DILIGÊNCIA** do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro encaminhada através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/E/026/00815/2022 de 17/08/2022** relativa ao Edital da Concorrência Pública n.º 75/2022, cujo objeto é a execução do **"BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DA PRATA E OUTRAS, NA COMUNIDADE JARDIM VITÓRIA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/ SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P 5.3"**, informamos a seguinte alteração:

**NO EDITAL:  
ONDE SE LÊ:**

23.4 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo IX	Quadro de Equipamentos
----------	------------------------

**LEIA-SE:**

Anexo IX	Declaração de Equipamentos
----------	----------------------------

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: N 06/100.820/2022**

**TOMADA DE PREÇOS 25/2022** - "PROJETO DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL, COM CONTROLE DE QUALIDADE DE PROJETO (CQP), CONSIDERANDO AÇÕES DE ONDAS, EM MODELAGEM MATEMÁTICA, SOBRE PASSEIO NA AVENIDA NIEMEYER".

**TIPO:** Menor Preço

**DATA:** 06 de setembro de 2022 às 10:30h

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias

**ESTIMATIVA:** R\$ 2.997.736,78

**VALIDADE DAS PROPOSTAS:** 60(sessenta) dias.

**RETIRADA DO EDITAL:** Exclusivamente no Campo de São Cristóvão, 268 - 1º andar - São Cristóvão. Tel: 3878-0042

**HORÁRIO:** 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas.

**CONDIÇÕES:** para a retirada da documentação, o representante da firma interessada deverá ter em mãos o carimbo da razão social da representada.

**OBS:** Os interessados em acompanhar a sessão pública poderão fazer por meio do link: Prefeitura.rio/licitação ou direto no "Youtube" por meio do endereço: <https://www.youtube.com>.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO**

**PROCESSO: N 06/100.726/2022 - TOMADA DE PREÇOS 23/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) informa à todos os interessados, o **ADIAMENTO** da sessão pública que tem como objeto a "OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDAS DAS PATATIVAS, LOCALIZADO NA ESTRADA DO CAMPINHO, 6.891 - PACIÊNCIA - XIX RA - AP 5.3", para o dia **30/08/2022 às 10:30h**. A CPL comunica que o edital de licitação deverá ser retirado na sede da fundação GEO - RIO no campo de São Cristóvão, 268, 1º andar - São Cristóvão - Rio de Janeiro ou solicitado pelo e-mail: [georio.pregoeiro@gmail.com](mailto:georio.pregoeiro@gmail.com). Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone: 3878-0042

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SINE DIE**

**PROCESSO N° 06/100.292/2022 - CONCORRÊNCIA 04/2022.** A Comissão Permanente de Licitação (CPL) informa a todos os interessados na sessão pública que tem como objeto a "OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E DRENAGEM NA COMUNIDADE DO MORRO DO CARACOL - PENHA - RA XI - AP 3.5". Que a mesma fica **ADIADA "SINE DIE"**.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 06/100.820/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 24/2022.** A Comissão Permanente de Licitação (CPL) informa que a licitação está revogada conforme expediente do dia 19 de agosto de 2022.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE**  
**MEMORANDO DE CONVOCAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DO DIA 19.08.2022**

**Onde se lê:**

**"07/005.644/2021 - PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.** - Conforme manifestação da Coordenadoria de Obras - CO, através do Memorando RU/DOP/CO Nº 10/2022, acerca dos **"SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA"**, objeto do Contrato nº 864/2021, fica **CONVOCADA** a Empresa **PASSOS SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA...**".

**Leia - se:**

**"12/001.221/2021 - MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI** - Conforme manifestação da Coordenadoria de Obras - CO, através do Memorando RU/DOP/CO Nº 10/2022, acerca dos **"SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA"**, objeto do Contrato nº 864/2021, fica **CONVOCADA** a Empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI...**".

\*Republicado por ter saído om incorreção no D.O Rio nº 104, de 18 de agosto de 2022, página 26.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**CONVOCAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 19/08/2022**

**À: ASM CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Processo 06/600.591/2022 - TP 16/2022**

A Diretoria de Obras e Conservação, **CONVOCA** a empresa **ASM CONSTRUÇÕES LTDA.**, para no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, comparecer à Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - sala 1237 - Cidade Nova, para manifestação quanto ao interesse em assumir os serviços propostos no objeto do processo 06/600.591/2022.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**RIO-ÁGUAS**  
**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**  
**COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA**  
**EXPEDIENTE DE 19/08/2022**

06/600.077/2020 - GGP CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA; 06/600.690/2020 - CCISA 78 INCORPORADORA LTDA; 06/601.300/2021 - RADIÉR CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA; 06/600.842/2022 - ETERNIT S.A; 06/600.837/2022 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 01 LTDA; 06/600.833/2022 - IMOBILIÁRIA FLETA S.A; 06/600.678/2022, 06/600.676/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; 06/600.638/2022 - FERNANDO LUIZ FREITAS DA SILVA; 26/700.721/2019 - PEDRO DE SOUZA MENDES, 06/600.171/2020 - CONSTRUTORA TENDA S/A; 26/700.282/2018 - MINAS DE PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**NOTIFICAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 19/08/2022**

A Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Transportes NOTIFICA a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.602.789/0001-01, a prestar esclarecimentos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, pelo descumprimento do prazo de entrega das Estações de Trabalho de acordo com o Termo de Referência, sob pena de sanção de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**  
**AVISO DE ESCLARECIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0779/2022**

A Pregoeira torna público as solicitações de esclarecimentos quanto ao Edital supra e as respectivas respostas.

**Empresa "A"**

**Pergunta 1:** Entendemos que as indicações que o controlador deverá possuir montagem em "rack" e módulos "plug in", uma vez que tais palavras não possuem definição técnica precisa, só dizem respeito a necessidade dos módulos dos controladores serem facilmente substituíveis em campo/funcionamento, através de conectores específicos sem ajuda de ferramenta. Está correto nosso entendimento?

**Resposta 1:** Sim, está correto.

**Empresa "B"**

**Pergunta 1:** Referente ao item "Sistema de Controle de Tráfego, incluindo software e hardware, Multiprotocolo e protocolo aberto UNE/AENOR nº 135401-4 IN Tipo M (conforme termo de referência), com adaptativo em tempo real; com comunicação compatível com todos os controladores instalados no Município. Fornecimento e Implantação" do detalhamento da planilha de proposta comercial, anexo ao Edital, é indispensável que seja esclarecido para quantas interseções operando em tempo real o software a ser fornecido deverá ser dimensionado, ou seja, quantas licenças de tempo real deverão ser fornecidas de fato juntamente com esse item. Tal esclarecimento é fundamental, uma vez que, embora o sistema a ser fornecido seja único, tanto para as interseções que irão operar somente em tempo fixo, quanto para as que irão operar em tempo real, integrando todos os controladores atuais do município com mais os que irão ser fornecidos através desta licitação, a quantidade de licenças que habilita o controle em tempo real para cada interseção irá impactar de forma direta e significativa na formação de preço desse item, logo, sem tal informação é impossível compor o custo de fornecimento do item de forma clara e correta.

**Resposta 1:** O sistema deve ser dimensionado para 400 controladores operando em tempo real/adaptativo.

**Pergunta 2:** O protocolo de comunicação UNE/AENOR nº 135401-4 IN TIPO M não prevê, no texto da norma que o descreve, a utilização de redes móveis de dados e nem redes Ethernet como meios de comunicação, mas sim, redes de pares metálicos com comunicação serial, como as redes RS-422 e RS-232, por exemplo. O texto do Edital é omissivo ao não esclarecer de que forma tal protocolo poderia ser utilizado com os controladores semafóricos que se busca contratar, uma vez que eles devem possibilitar a comunicação via redes IP do tipo Ethernet ou redes de dados móveis, algo que não é previsto pela norma UNE/AENOR nº 135401-4 IN TIPO M. Diante disso, requer-se que seja esclarecido de que forma haverá a compatibilização de protocolos entre o sistema de controle e os controladores semafóricos a serem fornecidos, se houve alguma modificação do padrão descrito na norma para viabilizar essa integração e se houve a necessidade de utilização de hardwares

extras para tanto. Também se requer que seja disponibilizado uma visita técnica para as empresas licitantes de forma a possibilitar o esclarecimento dessas e de outras dúvidas que porventura não estejam claras referente a comunicação que deverá existir entre sistema de controle e controladores semafóricos no escopo do fornecimento do objeto desta licitação. Entendemos que não caberá à CONTRATADA revitalizar a infraestrutura de rede de comunicação dos controladores já existentes que não serão substituídos pelos novos (que irão operar com rede celular), sendo disponibilizados endereços IP e porta dos demais controladores na rede disponível para comunicação. Está correto nosso entendimento?

**Resposta 2:** Deve ser respeitado o protocolo de comunicação UNE/AENOR nº 135401-4 IN TIPO M, considerando apenas a parte lógica da comunicação, independente do meio físico onde este trafega. Os controladores deverão atender às especificações técnicas descritas do Termo de Referência e para atendimento à comunicação wireless descrita no item 3.2.11 do Termo de Referência, poderão ser realizadas adaptações, desde que não sejam proprietárias ou de uso exclusivo do fabricante, e devem ser entregues à CET-Rio, conforme itens 3.1.4.31.2 e 3.2.1.4. A CONTRATADA não irá revitalizar a infraestrutura de rede de comunicação dos controladores já existentes que não serão substituídos pelos novos, nem integrar os controladores já existentes que não serão substituídos ao sistema a ser implantado.

**Pergunta 3:** Uma das exigências constantes no Termo de Referência do Edital diz respeito à necessidade de operação do controlador semafórico a ser fornecido por meio desta licitação em conjunto com equipamento de Temporização para Fiscalização Eletrônica de Avanço de Semáforo: "Nos locais onde houver equipamento de Temporização para Fiscalização Eletrônica de Avanço de Semáforo, o controlador deverá ser capaz de suportar em sua programação, intervalo necessário para geração do pulso de ativação do temporizador". O Edital é omissivo ao não especificar corretamente qual o princípio de funcionamento desse equipamento de Temporização para Fiscalização Eletrônica de Avanço de Semáforo e nem a natureza do pulso de ativação que deve ser enviado para ele pelo controlador semafórico. Uma vez que não se trata de um equipamento cujo funcionamento seja padronizado no Brasil, e que pode diferir de forma significativa de fabricante para fabricante, requer-se que seja esclarecido qual o princípio de funcionamento desse equipamento de Temporização para Fiscalização Eletrônica de Avanço de Semáforo e a natureza do pulso de ativação que deve ser enviado para ele pelo controlador semafórico.

**Resposta 3:** A ativação do equipamento de temporização, nos 10 segundos finais do estágio verde para os veículos, presente nos cruzamentos onde há Fiscalização Eletrônica de avanço de sinal, é feita através da programação semafórica armazenada nos controladores. Desta forma, os controladores devem ser capazes de interpretar tais programações, que contenham o intervalo necessário para geração do pulso elétrico para ativação dos temporizadores.

**Pergunta 4:** Uma das exigências constantes no Termo de Referência do Edital diz respeito à necessidade de aterramento efetivo de todos os módulos do controlador semafórico, como se lê: "As partes removíveis contendo os equipamentos eletroeletrônicos que integram o controlador deverão ser efetivamente ligadas à carcaça aterrada do controlador, não sendo suficiente o simples contato de apoio entre chassis e suportes". Entende-se que, no caso de fornecimento de controlador semafórico cujos módulos sejam protegidos por cases plásticos industriais confeccionados em plástico de alta qualidade, resistência e durabilidade, sendo o plástico um material isolante por natureza o que o torna seguro para manuseio, mesmo com o equipamento energizado, a exigência acima deixa de fazer sentido, uma vez que não é possível a condução de corrente elétrica por esses cases, estando o operador dos controladores naturalmente seguro ao manipulá-los, restando a necessidade de aterrar apenas as partes metálicas que compõem o controlador. Está correto este entendimento?

**Resposta 4:** Todas as partes metálicas que compõem o controlador devem ser aterradas para evitar choques elétricos perigosos e o aterramento no controlador também serve para caso ocorra alguma descarga elétrica via rede de energia, a mesma seja desviada para o terra.

**Pergunta 5:** O texto do Termo de Referência, ao descrever o CONTROLE DO TRÁFEGO EM TEMPO REAL - SISTEMA ADAPTATIVO, apresenta a seguinte exigência referente a fontes de dados de entrada para o sistema de controle: "Este cálculo deverá consistir nos dados e informações enviadas pelos detectores veiculares localizados nas interseções sob controle e/ou via API. (Application Programming Interface)." Ou seja, pelo Termo de Referência, faz parecer que o sistema deverá viabilizar a sua operação e os cálculos das temporizações otimizadas para o tráfego naquele instante a partir de dados diretos de detecção veicular medidos nas interseções, mas também, através de dados recebidos através de alguma API. Entretanto, o Edital é omissivo ao não especificar como é essa API e isso pode influenciar muito o comportamento do otimizador de tráfego. Por exemplo, a forma como esses dados são enviados para o sistema, qual a agregação de dados, se ela enviará os dados a cada ciclo, ou com alguma outra periodicidade, quais os dados que são enviados, se serão dados de contagem ou de presença de veículos sobre um laço ao longo do tempo, se trata-se de um dado complexo pré-processado, como a estimativa de taxa de ocupação dos laços e saturação da vias, ou se trata-se apenas dos metadados de contagem, isso tudo irá influenciar na qualidade da otimização de tráfego que poderá ser realizada e deve ser esclarecido para que as licitantes possam avaliar o custo de integração com essa API que não foi especificada. Diante disso, requer-se que seja esclarecido qual será a API que será disponibilizada para fornecer dados para o sistema de controle de tráfego, quais serão os dados disponíveis e qual a periodicidade que eles serão atualizados e que poderão ser consultados.

**Resposta 5:** Deve ser considerado que os dados fornecidos pela API, qualquer que seja, sejam os mesmos dados fornecidos por equipamento de detecção medidos nas interseções.

**Pergunta 6.1:** Requer-se que seja esclarecido se a exigência abaixo contida no Termo de Referência significa que deverá ser considerado o fornecimento de controladores semafóricos que operem alimentados por tensão contínua, sem energia da rede elétrica, ou se apenas significa que poderá haver um equipamento inversor entre a saída de corrente contínua das placas solares e a entrada de alimentação do controlador semafórico. "Considerando a possibilidade da interseção ficar sem energia elétrica por motivos diversos (blackout, etc.), é desejável que os controladores semafóricos tenham capacidade para funcionar com energia alternativa como no-break e energia solar, inclusive à tensão contínua."

**Resposta 6.1:** Poderá haver um equipamento inversor entre a saída de corrente contínua das placas solares e a entrada de alimentação do controlador semafórico.

**Pergunta 6.2:** Requer-se que seja esclarecido do que se trata o item botoeira de membrana de borracha ao qual a exigência abaixo se refere e se há qualquer diferença técnica entre o seu funcionamento de envio de comandos para o controlador semafórico daquele de uma botoeira comum. "É desejável que o controlador possa trabalhar com botoeira de membrana de borracha, aplicação direcionada às interseções próximas do mar".

**Resposta 6.2:** Não há diferença.

**Pergunta 6.3:** Sobre as duas exigências abaixo presentes no Termo de Referência do Edital: "A CONTRATADA fornecerá os manuais de instalação, programação e manutenção compostos de diagramas eletrônicos atualizados em mídia digital e impressos". "A CONTRATADA poderá fornecer o código-fonte do sistema a ser implantado conforme este Termo de Referência, quando solicitado pela CET-Rio, incluindo quaisquer alterações que tenham sido incluídas durante a vigência do contrato, respeitando a legislação que regulamenta a propriedade intelectual em vigência no país". Entende-se que as especificações acima não implicam na empresa que por ventura vença a licitação tendo que fornecer detalhes técnicos dos seus circuitos eletrônicos, nem em disponibilizar o código do seu sistema para a prefeitura uma vez que isso implica em quebra da sua propriedade intelectual, o que não pode ser exigido legalmente, e pode implicar na replicação dos equipamentos e sistemas por outras empresas no futuro. Está correto este entendimento?

**Resposta 6.3:** O diagrama eletrônico é a representação gráfica dos circuitos eletrônicos que compõem um equipamento. É imprescindível o fornecimento dos diagramas eletrônicos dos equipamentos adquiridos neste Edital, sendo indispensável para que a CONTRATANTE possa futuramente realizar manutenção nos mesmos. Esclarecemos que em relação ao código-fonte, não há no Termo de Referência a obrigação da Contratada fornecer à CET-Rio o mesmo.

**Pergunta 7.1:** Referente aos itens abaixo, presentes no detalhamento da proposta comercial anexa ao Edital: "Custo mensal link de internet para servidor no COR, para transmissão de dados"; "Custo de instalação do link de internet para servidor no COR, para transmissão de dados". Requer-se que seja esclarecido, uma vez que não há qualquer especificação para os mesmos no Termo de Referência, qual a banda de transmissão deverá ser prevista, o comprimento aproximado dos links, quais equipamentos estarão ligados nesses links, a quantidade de pontos de conexão, entre outras características técnicas necessárias para composição de custo desses itens corretamente.

**Resposta 7.1:** Os links deverão ser dimensionados de modo que atenda plenamente a comunicação entre os controladores e o Sistema a serem implantados pela CONTRATADA.

**Pergunta 7.2:** Sobre o modo manual do controlador semafórico a ser fornecido no escopo de fornecimento do objeto desta licitação, requer-se que seja esclarecido o trecho abaixo presente do seu Termo de Referência: "Um interruptor colocará o controlador neste modo e um botão fará com que o controlador termine o estágio em curso, levando em conta o tempo mínimo de verde para efeitos de segurança". Entende-se que o fornecimento de um controlador semafórico cujo dispositivo de controle do modo manual seja aquele como padronizado pela ABNT NBR 16653, ou seja, um plug para conexão de um dispositivo manual é considerado aceitável para atendimento à essa exigência, uma vez que o mesmo é até descrito em outro ponto do Termo de Referência, onde lê-se: "Possuirá soquete para conexão do plug do dispositivo de comando manual;". Está correto este entendimento?

**Resposta 7.2:** Sim, está correto.

**Pergunta 8.1:** O Termo de Referência do Edital, ao descrever os dispositivos de segurança que deverão integrar o controlador semafórico, afirma que: "O controlador deverá conter proteção interna que imunize ou reduza as paradas por surtos, picos, transientes da rede elétrica e descargas atmosféricas, através de varistores, centelhadores a gás, protetores de corrente diferencial-residual, protetores de corrente de fuga ou qualquer outro dispositivo de proteção adequado. Tais dispositivos não poderão interferir no funcionamento normal do controlador, quando de sua atuação, nem tampouco serem os responsáveis diretos pelo não rearme automático do controlador semafórico". Entende-se que a exigência acima não implica em ter qualquer dispositivo de segurança, como um DR, por exemplo, dotado de circuito eletrônico próprio que possibilite o rearme remoto, visto que isso não é algo disponível no mercado. Tradicionalmente, disjuntores, DRs e DPSs quando entram em operação, entram para proteger circuitos e seu rearme deve ocorrer após visita da equipe técnica de manutenção que irá solucionar a condição que levou a sua atuação e depois rearma-os novamente e é isso que será necessário no escopo do fornecimento desta licitação, devendo esses dispositivos apenas não influenciarem o funcionamento normal do controlador. Está correto este entendimento?

**Resposta 8.1:** Sim, está correto.

**Pergunta 8.2:** Requer-se que seja esclarecido qual a natureza dos sinais de comando que devem ser enviados pelo controlador semafórico para o focos progressivos por contadores e gradativos para que estes possam ser controlados pelo controlador semafórico, uma vez que o padrão de comportamento desse tipo de equipamento no mercado brasileiro não é padronizado, podendo licitantes diferentes utilizarem padrões diferentes. Portanto, para que todas as empresas interessadas na licitação possam avaliar o atendimento a essa exigência, requer-se que seja esclarecido se tratasse de pulsos de comando que devem ser enviados pelo controlador, qual a duração do pulso, o nível de tensão e se ele acontece em algum foco semafórico específico.

**Resposta 8.2:** No município do Rio de Janeiro, além dos contadores utilizados nos locais com Fiscalização Eletrônica, existem apenas blocos de pedestres com contador regressivo, cuja tecnologia encontra-se embarcada no próprio bloco, não tendo nenhum comando direto do controlador para esta função.

**Pergunta 9:** Existe uma contradição intrínseca no Termo de Referência do Edital quando ele especifica a infraestrutura de comunicação que deverá existir entre controladores semafóricos e sistema de controle de tráfego a serem fornecidos. Em um ponto do texto, o Termo de Referência afirma que: "O sistema de controle de tráfego, centralização, monitoramento e gerência em tempo real e online é um aplicativo que deverá ser executado em um servidor (server) e deverá ser acessado pelos usuários por estações de trabalho (workstation) através de aplicativos do tipo cliente (client), sendo esta conexão (interna) realizada através de rede local, de preferência no padrão TCP/IP, possuindo desta forma, uma arquitetura cliente/servidor." Ou seja, pelo trecho acima, a aplicação servidor está instalada em uma máquina que estará conectada à mesma rede em que estão conectados os controladores de tráfego. Entretanto, em outro ponto do Termo de Referência, lê-se: "Além de local, o acesso ao sistema também se dará via web a partir de qualquer microcomputador ligado à internet, via navegador." Caso o servidor seja instalado na rede do COR, o trecho acima só é possível de ser atendido caso seja disponibilizado pelos técnicos e engenheiro de informática do COR, uma porta disponível para acesso de redes externas. Além disso, para que os controladores semafóricos possam utilizar redes de dados móveis para se comunicar com o servidor, eles naturalmente estarão em uma rede diferente do servidor e a comunicação só será possível caso também sejam disponibilizadas portas para acesso externo dos controladores. Diante do exposto, requer-se que seja esclarecido se será possível realizar o acesso da rede do servidor instalado no COR através de redes externas, como no caso dos controladores semafóricos utilizando redes de dados móveis através, ou da aplicação cliente do sistema através de portas TCP/IP abertas para acesso externo.

**Resposta 9:** O servidor não será instalado na rede do COR, por questão de segurança. Desta forma, todas as soluções de TI (rede interna e externa) ficarão a cargo da CONTRATADA.

**Pergunta 10:** Considerando a exigência abaixo: "O algoritmo de mudança de planos deverá ser elaborado contemplando as seguintes características: Respeitar o tempo de verde mínimo programado; Não deverá ocasionar reduções maiores do que 50% (cinquenta por cento) do tempo de verde vigente; O tempo máximo para total modificação de todos os parâmetros não poderá ultrapassar 8 (oito) minutos contados a partir da ordem de mudança de plano; Os acréscimos e decréscimos relativos ao tempo de defasagem não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do verde vigente do Grupo 1; O ponto referencial para o cálculo de defasagem, em todos os modos de funcionamento, deve ser o início do plano vigente." Sobre o ponto "O ponto referencial para o cálculo de defasagem, em todos os modos de funcionamento, deve ser o início do plano vigente", requer-se que seja esclarecido qual deve ser o comportamento do algoritmo de mudança de planos em caso de se forçar um plano semafórico, ou seja, qual deve ser o ponto referencial para o cálculo de defasagem. Em caso de plano forçado, qual deve ser o ponto de referência para início do cálculo de coordenação?

**Resposta 10:** O início do plano imposto.

**Pergunta 11:** No caso do requisito de que o controlador possua "filtro de linha e outros recursos necessários, evitando que sinais espúrios prejudiquem o correto funcionamento do mesmo", entendemos que o uso de DPSs na entrada do controlador e nas saídas dos focos atende a tal requisito. Está correto este entendimento?

**Resposta 11:** Está correto, desde que também sejam atendidos o item 3.1.4.23 e seus subitens.

**Pergunta 12:** O Edital da presente licitação prevê que será permitida a participação de empresas em consórcio para fornecimento do objeto do Edital. Uma vez que isso é verdade, entende-se que, a fins de garantir o menor custo desta contratação pública e a consequente economicidade do município, deverá ser possível que as diferentes empresas que formam o consórcio, forneçam os itens que compõem o objeto de contratação dessa licitação da forma como for mais apropriada para elas e consequentemente, mais econômica para o município. Diante disso, entende-se que, inclusive para o fornecimento dos controladores semafóricos que são objeto de contratação desta licitação, seria possível que cada empresa que forma o consórcio forneça seus próprios

equipamentos, mesmo que de modelo diferente, desde que eles sejam compatíveis entre si e com o sistema de controle de tráfego a ser fornecido. Entende-se que não há justificativa técnica válida para se restringir o fornecimento dos controladores semafóricos que são objeto de contratação desta licitação a uma marca e modelo apenas, uma vez que o parque semafórico atual do município já conta com pelo menos três marcas diferentes em operação conjunta, bastando que o fornecimentos dos controladores atenda ao que é exigido no Termo de Referência para esses equipamentos e que sejam integrados ao sistema de controle que será fornecido. Uma vez que tal restrição não só não possui justificativa técnica aceitável, mas também pode impactar negativamente o custo dessa contratação, entende-se que será permitido o fornecimento de controladores semafóricos de marcas diferentes, desde que sejam compatíveis entre si em termos de comunicação com o sistema de controle. Está correto este entendimento?

**Resposta 12:** O item 3.1.1 prevê que os controladores devem ser do mesmo modelo: A CONTRATADA deverá fornecer somente controladores de tráfego de mesmo modelo e de última geração, novos, atuais, mesmo que os modelos antigos ainda continuem em produção.

**Pergunta 13:** Entendemos ser possível que sendo itens de planilha distintos controladores de porte para 8 grupos semafóricos e 16 grupos semafóricos, que é permitido que empresas que tenham modelos de controladores distintos para cada um destes portes de controladores assim forneçam, ou seja, mantendo-se compatibilidade de módulos sobressalente somente dentro do mesmo porte de controladores, sendo ambos, entretanto plenamente compatíveis com os protocolos de comunicação exigidos. Esta correto nosso entendimento?

**Resposta 13:** O item 3.1.1 prevê que os controladores devem ser do mesmo modelo.

**Pergunta 14.1:** Referente ao item 3.2.3.12 do Termo de Referência do Edital, requer-se que seja esclarecido: A que se refere a expressão "número de ciclos médios"?

**Resposta 14.1:** A configuração do sistema adaptativo é feita fixando-se como parâmetro os ciclos máximo e mínimo, sendo ciclos médios aqueles que se encontram dentro desta gama.

**Pergunta 14.2:** A expressão "um número de ciclos médios para provocar uma mudança e um intervalo de tempo a ser definido pelo operador" significa que o operador deverá ter acesso a um parâmetro editável no sistema em que ele define a periodicidade em que deverá ocorrer a mudança de ciclo provocada pelo algoritmo de controle?

**Resposta 14.2:** Na configuração do sistema, o operador deve informar quais os valores mínimos e máximos que os ciclos podem variar ao longo do dia, podendo determinar limites diferentes para cada intervalo de tempo, previamente definidos.

**Pergunta 15:** Referente ao item 3.2.3.13 do Termo de Referência do Edital, requer-se que seja esclarecido o que a expressão "comportamento da chegada" quer dizer no contexto apresentado.

**Resposta 15:** Refere-se à taxa de fluxo de chegada.

**Pergunta 16:** Referente ao item 3.2.3.14 do Termo de Referência do Edital, requer-se que seja esclarecido se o parâmetro de congestionamento ao qual o texto faz referência possui uma fórmula de cálculo pré-definida que a administração gostaria que fosse levada em consideração para a realização do cálculo ou se fica a cargo da empresa contratada determinar sua própria fórmula para esse cálculo baseando-se no especificado, ou seja, "o tamanho dos intervalos do ciclo com um tempo de ocupação superior a 80% e a relação entre tempo de verde e tempo de vermelho do acesso considerado". Entendemos que cada algoritmo pode contar com métricas de performance próprias. Está correto este entendimento?

**Resposta 16:** Sim.

**Pergunta 17:** Referente ao item 3.2.3.14 do Termo de Referência do Edital, requer-se que seja esclarecido se o parâmetro de congestionamento ao qual o texto faz referência deve ser levado em consideração no cálculo das temporizações dos semáforos, ou seja, deverá também ser considerado pelo algoritmo de controle de tráfego ou se trata-se apenas de um parâmetro para exibição para os usuários.

**Resposta 17:** O sistema adaptativo deve coletar informações de tráfego, otimizar as programações semafóricas, reduzindo os tempos de viagem. Para o cálculo deste parâmetro se realiza uma análise sobre o perfil e tendo em conta: o tamanho dos intervalos do ciclo com um tempo de ocupação superior a 80% e a relação entre tempo de verde e tempo de vermelho do acesso considerado.

**Pergunta 18:** Referente ao item 3.2.3.15 do Termo de Referência do Edital, requer-se que seja esclarecido: Se o nível de saturação ao qual o texto faz referência é o grau de saturação definido pelo CONTRAN no seu manual volume V - Sinalização Semafórica, inclusive sendo calculado da mesma forma; Se o parâmetro "demanda" ao qual o texto faz referência é o mesmo que o tal "nível de saturação".

**Resposta 18:** Sim. Sim.

**Pergunta 19:** Entendemos que visando não indicar uma restrição a competitividade intransponível que só os fornecedores de controladores com equipamentos já presentes possam participar do certame, que quando exigido que os novos controladores a serem fornecidos tenham multiprotocolo, o termo é utilizado para indicar necessidade de integração com protocolos usados pela CET-RJ que seja explicitamente abertos e com documentação para implementação amplamente disponível ou a serem fornecidos pela CET-RJ sem omissões ou erros de informação, e em nenhuma hipótese diz respeito a implementar protocolos proprietários e fechados de outras fabricantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário entende-se que há uma restrição à competitividade visto que realizar tal integração significaria quebra de propriedade intelectual.

**Resposta 19:** Não é exigido que os controladores e sistema a serem fornecidos façam integração com os controladores e sistemas já existentes na CET-Rio. A CONTRATADA deverá implantar sistema com protocolo de comunicação UNE/ANOR nº 135401-4 IN TIPO M e para atender ao requisito MULTIPROTOCOLO deverá implantar qualquer outro protocolo aberto.

## COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

### MOBI-Rio

#### PUBLICAÇÃO DOS TESTES DE AVALIAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 013/2022

No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, CONVOCA os profissionais classificados para a vaga de MOTORISTA PADRON, indicado por este Edital, a adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

1ª ) Apresentar a documentação comprobatória (original e cópia), do Processo Seletivo On line, referente à análise de currículo prevista no referido Edital, no período de 22/08/2022 a 26/08/2022.

2ª ) Após o candidato classificado no comprobatório serão chamados para exame médico.

#### MOTORISTA PADRON

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	MOISÉS SOUZA
2	VALDEMIR MARTINS DOS SANTOS
3	ADILSON SILVA GUANABARA
4	PAULO ROBERTO BENTO BARBOSA

5	JAIRO BERARDI
6	JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO
7	CREMILDO CLEMENTINO DO NASCIMENTO
8	MARCELO GONÇALVES RIBEIRO
9	CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
10	RICARDO ALVES MASCARENHAS
11	ABRAHÃO DA SILVA FRANCISCO
12	CLAUDIO NOVAES SANTA ROSA
13	ALBERTO RAMOS DA SILVA
14	KLEIVISON ALVES RIBEIRO
15	WALNEY FLORENCO DA CONCEIÇÃO
16	ANTONIO AUGUSTO TORRES BUSTAMANTE
17	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FEITOSA
18	LEANDRO COELHO SALDANHA
19	LUIZ CLAUDIO DA SILVA DUARTE
20	LUIZ CARLOS DA SILVA
21	ELBER FARIAS DE OLIVEIRA
22	JOÃO RICARDO DA SILVA NETO
23	RUIIMAR DE OLIVEIRA BARROS
24	JORGE FIGUEIRA CAMACHO JUNIOR
25	MARCO ANTÔNIO ALVES DA SILVA
26	MARCOS JOSÉ DA SILVA DANTAS
27	MARCOS VALÉRIO M. RIBEIRO
28	PATRÍCIA GOMES CORREA
29	UMBERTO VICENTE FIALHO DE OLIVEIRA
30	ANDRÉ GERMANO DE MESQUITA
31	ANDERSON MARCOLINO VEIGA
32	SANDRO DE SOUZA VARGAS
33	ADAILTON CARVALHO DE AZEVEDO
34	OSWALDO WINDSON PACHECO
35	FABRICIO WILLIAM RAMALHO GONÇALVES
36	LUIZ HENRIQUE DE JESUS ABARDES
37	GLAUBER DOS SANTOS CAMPOS
38	ELANE DOS SANTOS REGO
39	RAUDIMAR DA SILVA AMITI
40	CARLOS ROBERTO MOREIRA LOPES
41	MARCELO SANTANA VIEIRA
42	FABIO LUIZ DE ARAUJO ROSADO
43	ANDERSON RUI PINHEIRO FERNANDES
44	SANDRO DE MELO GOMES
45	YRISMAR MENDES DE ALMEIDA
46	HELIO BERNARDO DE SOUZA
47	HAROLDO SIQUEIRA DE SOUZA
48	AMILTON DA COSTA SOARES
49	MARCELO FERREIRA DA SILVA
50	RILDO GOMES DOS SANTOS ALVES
51	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS
52	MARCIO LUIZ GOMES DA SILVA
53	ANDRÉ RICARDO RODRIGUES DA SILVA
54	ROBERTO ANDRÉ RODRIGUES DE MORAES
55	ANTONIO WILSON PINHEIRO PINTO
56	ARTUR CARVALHO MONTEIRO
57	FÁBIO DA SILVA
58	LEANDRO DA CUNHA ALVES
59	ELIEL MARTINS SANTOS
60	ALEXANDRE SILVEIRA RODRIGUES
61	ALEXANDRE SILVEIRA RODRIGUES
62	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DE ARAUJO
63	JULIANO TIAGO VELOSO SOUZA
64	ANTONIO MARCOS FEITOSA DE LIMA
65	RONALDO ABRAHÃO DA SILVA
66	RENATO MANSU HONAINÉ
67	MARCIO LUIZ RAMOS PINHEIRO
68	EDSON SANTOS
69	CLEGINALDO PAULINO DA SILVA
70	ANTÔNIO JORGE ESMERALDO BRAZ
71	EDILSON DOS SANTOS
72	EDGARD FELICIO
73	MARCELO DANTAS BOTELHO
74	FÁBIO DOS SANTOS FARIA

75	MARCOS DA SILVA BRAZ
76	ANDRÉ BASTOS DE FREITAS
77	CARLOS ALBERTO COSTA MONTEIRO
78	WAGNER DINIZ DA CRUZ
79	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA DE PAULA
80	DANIEL JUSTINO PEIXOTO
81	PAULO ROBERTO MORAES DOS SANTOS
82	ELAN RIBEIRO ALVES
83	REINALDO SILVA
84	WALHISTON MÁXIMO NOEL DE OLIVEIRA
85	CLAUDIA FERNANDES FERREIRA CABRAL
86	MARCOS MARCELO MENDES CARVALHO
87	WEBER SILVESTRE GONÇALVES
88	JORGE LUIZ SOUZA PONTES
89	ARISTIDES CARDOSO DA SILVA
90	NILSON GUEDES DOS SANTOS
91	MAURO CELSO DOS SANTOS
92	MÁRCIO MARTINS RODRIGUES
93	NILSON ANTUNES JUNIOR
94	ERIKE WILLIAM TAVARES PATRICIO
95	EDUARDO DE JESUS DA SILVA
96	PAULO CESAR SILVA DE SOUZA
97	WEDSON NEILTON TIMÓTEO CAVALCANTI
98	MAGNUM OLIVEIRA DA SILVA
99	BRAULINO VALE COSTA
100	THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA
101	TALES DOS SANTOS HONORATO
102	LEVI DE OLIVEIRA FERREIRA
103	WALLACE VANDERLEI DE ALMEIDA
104	ANDERSON DIAS DA SILVA
105	MARCOS EUGÊNIO RIBEIRO MAIA
106	HÉLIO FERREIRA E SILVA
107	ROGERIO PACHECO CARDOZO
108	FABIO ALEX DE SIQUEIRA
109	IVONILDO AGUSTINHO SOARES
110	ANTONIO APARECIDO DO NASCIMENTO
111	JOÃO PAULO DA SILVA TEIXEIRA
112	ANTONIO JOSE RAMOS JUNIOR
113	RAFAEL ALVES PACHECO
114	FABIO DUTRA SILVA
115	ROGERIO DIAS DA SILVA
116	CLÁUDIO EVANGELISTA DA COSTA
117	AURELIANO DE LIMA BARBOSA
118	ANDRÉ CARLOS DE QUEROZ JEREMIAS
119	ALEXSANDRO JORGE DE ALMEIDA SERRÃO
120	JOHNATHAN GUILHERME DA FONSECA
121	FRANCESCO LEOVAY MERCATELLI
122	RODRIGO DE SOUSA PIRES BOMFIM
123	JOÃO DE ALBUQUERQUE CASTRO NETO
124	ROGÉRIO DA COSTA LEITE
125	TIAGO MESSIAS DO CARMO
126	FABIO DA SILVA OLIVEIRA
127	EDIMILSON DA CRUZ SANTOS
128	JAQUISON NOVAIS DOS SANTOS
129	LUIZ FELIPE ALMEIDA TABORDA GOMES
130	TASSIO ANTONIO MOREIRA BORGES
131	LUCIANO DOS SANTOS BARBOSA
132	DIEGO DA SILVA LEMOS
133	LEANDRO TRINDADE MARTINS
134	FRANCISCO ALEXANDRO DA SILVA BARROZO
135	WILLIAM DA SILVA DISSENA
136	JOÃO LEITE GOMES
137	REINALDO JANUÁRIO DE LIMA
138	CLEBER DE ABREU
139	MARCONDES KLEIN
140	ADILSON CESAR GOMES DE MEDEIROS
141	SIMONE GOMES HARRIS
142	PAULO HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA
143	TARCISO FONSECA JUNIOR
144	JOÃO GILBERTO ROSA LIMA

145	AFRANIO DA SILVA FIRMINO
146	MARCELO RAMOS CORRÊA
147	MARCOS PAULO GOMES NOGUEIRA DA SILVA
148	ALCINEI LINO DE MARINS
149	EDSELMO DE ALMEIDA SANTOS
150	MARCOS CUNHA DE SA
151	ALEXANDRO LIMA DE BRITO
152	ANDRÉ LUIZ DA SILVA SOARES
153	ODIRLEI FRANKLIN
154	MARCELO SANTOS DE SOUZA
155	RODRIGO FARIAS PEREIRA
156	JÚLIO CESAR EVANGELISTA DE SOUZA
157	CARLOS EDUARDO RUBIM
158	FÁBIO LUIS BORGES
159	EDER DINIZ OLEGÁRIO DE FIGUEIREDO
160	LEANDRO RODRIGUES CALDAS
161	DAVIDSON TEIXEIRA DA SILVA
162	IZAIAIS BRUNO GOMES BARBOSA PEREIRA
163	BRUNO WYLLER
164	SAMUEL SOUSA FERREIRA
165	JOSEMAR DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
166	TARCISIO DE MOURA LARANJEIRA
167	ROGER FREITAS DE CASTRO
168	JOSÉ CLAUDIO BESSONI DE ALMEIDA
169	ELYSIO SÉRGIO ALCÂNTARA DE CARVALHO
170	SILVIO DA COSTA BERNARDO
171	MARCOS ANTONIO PECLAT
172	JOEMI DIAS NOGUEIRA
173	GEDALTE DE SOUZA LIMA
174	JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
175	ELEDINIR BATISTS RODRIGUES
176	WANDERLEI DA SILVA SOARES
177	SILVANO ALFREDO DA SILVA FILHO
178	ROGELIO ALVES DE SOUZA
179	ANTONIO CARLOS RODRIGUES TOMÉ
180	VALDEMIR BARBOSA DE FREITAS
181	SHIRLION DOS REIS
182	COSME PARANHOS
183	ADEMARIO DOS SANTOS GUEDES
184	ANDERSON LUIZ DA SILVA COUTO
185	EDUARDO FERREIRA DA SILVA
186	NELCI PAULA DOS SANTOS
187	ANDRE LUIS DE ARAGAO PINTO
188	LUIZ CLÁUDIO DA SILVA COUTINHO
189	LUCIANO CUNHA SILVA
190	MARCELO CID MACHADO
191	CRISTIANO DE ASSIS RIBEIRO
192	ANDRE LUIS CORDEIRO DETOMMASO
193	ALEXANDRE GOMES DA SILVA
194	FRANCISCO RIBEIRO FILHO
195	FABIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
196	DAVID OLIVEIRA NUNES
197	FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS
198	WELLINGTON DE PAULA LAURENTINO
199	DIEGO JOSÉ FARIAS DE MELO
200	RICARDO JOSÉ FERNANDES BARROS
201	FABIO CASSIANO NETO
202	FABIO DO NASCIMENTO BERNARDES
203	ALESSANDRO SOUZA DE BRITO
204	RAFAEL WALLACE GALDINO VASCONCELLOS
205	VALERIO CARDOSO MACHADO
206	WILIAN VIEIRA DOS SANTOS
207	TIAGO SOUZA DOS SANTOS
208	RICARDO DE ASSIS SANT ANNA
209	LEONARDO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA
210	CARLOS ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
211	EDMILSON DIAS DA SILVA JÚNIOR
212	FELIPE PASSOS GONÇALVES
213	EDUARDO MENDES DE SOUZA
214	MARCO AURÉLIO MENEZES BRAGA

215	EUSTÁQUIO ARAUJO SILVA
216	JORGE MOREIRA DOS SANTOS
217	IVAN WILLIAM MELLO DE ASSIS
218	JOSÉ LUIS VIEIRA
219	ROGERIO DE LIMA VENANCIO
220	ALEX DOS ANJOS GONÇALVES
221	VITOR ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
222	ANDRÉ LUIZ BATISTA TRINDADE
223	JONAS SANT' ANNA
224	LUIZ HENRIQUE ABREU DE SOUZA
225	FRANCISCO CÉSAR LIMA LOPES
226	ANDRÉ FELICIDADE DOS SANTOS
227	ROSELI MOREIRA ALVES
228	RICARDO LINS DE ASSIS
229	SEVERINO JOSE DE QUEIROZ
230	VANDERLEI JOSÉ BARBOSA FILHO
231	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
232	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA
233	ANDERSON SANTANA DO NASCIMENTO
234	FLÁVIO DE SOUSA AMORIM
235	WAGNER TOMÉ LOURENÇO DA SILVA
236	LEONARDO DE SOUZA MARQUES
237	JOSÉ AUGUSTO GOMES GUEDES
238	ROBERTO LOPES DE SOUSA
239	WAGNER RAMIRES VIANNA
240	RICARDO PEREIRA LIMA
241	FABIO WOLFF DE SOUZA
242	FABIANO PEREIRA ANDRÉ
243	MOISES MORAES DE OLIVEIRA
244	RODOLFO VELOSO DA SILVA
245	RODRIGO SOARES DA SILVA
246	LUCIANO JARDIM DA SILVA
247	EVERTON OLIVEIRA DA SILVA
248	RONE PETSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS
249	CLEIDIANE FREIRE FEITOSA
250	LUIZ CLÁUDIO PEREIRA JÚNIOR
251	DEIVISON DA SILVA DIAS
252	DIOGO BORGES ALVES DAMASCENO
253	DANIEL DA CRUZ CAMPOS
254	FABIO LUÍS DE AGUIAR JUNIOR
255	EVANDRO CARVALHO DA COSTA
256	VITOR REIS RIDOLPH

#### APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
1 Foto 3x4 colorida e recente;
Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
Documento comprobatório do nível de escolaridade exigido para o cargo.

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTCC-RIO (MOBI-Rio)

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTCC - MOBI-Rio**

#### PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 014/2022 ANEXO I

DATA	EVENTO
10/08/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
10/08/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
25/08/2022	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
26/08/2022 À 29/08/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
31/08/2022	PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
05/09/2022	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
08/09/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
09/09/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 4.1.d) deste Edital HORÁRIO: 09:00 às 17:00

15/09/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
16/09/2022	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações e suas alterações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Referência:** PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 875/2022.

**Processo:** 03/300.168/2022

**Objeto:** Prestação de serviços de refrigeração em ar condicionado, para manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio) devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

**Valor Estimado:** Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia 1 de Setembro de 2022 às 11:00 horas (Onze horas).

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001)

<http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

## SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES

##### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00790/2022

Às 10:00 horas do dia 09 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 26/001.371/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00790/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Agregados Pétreos e Misturas Granulares para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, pertencentes à classe 5610, conforme especificações expostas no Anexo I - Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Item: 1

Descrição Complementar: Pó De Pedra Material: Brita 0, Aplicação: Pavimentação, Características Adicionais: Granulometria Menor 4,8 Mm  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 285  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 34.200,00  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 31.706,00 e com valor negociado a R\$ 31.703,40.

#### Item: 2

Descrição Complementar: Pó De Pedra Material: Brita 0, Aplicação: Pavimentação, Características Adicionais: Granulometria Menor 4,8 Mm  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 220  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 26.400,00  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 25.575,00 e com valor negociado a R\$ 25.273,60.

#### Item: 3

Descrição Complementar: Pó De Pedra Material: Brita 0, Aplicação: Pavimentação, Características Adicionais: Granulometria Menor 4,8 Mm  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 260  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 31.200,00  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 27.500,00 e com valor negociado a R\$ 27.497,60.

#### Item: 4

Descrição Complementar: Pó De Pedra Material: Brita 0, Aplicação: Pavimentação, Características Adicionais: Granulometria Menor 4,8 Mm  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 13  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 1.560,00  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 1.559,00 e com valor negociado a R\$ 1.558,96.

#### Item: 5

Descrição Complementar: Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 0  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 173  
Unidade de fornecimento: Tonelada  
Valor Estimado: R\$ 24.220,00  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 24.100,00 e com valor negociado a R\$ 24.098,90.

#### Item: 6

Descrição Complementar: Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 0  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 219  
Unidade de fornecimento: Tonelada  
Valor Estimado: R\$ 30.660,00  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 30.657,00 e com valor negociado a R\$ 30.655,620.

#### Item: 7

Descrição Complementar: Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 0  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 162  
Unidade de fornecimento: Tonelada  
Valor Estimado: R\$ 22.680,00  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 22.600,00 e com valor negociado a R\$ 22.599,00.

#### Item: 8

Descrição Complementar: Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 0  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 38  
Unidade de fornecimento: Tonelada  
Valor Estimado: R\$ 5.320,00  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 5.319,00 e com valor negociado a R\$ 5.318,86.

#### Item: 9

Descrição Complementar: Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 1  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 36  
Unidade de fornecimento: Tonelada  
Valor Estimado: R\$ 5.040,00  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 4.365,00.

#### Item: 10

Descrição: Brita  
Descrição Complementar: Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 1  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 25  
Unidade de fornecimento: Tonelada  
Valor Estimado: R\$ 3.500,00  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 3.156,00.

#### Item: 11

Descrição Complementar: Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 1  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 46  
Unidade de fornecimento: Tonelada  
Valor Estimado: R\$ 6.440,00  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 6.100,00 e com valor negociado a R\$ 6.099,60.

#### Item: 12

Descrição Complementar: Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 1  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 6  
Unidade de fornecimento: Tonelada  
Valor Estimado: R\$ 840,00  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 839,00 e com valor negociado a R\$ 838,98.

**Item: 13**

Descrição Complementar: Brita Material: Pedra Moída, Aplicação: Base Para Asfalto, Tipo: Bica Corrida  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 8  
Unidade de fornecimento: Tonelada  
Valor Estimado: R\$ 1.120,00  
Situação: Aceito e Habilitado  
Aceito para: **RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 1.119,00 e com valor negociado a R\$ 1.118,960.

**Item: 14**

Descrição Complementar: Pó De Pedra Material: Brita 0, Aplicação: Pavimentação, Características Adicionais:  
Granulometria Menor 4,8 Mm  
Tratamento Diferenciado: -  
Quantidade: 28.195  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 3.383.400,00  
Situação: **Aceito e Habilitado com intenção de recurso**

Aceito para: **CONVEM MINERAÇÃO LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 3.375.000,00 e com valor negociado a R\$ 3.374.941,50.

**Item: 15**

Descrição Complementar: Pó De Pedra Material: Brita 0, Aplicação: Pavimentação, Características Adicionais:  
Granulometria Menor 4,8 Mm  
Tratamento Diferenciado: -  
Quantidade: 21.740  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 2.608.800,00  
Situação: **Aceito e Habilitado com intenção de recurso**

Aceito para: **PETRA MG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 2.054.400,00 e com valor negociado a R\$ 2.054.212,60.

**Item: 16**

Descrição Complementar: Pó De Pedra Material: Brita 0, Aplicação: Pavimentação, Características Adicionais:  
Granulometria Menor 4,8 Mm  
Tratamento Diferenciado: -  
Quantidade: 25.820  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 3.098.400,00  
Situação: **Aceito e Habilitado com intenção de recurso**

Aceito para: **LL GASPAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 2.500.000,00 e com valor negociado a R\$ 2.499.892,40.

**Item: 17**

Descrição Complementar: Pó De Pedra Material: Brita 0, Aplicação: Pavimentação, Características Adicionais:  
Granulometria Menor 4,8 Mm  
Tratamento Diferenciado: -  
Quantidade: 1.267  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 152.040,00  
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: **LL GASPAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 125.000,00 e com valor negociado a R\$ 124.989,55.

**Item: 18**

Descrição Complementar: Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 0  
Tratamento Diferenciado: -  
Quantidade: 17.187  
Unidade de fornecimento: Tonelada  
Valor Estimado: R\$ 2.406.180,00  
Situação: **Aceito e Habilitado com intenção de recurso**

Aceito para: **COMERCIAL CEDRO EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 2.299.000,00 e com valor negociado a R\$ 2.298.933,12.

**Item: 19**

Descrição Complementar: Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 0  
Tratamento Diferenciado: -  
Quantidade: 21.741  
Unidade de fornecimento: Tonelada  
Valor Estimado: R\$ 3.043.740,00  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **PETRA MG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 2.738.268,00 e com valor negociado a R\$ 2.738.061,54.

**Item: 20**

Descrição Complementar: Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 0  
Tratamento Diferenciado: -  
Quantidade: 16.078  
Unidade de fornecimento: Tonelada  
Valor Estimado: R\$ 2.250.920,00  
Situação: **Aceito e Habilitado com intenção de recurso**

Aceito para: **LL GASPAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 2.145.000,00 e com valor negociado a R\$ 2.144.965,98.

**Item: 21**

Descrição Complementar: Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 0  
Tratamento Diferenciado: -  
Quantidade: 3.842  
Unidade de fornecimento: Tonelada  
Valor Estimado: R\$ 537.880,00  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **PETRA MG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 483.200,00 e com valor negociado a R\$ 483.169,92.

**Item: 22**

Descrição Complementar: Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 1  
Tratamento Diferenciado: -  
Quantidade: 3.604  
Unidade de fornecimento: Tonelada  
Valor Estimado: R\$ 504.560,00  
Situação: **Aceito e Habilitado com intenção de recurso**

Aceito para: **COMERCIAL CEDRO EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 447.472,64.

**Item: 23**

Descrição Complementar: Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 1  
Tratamento Diferenciado: -  
Quantidade: 2.535  
Unidade de fornecimento: Tonelada  
Valor Estimado: R\$ 354.900,00  
Situação: **Aceito e Habilitado com intenção de recurso**

Aceito para: **LL GASPAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 320.000,00 e com valor negociado a R\$ 319.993,05.

**Item: 24**

Descrição Complementar: Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 1  
Tratamento Diferenciado: -  
Quantidade: 4.634  
Unidade de fornecimento: Tonelada  
Valor Estimado: R\$ 648.760,00  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 550.000,00 e com valor negociado a R\$ 549.963,12.

**Item: 25**

Descrição Complementar: Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 1  
Tratamento Diferenciado: -  
Quantidade: 634  
Unidade de fornecimento: Tonelada  
Valor Estimado: R\$ 88.760,00  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 80.000,00 e com valor negociado a R\$ 79.998,12.

**Item: 26**

Descrição Complementar: Brita Material: Pedra Moída, Aplicação: Base Para Asfalto, Tipo: Bica Corrida  
Tratamento Diferenciado: -  
Quantidade: 792  
Unidade de fornecimento: Tonelada  
Valor Estimado: R\$ 110.880,00  
Situação: **Aceito e Habilitado com intenção de recurso**

Aceito para: **LIEX RIO INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 95.040,00.

Data limite para registro de recurso: 18/08/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 23/08/2022.

Data limite para registro de decisão: 31/08/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:12 horas do dia 15 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio CRISTIANE CORREIA MARQUES, MARCUS PAULO NANI DA SILVA e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:32 horas do dia 17 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLETT, FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES  
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00826/2022**

Às 10:00 horas do dia 16 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 26/003.953/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00826/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de Serviços de Manutenção do Funcionamento do Relógio da Glória, Localizado no Bairro da Glória, IV RA -

AP-2, conforme as especificações constantes deste Edital e do Anexo I - Projeto Básico. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

Descrição Complementar: O objeto da presente licitação é a prestação de Serviços de Manutenção do Funcionamento do Relógio da Glória, Localizado no Bairro da Glória, IV RA - AP-2, conforme as especificações constantes deste Edital e do Anexo I - Projeto Básico.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 88.392.000,00

Situação: **Cancelado no julgamento**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:02 horas do dia 19 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio CRISTIANE CORREIA MARQUES e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS TP-IHC/SUBG Nº 024/2020  
PROCESSO 06/001.248/2019**

Ata de sessão pública de volta de fase referente à TOMADA DE PREÇOS TP-IHC/SUBG nº 024/2020, atendendo aos termos do processo nº 06/001.248/2019, que tem por objeto a prestação dos "Serviços de Apoio à Conservação do Corredor do BRT em Pavimento Rígido da Transcarioca, Transolímpica (Salvador Allende) e TransOeste (Lote 0), na AP3, AP4 e AP5", conforme as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência).

Às 10:00 horas do dia 19 de agosto de 2022, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Conservação, situada à Rua Maia de Lacerda, 167, 5º Andar - Estácio, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução SECONSERVA "P" nº 282 de 29 de julho de 2022, composta pelos servidores: Presidente da sessão, Bruno Siqueira Mallet, matr. 11/288.769-3, e os membros: Simone Maria de Melo Campos, matr. 12/238.576-3 e Marcus Paulo Nani da Silva, matr. 11/246.125-9, bem como o representante da empresa MAXPAV CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.405.846/0001-37, Sr. Eudes da Rocha Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 688.163.594-04 e a representante da empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, Sr. Alexandra de Farias Bernardo, inscrito no CPF sob o nº 044.330.057-70, para proceder o retorno à fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS TP-IHC/SUBG nº 024/2020, em razão da decisão judicial proferida no processo nº 021.6103.95.2020.8.19.0001, a qual declarou a ilegalidade do ato de habilitação da empresa MAXPAV CONSTRUÇÕES LTDA., e, por conseguinte, de todos os atos subsequentes referentes à sua participação no certame, incluindo-se o pertinente contrato administrativo celebrado.

Registre-se que primeiramente, foram iniciados os trabalhos de volta de fase do referido certame com a indagação ao representante da empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA., no sentido de se há interesse em celebrar o contrato pertinente à presente TP pelo valor ofertado em sua Proposta de Preços original de 31 de agosto de 2020, correspondente a 2.565.626,12 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e doze centavos), fator K de 0,7778 - acostada às fls. 591/608 do processo 06/001.248/2019, tendo sido respondido pela mesma que que a empresa mantém o interesse de assinatura do contrato, mas apresentou carta de 11 folhas onde, em resumo: i) solicita a declaração da empresa como vencedora do certame, ii) que o processo seja encaminhado para homologação e adjudicação; iii) seja realizado o reequilíbrio econômico-financeiro do preço da proposta mediante aplicação do SCO-Rio ou alternativamente, seja resguardado o direito ao mesmo reequilíbrio.

Solicitada pela Comissão, a empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. entregou a documentação atualizada, mantendo suas condições de habilitação.

Em seguida, foi comunicado a representante da empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA., que deverá ser providenciada a apresentação a esta Comissão Especial da Proposta de Preços (Envelope "B") ou carta de revalidando a proposta original no valor de R\$ 2.565.626,12 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e doze centavos), fator K = 0,7778, atualizada para a presente data de acordo com o item 10 e 11 do Edital. Foi comunicado a todos os presentes que a carta apresentada pela empresa será submetida ao Órgão Jurídico do Município para análise e que sessão futura será devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
PRESIDÊNCIA - PRE  
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL  
EXPEDIENTE DE 19/08/22**

Processo: 01/500.780/22 - A pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 756/22, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve seus itens 01 e 02 adjudicados ao licitante vencedor LL GASPAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, respectivamente nos valores de R\$ 604.200,00 (seiscentos e quatro mil e duzentos Reais) e R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos Reais), totalizando o valor de R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil Reais).

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
PRESIDÊNCIA - PRE  
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL  
EXPEDIENTE DE 19/08/22**

Processo: 01/500.289/2022  
Ref: Pregão Eletrônico no 836/22  
Objeto: Aquisição de removedor de Pichação

**AVISO DE NOVA DATA**

A licitação que seria realizada no dia 26/08/2022, 10:00hs, será realizada no dia 31/08/2022, às 10hs.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
PRESIDÊNCIA - PRE  
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL  
EXPEDIENTE DE 19/08/22**

Processo: 01/500.994/2022  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 646/22  
Objeto: Contratação de Serviços de Reforma e Adequação de Imóvel Situado à Rua Calheiros Gomes, 135 - Joá 1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo 01/500.994/22, RATIFICO os procedimentos adotados.  
2. Conhecer o recurso interpostos pela empresa BURTONTTEC ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
3. NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS  
EXTRATO DO CONVÊNIO**

Processo nº 07/001988/2022

Convênio nº 118/2022

Data da assinatura: 03/08/2022

Partes: PCRJ/SME e SABIA ASSESSORIA EDUCACIONAL E SOCIOAMBIENTAL LTDA-ME

Objeto: Implantação do Projeto: "Sonhar, Planejar, Alcançar: Fortalecimento Financeiro para Famílias".

Prazo: 12 (doze) meses, a contar 03/08/2022 a 02/08/2023.

Fundamento: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TÊNIS, para atender aos alunos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Processo: 07/001.687/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0475/2022

Vigência da Ata: 22/08/2022 a 21/08/2023.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME

Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.

Empresa Vencedora: COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - Item 02.

CNPJ: 23.027.027/0001-73

Endereço: Avenida das Américas, 3.939, sala 208, Bloco 01, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ

CEP: 22.631-003 TEL: (21) 2143-8200

E-mail: comercial@viptexdistribuidora.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 84.30.12.001-58	QUANTIDADE ESTIMADA	
	TÊNIS	130.070	
02	Tipo "running" (corrida) Calçado tipo tênis estilo esporte. Modelo tênis Atacador.	PREÇO UNITÁRIO R\$ 51,49	PREÇO TOTAL R\$ 6.697.304.30
	Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada	(cinquenta e um reais e nove centavos)	(seis milhões seiscentos e noventa e sete mil trezentos e quatro reais e trinta centavos)
	Marca: MÁXIMA		

**COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
AVISO**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS EM 22 DE AGOSTO A 26 DE AGOSTO DE 2022.**

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

**ANEXO I  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME  
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA  
PERÍODO DE 22 DE AGOSTO A 26 DE AGOSTO DE 2022**

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	D
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	A
7ª e 8ª	B
9ª e 10ª	C

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA A			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Biscoito salgado
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango à caçadora Salada gravatinha Sobr. fruta	Canjica
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia

5ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada ou assada ou quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana
6ª feira	Leite com café Biscoito salgado	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão e aveia
5ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Carne colorida Sobr. fruta	Leite batido com banana
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

**Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)**

<b>SEMANA B</b>			
	<b>Refeição Láctea (manhã)</b>	<b>Almoço</b>	<b>Lanche I (tarde)</b>
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista Sobr. fruta	Iogurte
3ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. fruta	Leite com café Biscoito salgado
5ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz de carreteiro Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado
6ª feira	Leite com maçã Biscoito salgado	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

**Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)**

<b>SEMANA A</b>			
	<b>Desjejum</b>	<b>Almoço</b>	<b>Lanche IV</b>
2ª feira	Leite batido com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora Salada gravatinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Iscla de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021

Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

**Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)**

<b>SEMANA C</b>			
	<b>Refeição Láctea (manhã)</b>	<b>Almoço</b>	<b>Lanche I (tarde)</b>
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Feijão Macarrão bem querer Sobr. fruta	Leite batido com banana
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango brasileiro Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado
5ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
6ª feira	Iogurte Biscoito doce	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

**Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)**

<b>SEMANA B</b>			
	<b>Desjejum</b>	<b>Almoço</b>	<b>Lanche IV</b>
2ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista Sobr. fruta	Iogurte Pão careca com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Canjica Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Arroz de carreteiro Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021

Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

**Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)**

<b>SEMANA D</b>			
	<b>Refeição Láctea (manhã)</b>	<b>Almoço</b>	<b>Lanche I (tarde)</b>
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Feijão Risoto de frango Salada de repolho, laranja com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado
3ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Iscla de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Canjica

**Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)**

<b>SEMANA C</b>			
	<b>Desjejum</b>	<b>Almoço</b>	<b>Lanche IV</b>
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Feijão Macarrão bem querer Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022			
SEMANA B			
	Desjejum	Colação	Almoço
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango brasileiro Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Fruta	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
6ª feira	Iogurte Pão com requeijão Fruta	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021      Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA D			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Feijão Risoto de frango Salada de repolho, tomate e laranja Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Canjica Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Arroz Feijão Carne colorida Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Leite com café Pão com requeijão Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021      Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022				
SEMANA A				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango à caçadora Salada gravatinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão careca com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021      Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022				
SEMANA B				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista Sobr. fruta	Iogurte Pão careca com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta	Canjica Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão de forma com requeijão Fruta	Suco de melão com limão	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021      Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022				
SEMANA C				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco integral	Feijão Macarrão bem querer Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango brasileiro Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
6ª feira	Iogurte Pão careca com requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com couve Feijão Picadinho e carne Farofa Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021      Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022				
SEMANA D				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco integral	Feijão Risoto de frango Salada de repolho com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Canjica Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Carne colorida Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta

6ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
<b>Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021</b>			<b>Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD</b>	

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2022				
SEMANA A		SEMANA B		
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista Sobr. fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Frango à caçadora Salada gravatinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com requeijão	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz de carreteiro Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com requeijão	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta
<b>Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021</b>			<b>Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD</b>	

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2022				
SEMANA C		SEMANA D		
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Feijão Macarrão bem querer Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão	Feijão Risoto de frango Salada de repolho, tomate e laranja Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango brasileiro Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Carne colorida Sobr. fruta
6ª feira	Iogurte Pão com requeijão	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta
<b>Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021</b>			<b>Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD</b>	

Plano Alimentar - EMO II - 2022					
SEMANA A			SEMANA B		
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta

3ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango à caçadora Salada gravatinha Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Suco de maracujá Pão com atum, batata e cenoura Fruta	Suco de maracujá Pão com atum, batata e cenoura Fruta
5ª feira	Iogurte Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Iscla de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta

Plano Alimentar - EMO II - 2022					
SEMANA B			SEMANA C		
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Salada de alface Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Iogurte Pão com requeijão Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melão com limão	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de sardinha Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - EMO II - 2022					
SEMANA C			SEMANA D		
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco integral	Feijão Macarrão bem querer Salada de tomate Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango brasileiro Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Batata refogada Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de atum Fruta	Canjica fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta

6ª feira	Iogurte Pão careca com requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
----------	--	-----------------------------	--	--	---

**Plano Alimentar - EMOB II - 2022**

SEMANA D					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco integral	Feijão Risoto de frango Salada de repolho e laranja Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de laranja e cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
5ª feira	Leite com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Carne colorida Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

**Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022**

SEMANA A				
	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora Salada gravatinha Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Suco de maracujá Pão com atum, batata e cenoura Fruta	Suco de maracujá Pão com atum, batata e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta

**Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022**

SEMANA B				
	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta

3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango com quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Arroz de carreiro Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Feijão Taharim Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de sardinha Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

**Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022**

SEMANA C				
	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Feijão Macarrão bem queirer Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango brasileiro Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de atum Fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Fruta	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Iogurte Pão careca com requeijão Fruta	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta

**Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022**

SEMANA D				
	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Feijão Risoto de frango Salada de repolho com tomate e laranja Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
5ª feira	Leite com café Pão careca com requeijão Fruta	Arroz Feijão Carne colorida Batata Sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA A						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Frapê de mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de fubá	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Frapê de mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã	Leite Banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Pão com requeijão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã	Leite Banana	Leite Maçã e mamão

Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	logurte, aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja	Leite Maçã e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	logurte, aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja	Leite Maçã e banana

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA D						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Vitamina de maçã com aveia	Leite Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Biscoito salgado	Vitamina de maçã com aveia	Leite Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Frapê de mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de maisena	Frapê de mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA B						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	logurte, aveia e Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Leite Mamão e banana	Leite Biscoito de maisena	Leite Maçã e banana	logurte, aveia e Banana	Mingau de fubá
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana	Leite Banana

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
Lanche IV						
Semanas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba	Musselini de aveia Banana	Leite Bolo de maçã	Leite Crumble de maçã	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba	Musselini de aveia Banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba	Leite Banana
Semana C	Leite Crumble de maçã	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba	Vitamina de maçã com aveia	Leite Bolo de banana	Leite Maçã e banana
Semana D	Vitamina de maçã com aveia	Musselini de aveia Banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre	Leite Bolo de maçã	Leite maçã e mamão

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA C						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Frapê de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Frapê de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA A						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz Feijão Ovo mexido e vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango enopado com batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Isclas de frango Creme de aipim e abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango com cenoura Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA B						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bortalha Batata doce cozida Fruta
Jantar	Arroz Feijão carioca Carne com abobrinha e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Frango com legumes (chuchu e abóbora) Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA C						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz Feijão Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Tallarim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarronada (fidelinho) Feijão preto Almôndegas de frango Abobrinha refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bortalha Batata doce cozida Fruta	Canja caipira (frango, moela, cenoura, chuchu, batata, arroz) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA D						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz rosado Feijão preto Ovo cozido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### COMISSÃO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO EXPEDIENTE DE 19/08/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP/SMAS Nº 758/2022

PROCESSO: 08/000.916/2022

Às 12:45 horas do dia 16 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00758/2022, referente ao Processo nº 08/000.916/2022, o pregoeiro, Sr(a) RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

##### Item: 1

Descrição: Buffet

Descrição Complementar:

Buffet - Coffee Break 1: Composto por: Mini sanduíches, torradas, pastas, biscoitos diversos, bolo, fruta, suco natural de fruta, água mineral sem gás, café, chá, chocolate, açúcar e adoçante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 30,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,7300 e a quantidade de 1.500 UNIDADE.

Eventos do Item

Evento - Data - Observações

Adjudicado - 16/08/2022 - 12:45:43

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA, CNPJ/CPF: 12.104.814/0001-55, Melhor lance: R\$ 24,7300

##### Item: 2

Descrição: Buffet

Descrição Complementar: Buffet - Coffee Break 2: Composto por: Sanduíches, biscoitos diversos, bolo, suco natural de fruta, água mineral sem gás, café, açúcar e adoçante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 30,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,8000 e a quantidade de 1.500 UNIDADE.

Eventos do Item

Evento - Data - Observações

Adjudicado - 16/08/2022 - 12:45:46

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA, CNPJ/CPF: 12.104.814/0001-55, Melhor lance: R\$ 20,8000.

##### Item: 3

Descrição: Buffet

Descrição Complementar: Buffet - Brunch: Composto por: Saladas, quiche, mini sanduíches, bolo, salada de frutas, suco natural de fruta, água mineral sem gás, café, açúcar e adoçante (Havendo divergência, considerar o descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência e seus anexos).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 60,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30,4600 e a quantidade de 3.000 UNIDADE

Eventos do Item

Evento - Data - Observações

Volta de fase 11/08/2022 11:21:03 - Volta de Fase para Habilitação

Adjudicado - 16/08/2022 - 12:45:49

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA, CNPJ/CPF: 12.104.814/0001-55, Melhor lance: R\$ 30,4600

##### Item: 4

Descrição: Buffet

Descrição Complementar: Buffet - COQUETEL: Composto por: Canapés, salgados de forno, frutas, suco natural de fruta, água mineral sem gás, café, açúcar, adoçante (Havendo divergência, considerar o descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência e seus anexos).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 50,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34,9000 e a quantidade de 3.000 UNIDADE

Eventos do Item

Evento - Data - Observações

Adjudicado - 16/08/2022 - 12:45:52

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA, CNPJ/CPF: 12.104.814/0001-55, Melhor lance: R\$ 34,9000.

##### Item: 5

Descrição: Buffet

Descrição Complementar: Buffet - ÁGUA E CAFÉ: Composto por: água mineral, café, chá, biscoito, açúcar e adoçante (Havendo divergência, considerar o descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência e seus anexos).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 15,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 3.000 UNIDADE.

Eventos do Item

Evento - Data - Observações

Adjudicado - 16/08/2022 - 12:45:54

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.420.049/0001-27, Melhor lance: R\$ 12,0000.

**CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
- CONSEA-RIO  
COMUNICADO nº 03/2022**

Considerando o Decreto nº 36.979 de 09 de abril de 2013.

Considerando a Deliberação nº 06/2022 do Consea-Rio de 30 de março de 2022.

Considerando o Edital Eleitoral Consea-Rio nº 01/2022 de 16 de maio de 2022.

A Comissão Eleitoral do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro - Consea-Rio torna pública a relação das Entidades representativas da sociedade civil que foram eleitas para o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro - CONSEA-Rio Gestão 2022-2024 em Assembleia Eleitoral realizada no dia 09 de agosto de 2022.

Nº	Instituição	Segmento
01	Conselho Regional de Nutricionistas 4ª Região - CRN-4	Associação civil/representante de classe/sindicato
02	Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro - SENGE	Associação civil/representante de classe/sindicato
03	Instituto de Nutrição da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ	Comunidade/Organização Científica
04	Programa de Extensão da Rede de Agroecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	Comunidade/Organização Científica
05	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	Comunidade/Organização Científica
06	Associação Comitê Rio da Ação da Cidadania	Entidade de Direitos Humanos
07	Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	Entidade de Direitos Humanos
08	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável	Entidade de Direitos Humanos
09	Associação dos Agricultores Biológicos do Rio de Janeiro - ABIO	Organização de Agricultores
10	União das Associações e Cooperativas de Pequenos Produtores Rurais do Estado do Rio de Janeiro - UNACOOOP	Organização de Agricultores
11	Serviço Social do Comércio - SESC Administração Regional do Rio de Janeiro	Indústria e Comércio
12	Rede Ecológica	Movimento Urbano
13	Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha - AMAC	Movimento de Mulheres
14	Associação Comunitária dos Amigos do Barata	Comunidade Tradicional
15	Projeto Mulheres de Pedra	Organização de Negros e Negras
16	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	Entidade Religiosa

**Comissão Eleitoral  
Gestão 2022-2024**

**CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS  
ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos treze dias do mês de julho do ano 2022, foi realizada a décima quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Antidrogas, de forma híbrida; presencialmente no auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS) e pela Plataforma Digital ZOOM. A Secretária Executiva, Cristina Branco, iniciou a seção plenária às 10:00 horas (dez horas), e fez a primeira convocação. Conforme previsto no Regimento Interno, como não havia quórum, foi realizada a segunda convocação, após quinze minutos de espera. Sendo assim, às 10:15 horas (dez horas e quinze minutos), a Secretária Executiva Cristina Branco, realizou a segunda convocação, constatando a presença dos Conselheiros e suplentes dos Órgãos Governamentais: Srª Máira da Silva Fernandes - membro titular da Secretaria Municipal de Educação; Srª Aline Cardoso de Souza - membro titular da Secretaria Municipal da Fazenda; Srº José Pedro Filho - suplente da Guarda Municipal; Srª Maria Alice Leon da Silva - suplente da Secretaria Municipal de Habitação; Srª Michelle de Albuquerque Guimarães - membro titular da Companhia Municipal de Limpeza Urbana; Srª Quesia Betânia Maria de Almeida dos Santos - membro titular da Secretaria Municipal da Assistência Social e a Srª Roseny Rondon - membro titular da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda; Clarisse Furtado de Oliveira - membro titular da Secretaria Municipal de Saúde; Srª Miná de Fatima Benevello Taam - membro titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Representantes das Entidades não Governamentais: Srº Leonardo Apcielo - membro suplente da Federação Estadual de Comunidades Terapêuticas (FECOMTERJ); Srº Carlos Eduardo Pinto Magalhães - membro titular da Federação do Amor Exigente; Srª Sabrina Presman - membro titular da Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas (ABEAD). Representantes da Sociedade Civil: Srº Oscar Rodolpho Bittencourt Cox - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srº Luiz Guilherme da Rocha Pinto - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srª Giselle Aleluia - Psicóloga - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento. E o convidado especial representante da Secretaria Especial da Juventude Srº Frederico Monteiro Peixoto Gomes. Justificaram a ausência: Srª Silvana do Monte Lima - Membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srª Selene Franco Barreto - membro titular do Instituto Revolução e Transformação Social (IRETS); Srº Marco Aurélio de G.M. Negreiros - membro titular de notório conhecimento; Srº Vitor Moreira Lima - membro titular da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro; Srº Igor Sebastian - membro titular da Secretaria Municipal de Cultura; srª Verônica Costa - membro titular da Câmara Municipal do Rio de Janeiro e o convidado especial representante da Secretaria Especial da Juventude Srº Frederico Monteiro Peixoto Gomes. Ainda presente na Reunião Ordinária a equipe da Secretaria-Executiva do Conselho: Cristina Branco-Secretária Executiva; Elisângela Carvalho - Coordenadora técnica e Wagner Batista - Assistente Administrativo. Como convidados, participaram os Srs. Roberto L. e Axel W, da Regional dos Alcoólicos Anônimos e os Srs. Tássilo L., Daniel B. e Fábio T., da Regional dos Narcóticos Anônimos. Ainda a Srª Mônica Melo, da Secretaria Municipal de Educação, Coordenadora do Programa de Saúde na Escola - PSE e Leila Salles também do PSE. Iniciando a reunião, a Secretária Executiva, deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a Conselheira Aline Souza, que conduziu a

reunião enquanto "Ad hoc" da presidência. Seguindo a Presidente da reunião colocou em votação a ata da 13ª reunião ordinária, aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, fez a leitura da Pauta e colocou em votação, aprovada por unanimidade. Seguindo, a Presidente Aline Souza deu a palavra as Presidentes das Comissões deste Conselho, a fim das mesmas apresentarem os trabalhos em andamento. A Comissão I - Preventiva Educacional - representada pela secretária executiva a pedido da conselheira Michele Guimarães, pois a mesma estava à caminho, apresentou o andamento do Projeto de Prevenção a Síndrome Alcoólica Fetal-SAF- destacando o ótimo trabalho coordenado pela Conselheira Miná Taam da Secretaria de Esportes, que atingiu mais de 40 mil pessoas através de ações desenvolvidas pelos técnicos, funcionários e professores a partir de rodas de conversas, palestras, murais, apresentação de trabalhos, feiras... Informou que na próxima reunião Ordinária a Conselheira Miná Taam estará apresentando o trabalho realizado nas Vilas Olímpicas e a Conselheira Michele vai apresentar o Projeto que é desenvolvido na Comlurb, inclusive, este grupo esteve presente no evento no Parque Madureira. Informou também que será publicado um cartaz de prevenção a SAF pelo Programa de Saúde na Escola (PSE), ressaltou ainda que a produção do cartaz contou com o apoio do professor e Drº José Mauro e foi aprovado por este Conselho. Em seguida, a Conselheira Gisele Aleluia, presidente da Comissão II, apresentou o resultado do curso História e Fundamentos das Comunidades Terapêuticas, destacou a avaliação dos alunos sobre o mesmo, pois todos agradeceram, elogiaram e solicitaram a realização de cursos presenciais. Seguindo, iniciou a apresentação da tabulação dos dados, destacando que 114 participantes responderam o questionário de Avaliação do Curso e 73 participantes responderam o questionário de Avaliação do Conteúdo. Neste sentido tivemos o seguinte panorama: 93 % afirmam que o curso atingiu seu objetivo; 89% afirmam que o programa estabelecido foi desenvolvido; 96% afirmam que os assuntos foram expostos de forma clara e objetiva; 95% afirmam que a carga horária foi bem distribuída; 94% afirmam que o material didático foi satisfatório; 92% afirmam que tiveram bom aproveitamento do curso; 92% afirmam que poderão aplicar os conhecimentos adquiridos durante o curso, na sua prática profissional e 95% afirmam que o curso atendeu a sua expectativa. Baseados nos dados, os conselheiros analisaram que o curso teve grande êxito, atendendo a todos os objetivos propostos, como superando suas expectativas. A Presidente da Comissão II, Gisele Aleluia, agradeceu o apoio da equipe do Conselho para o desenvolvimento deste curso. Continuando, a Conselheira Sabrina Presman, Presidente da Comissão III, informou a parceria com a comissão I para realizar um curso para o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro sobre PREVENÇÃO AO TABAGISMO. Este curso será realizado no viés de prevenção e tratamento tendo como pressuposto às orientações do Ministério da Saúde (MS). Além disso, informou também que a comissão III, realizou uma Nota Pública de apoio à ANVISA ( Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que proíbe desde 2009, todos os tipos de dispositivos eletrônicos para fumar, incluindo os de cigarros eletrônicos, são proibidos pela ANVISA, conforme resolução RDC nº 46, de 28 de agosto de 2009. A proibição inclui a comercialização, a importação e a propaganda de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar. Neste sentido, foi realizada a leitura da Nota Pública: Conselho Municipal de Política Antidrogas, através da sua Comissão de Legislação e Normas, vem a público apoiar a ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária - em sua decisão de manter a Resolução de Diretoria Colegiada- RDC- nº 46, de 28 de agosto de 2009, na qual é proibido a comercialização, importação e propaganda de todos os dispositivos eletrônicos para fumar (DEF), também conhecidos como cigarros eletrônicos, vapor, pod, e-cigarette, e-ciggy, e-pipe, e-cigar, heat not burn (tabaco aquecido), entre outros, no Brasil e, defender a fiscalização rígida do comércio ilegal. Esse apoio se baseia no princípio fundamental da precaução, devido aos estudos existentes que comprovam, o aumento massivo do uso dos dispositivos eletrônicos em território brasileiro. Apesar da legislação, a prevalência de consumo dos DEFs vem aumentando significativamente no país, como mostram os resultados de algumas pesquisas, como a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar de 2019 (PeNSE, 2019) que apresentou os seguintes dados: 16,8% dos escolares de 13 a 17 anos já haviam experimentado o cigarro eletrônico (sendo 13,6% nos de 13 a 15 anos de idade e 22,7% nos de 16 e 17 anos) e o consumo nos 30 dias anteriores à pesquisa foi de 2,8%. E na Pesquisa Nacional de Saúde de 2019 (PNS, 2019), a prevalência atual do uso dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar entre indivíduos de 15 anos ou mais foi de 0,64% (cerca de 1 milhão de indivíduos), sendo aproximadamente 70% na faixa etária entre 15 e 24 anos de idade. Estudos do Instituto Nacional do Câncer (INCA) apontam que há riscos do uso do cigarro eletrônico aumentar em mais de três vezes o risco de experimentação de cigarro convencional entre aqueles que nunca fumaram, contribuindo concomitantemente para a desaceleração da queda no número de fumantes no Brasil, uma vez que a maioria dos DEFs contém nicotina, droga psicoativa responsável pelo uso, abuso e dependência química. Entre agosto de 2019 e fevereiro de 2020, ocorreu um surto de doença pulmonar aguda ou subaguda grave denominada EVALI (E-cigarette or Vaping product use-Associated Lung Injury), em usuários de cigarros eletrônicos (jovens em sua maioria), tendo sido notificados 2.807 casos, com 68 mortes confirmadas nos EUA, onde a comercialização dos cigarros eletrônicos é liberada. A Organização Mundial de Saúde (OMS) em 2019, declarou que os DEFs são indubitavelmente maléficis, e em publicação de 2020, a União Internacional contra a Tuberculose e enfermidades Respiratórias (The UNION), reforça a declaração da OMS e ressalta a importância da divulgação do impacto destes dispositivos na saúde pública, principalmente entre os jovens, que estão mais vulneráveis a publicidade agressiva que as indústrias do tabaco vem realizando. E por estas razões, a UNION recomenda que sejam adotadas políticas de proibição de vendas, que são protetoras e preventivas. O Conselho Municipal de Política Antidrogas assim entende, ser necessário preservar as gerações, presentes e futuras, das graves consequências sanitárias, biológicas, sociais, emocionais, ambientais e econômicas do consumo e da exposição à fumaça dos dispositivos eletrônicos para fumar. O COMAD apoia assim, a manutenção da RDC ANVISA nº 46/2009, afinal o tabagismo é um dos principais fatores de risco evitáveis e responsável por mortes, doenças e alto custo para nosso sistema público de saúde. Proibir a comercialização, propaganda e importação dos dispositivos eletrônicos para fumar, é estimular a melhora de qualidade de vida, especialmente para a juventude, contribuindo para a construção de um cenário menos adoecido e com menos mortes causados pelo tabaco, nas suas mais diversas e formas de consumo. O Conselho visa com esta nota pública, além de apoiar a decisão da ANVISA, potencializar ações educativas, de comunicação, de atenção à saúde, junto com o apoio do cumprimento das medidas legislativas, prevenir a iniciação ao tabagismo, principalmente entre nossos adolescentes e jovens. **Bibliografia: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (BRASIL). Resolução RDC n. 46, de 28 de agosto de 2009. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 de ago. 2009. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. CONVENÇÃO - Quadro para o Controle do Tabaco; Instituto Nacional de Câncer. - Rio de Janeiro: INCA, 2011. 58 p. MINISTÉRIO DA SAÚDE. INCA/ANVISA. Cigarros eletrônicos: o que sabemos. 2016 MINISTÉRIO DA SAÚDE. INCA. Alerta do Instituto Nacional de câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA - sobre os riscos dos dispositivos eletrônicos para fumar PESQUISA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR DE 2019 (PeNSE, 2019). PESQUISA NACIONAL DE SAÚDE DE 2019 (PNS, 2019). PESQUISA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR: 2019 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2021. 162 p. PESQUISA NACIONAL DE SAÚDE: 2019: PERCEPÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE, ESTILOS DE VIDA, DOENÇAS CRÔNICAS E SAÚDE BUCAL: BRASIL E GRANDES REGIÕES / IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. 113p. Após a leitura, discussão, a Nota Pública, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Assim, a Nota Pública será enviada para todos os Conselheiros, publicada no Diário Oficial e no Site do Conselho. Além disso, ressaltou a importância de todos divulgarem a Nota. Dando continuidade na apresentação das comissões, a Conselheira Aline, presidente da Comissão IV, informou que a comissão tem se debruçado na organização da I Conferência do Conselho Municipal de Políticas Antidrogas. Informou, ainda, que serão 16 palestrantes participando das palestras Magnas e Eixos de Trabalho e na próxima reunião será apresentado os nomes dos palestrantes. Em seguida, a presidente da Comissão IV, colocou em votação o Regimento Interno da Conferência que foi enviado por e-mail para todos os Conselheiros anteriormente. Aberto para votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, foi passada a palavra para Mônica Melo, Coordenadora do Programa Saúde na Escola, iniciou a sua fala agradecendo a parceria com o Conselho e a oportunidade de apresentar o trabalho. Este programa foi redefinido pela Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola -PSE e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio das ações. Estabelece que a gestão do PSE deve acontecer intersetorialmente, organizadas em Grupos de**

Trabalho Intersetoriais-GTI, nas esferas federais, estaduais e municipais. O Ministério da saúde lança um documento bienal com as orientações, indicadores, metas e os padrões de avaliação do PSE. O PSE tem como valores: a relação dialógica, solidariedade, respeito entre as pessoas, cuidado, justiça, tolerância, empatia, cordialidade, educação, honestidade, humildade e responsabilidade. Tem como objetivo: Tratar a saúde e educação integrais como parte de uma formação ampla para a cidadania e o pleno exercício dos direitos humanos; Promover a articulação de saberes com vistas à atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e jovens e à educação em saúde. Visa contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes da Rede Pública Municipal, por meio do fortalecimento de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde e proteção social, por meio das políticas de Assistência Social, Educação e Saúde. O Programa oferece formação direta aos Núcleos de Saúde nas Escolas - NSECS (Consultorias). Estes Núcleos atuam nas Coordenadorias Regionais de Educação -CRE; nas Coordenadorias de Saúde (CAPs) e nas Coordenadorias de Assistência Social (CAS); oferece também formação feita pelos NSECS com as Unidades Escolares (seja por iniciativa própria, bem como replicadores dos cursos e da formação recebida pelo NPSE). Participam, organizam e realizam palestras, cursos, rodas de conversas, debates e etc. O PSE trabalha com os temas estabelecidos pelos documentos do Ministério da Saúde, são eles: I Saúde Ambiental; II Promoção da Atividade Física; III Alimentação Saudável e Prevenção da Obesidade; IV - Promoção da Cultura da Paz e Direitos Humanos; V - Prevenção das Violências e dos Acidentes; VI -Prevenção De Doenças Negligenciadas; VII - Verificação Da Situação Vacinal; VIII - Saúde Sexual E Reprodutiva E Prevenção Ao Hiv/Ist; IX - Prevenção Ao Uso De Alcool, Tabaco E Outras Drogas; X- Saúde Bucal; XI - Saúde Auditiva; XII- Saúde Ocular; XIII - Prevenção Ao Covid-19. A partir desses temas, os NSECS organizam as atividades nas unidades escolares em cada território, além de articular os serviços territoriais para atender as demandas dos alunos. Sendo assim, ela apresentou imagens das ações e finalizou a sua apresentação agradecendo a oportunidade e se colocando à disposição do Conselho. Em seguida, foi passada a palavra para a Conselheira Miná, que falou sobre a entrega dos Certificados do Curso de Formação em Prevenção à SAF que aconteceu no dia 6 (seis) de Julho de 2022. Agradeceu a parceria com o Conselho, pois no dia da entrega dos certificados também foi realizado uma capacitação sobre o Programa de Tabagismo da Prefeitura e Prevenção ao Cigarro Eletrônico para os professores e técnicos das Vilas Olímpicas. Ressaltou ainda que o subsecretário propôs ao Conselho ampliar a sua participação na formação dos funcionários das Vilas Olímpicas. Manifestou o seu agradecimento ao Secretário da SME, Srº Francisco Bandeira e ao Sub. Secretário Marcelo pelo apoio às atividades. Agradeceu também a parceria com a Educação na pessoa da Srº Mônica Salles. Em seguida, a presidente, passou para os informes gerais, onde, o conselheiro Luiz Guilherme, pediu a palavra e informou que será realizada uma live sobre "Consultório de Rua" com a coordenadora de uma aluna da PUC. Em seguida foi apresentada a proposta de pauta para a próxima Reunião Ordinária: Apresentação do Consultório de Rua e População de Rua. Foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. A Conselheira Aline, informou que a próxima Reunião Ordinária, será realizada no dia 10 (dez) de agosto, às 10:00 horas. Não havendo mais nada a tratar, a Conselheira Aline Souza encerrou a reunião, agradecendo a participação de todos. Eu Cristina Branco, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Política Antidrogas do Rio de Janeiro, encerro essa ATA por mim lavrada.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISOS EXPEDIENTE DE 15.08.2022

**09/050.143/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 16.717,10 (dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos), em favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.920.177/0001-79, referente à armazenagem e distribuição de Hospital Rocha Faria da SMS, relativo ao período de setembro/2020, conforme fatura nº 6852, acostada às fls. 03.

**09/050.152/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 841,86 (oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), em favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.920.177/0001-79, referente à armazenagem e distribuição de documentos do UPA Barra da Tijuca da SMS, relativo ao período de setembro/2020, conforme fatura nº 6962, acostada às fls. 03.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL CGP Nº 047 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de currículo dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo Médico oferecido por meio do Edital nº 045/2022 destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

#### • CAPS II ELIZA SANTA ROZA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	20	0	50	70
FERNANDA MENDES DE ARAÚJO	20	0	40	60
MARINA ANDREA VALLE	20	20	60	100

#### • HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX	XX

#### • HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
THAIS CARDOSO LEVE	20	20	60	100

#### • HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
XXXX	XX	XX	XX	XX

#### • HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
FABIANA MORAL RIBEIRO	0	0	60	60
PATRICIA PINHO GILVAZ	20	0	60	80

#### • HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA (ATUAÇÃO NA MATERNIDADE)				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
DARLI FERNANDES DE OLIVEIRA	20	0	60	80

LARISSA CARDOSO GOMES	20	0	50	70
RACHEL FERNANDES DE SOUZA	20	20	60	100

NIRLAN NECKIR ZAMPROGNO DE SOUZA	0	0	40	40
SUANNE DE CASTRO GRILO	0	0	60	60

**• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
MATHEUS SARABION VILELA PEREIRA	20	0	30	50

**• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
DENISE MOREIRA CESAR	20	20	60	100
FLÁVIA TARGINO DE SOUZA CHAVES	20	20	60	100
MARCOS TOSCANO CUNHA	20	20	30	70

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
KAMYLLA BARBOSA RIBEIRO DIAS	20	0	30	50
THIAGO DE PAULA COIMBRA	20	0	30	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
BERTHA MARIA MANSUR ZEINA	20	0	60	80
BRUNO IVANOVINSKY COSTA DE SOUSA	0	20	40	60
DANIEL ABRANCHES TIGNOLA	0	0	40	40

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
RETIFICAÇÃO  
EDITAL CGP Nº 045/2022  
PUBLICADO NO D.O. DE 03/08/2022**

Onde se lê: "...

**ANEXO I**

PERÍODO	EVENTO
03/08/2022	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL
03 a 10/08/2022	- REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
16/08/2022	- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
16/08/2022	- RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
22/08/2022	- RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

\* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. ..."

Leia-se: "...

**ANEXO I**

PERÍODO	EVENTO
03/08/2022	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL
03 a 10/08/2022	- REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
22/08/2022	- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
22 e 23/08/2022	- RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção (S/SUBG/CGP/CPRS) Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 6º andar - sala 601 - Centro Administrativo São Sebastião - CASS Horário: 09 às 16h00
29/08/2022	- RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

\* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. ..."

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
RETIFICAÇÃO  
EDITAL CGP Nº 046/2022  
PUBLICADO NO DO 15/08/2022**

Onde se lê: "...

**ANEXO I**

PERÍODO	EVENTO
15/08/2022	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL
15 a 23/08/2022	- REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
29/08/2022	- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
29/08/2022	- RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
01/09/2022	- RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

\* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. ..."

Leia-se: "...

**ANEXO I**

PERÍODO	EVENTO
15/08/2022	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL
15 a 31/08/2022	- REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
09/09/2022	- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
09/09/2022	- RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção (S/SUBG/CGP/CPRS) Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 6º andar - sala 601 - Centro Administrativo São Sebastião - CASS* Horário: 09 às 16h00
15/09/2022	- RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

\* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. ..."

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**  
**EXPEDIENTE 19.08.2022**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamentos manipulados, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO2022-02712**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **compras.mandado2.sms@gmail.com**. A proposta poderá ser encaminhada até o dia **31/08/2022**.

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**  
**EXPEDIENTE 19.08.2022**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO DE SOLUÇÃO INTRAVENOSA, através do Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/001933/2022**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **tatianaguerton@gmail.com** e **eduardo.sms.rio@gmail.com** até o dia **30/08/2022**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	434316	6515.95.322-85	EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO DE SOLUÇÃO INTRAVENOSA	UNID	28

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**  
**EXPEDIENTE 19.08.2022**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, através da Gerência de Aquisições por Mandado Judicial- S/SUBG/CLA/GAMJ com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à prestação de serviço de Internação domiciliar (home care), com contemplando equipe assistencial, medicamentos, materiais descartáveis e permanentes, para atender paciente, autor de Demanda Judicial da Secretaria de Saúde da SMS/RJ, devidamente descritos e especificados no Projeto Básico que instrui o processo **SMS-PRO 2022\_02151**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Projeto Básico, via e-mail através do correio eletrônico **homecare.mandado.sms@gmail.com**. A proposta poderá ser encaminhada até o dia **31/08/2022**.

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**  
**EXPEDIENTE 19.08.2022**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, através da Gerência de Aquisições por Mandado Judicial- S/SUBG/CLA/GAMJ com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à prestação de serviço de Internação domiciliar (home care), com contemplando equipe assistencial, medicamentos, materiais descartáveis e permanentes, para atender paciente, autor de Demanda Judicial da Secretaria de Saúde da SMS/RJ, devidamente descritos e especificados no Projeto Básico que instrui o processo **SMS-PRO 2022\_02711**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Projeto Básico, via e-mail através do correio eletrônico **homecare.mandado.sms@gmail.com**. A proposta poderá ser encaminhada até o dia **31/08/2022**.

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**  
**EXPEDIENTE 19.08.2022**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, através da Gerência de Aquisições por Mandado Judicial- S/SUBG/CLA/GAMJ com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à prestação de serviço de Internação domiciliar (home care), com contemplando equipe assistencial, medicamentos, materiais descartáveis e permanentes, para atender paciente, autor de Demanda Judicial da Secretaria de Saúde da SMS/RJ, devidamente descritos e especificados no Projeto Básico que instrui o processo **SMS-PRO 2022\_02291**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Projeto Básico, via e-mail através do correio eletrônico **homecare.mandado.sms@gmail.com**. A proposta poderá ser encaminhada até o dia **31/08/2022**.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 351/2022- Proc.: 09/005.295/2019**  
**Objeto:** Registro de preço para cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, acompanhado da aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, pertencentes à classe 6505. O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 22/08/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.

• ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1) PE Nº 876/2022 - dia 05/09/2022, às 11h**  
**Objeto:** Registro de preços para previsão estimada de compra de Instrumentais para Clínicas Especializadas Odontológicas, das classes 6515 e 6520, para os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) da Rede Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro. Estimativa: R\$ 156.095,26 / Processo: 09/005.194/20018

**REMARCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1) PE Nº 777/2022 - dia 05/09/2022, às 14h**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de sistema de digitalização de imagens de raio-x do tipo CR (computerized radiography) para sua utilização para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (HMRG). Estimativa: R\$ 126.000,00 / Processo: 09/85/000.229/2021

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 496/2022 - Proc.: 09/008.658/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de coletor de urina para atendimento a Mandado Judicial. O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinar a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 22/08/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

• SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 705/2022 - Proc.: 09/001.107/2018**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de testes de monitorização, validação e detergente enzimático, com cessão de uso de lavadora ultrassônica e serviço de assistência técnica, de forma parcelada, para atender as centrais de esterilização dos hospitais da SMS/RJ.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinar a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 22/08/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

• LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

**PREGÃO ELETRÔNICO: 481/2022**

**PROCESSO:** 09/005.714/2021

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de produtos de dietas enterais em sistema fechado, módulos e suplementos, pertencentes às classes 8940, a fim de suprir as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:**

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	41,91
02	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	41,91
03	*****	Fracassado
04	*****	Deserto
05	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	42,00
06	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	42,00
07	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	39,90
08	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	39,90
09	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	24,60
10	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	24,60
11	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	37,74
12	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	37,74
13	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	39,84
14	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	39,84
15	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	105,00
16	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	105,00
17	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	108,00
18	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	99,50
19	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	49,90
20	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	49,90
21	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	95,20
22	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	95,20
23	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	67,50
24	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	67,50
25	*****	Fracassado
26	*****	Fracassado
27	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	35,70
28	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	35,70
29	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	33,05
30	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	33,05
31	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	20,48
32	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	20,48
33	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	42,00
34	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	42,00
35	*****	Fracassado
36	*****	Fracassado
37	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	25,30

38	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	25,30
39	VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	35,37
40	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	35,37
41	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	37,33
42	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	37,33
43	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	41,50
44	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	41,50
45	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	43,40
46	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	43,40
47	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	7,02
48	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	7,02
49	*****	Fracassado
50	*****	Fracassado
51	*****	Deserto
52	VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	10,76
53	*****	Fracassado
54	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA,	11,00
55	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	11,00
56	VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	6,94
57	*****	Fracassado
58	*****	Fracassado
59	VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	12,30
60	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	12,30
61	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	18,90
62	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	18,90
63	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	12,60
64	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	12,60
65	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	17,50
66	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	17,50
67	W M COMERCIO E REPRESENTACOES HOSPITALAR LTDA	46,40
68	*****	Fracassado
69	*****	Fracassado
70	*****	Em Análise
71	*****	Em Análise
72	*****	Fracassado
73	*****	Em Análise
74	*****	Em Análise
75	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	1,74
76	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	1,74
77	*****	Fracassado
78	*****	Fracassado
79	*****	Fracassado
80	*****	Fracassado
81	*****	Fracassado
82	*****	Em Análise
83	*****	Em Análise
84	*****	Fracassado
85	*****	Em Análise
86	*****	Em Análise
87	*****	Fracassado
88	*****	Fracassado
89	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	1,10
90	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	1,10
91	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	29,50
92	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	29,50
93	VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	10,80
94	*****	Fracassado

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 130/2022**

**3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**  
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 130/2022, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ). Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponíveis a partir de dia 19/06/2022 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª ). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.SETOR RH

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro on line (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) **Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.**

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA  
22/08/2022 AS 09H  
MÉDICO ORTOPEDISTA (10H)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	HUMBERTO CHAGAS
2º	ALCEU FERREIRA JUNIOR
3º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
4º	ELAINE DA SILVA GONDIM
5º	RAFAEL CAPELEIRO
6º	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO
7º	HENRIQUE OLIVEIRA FARIA
8º	DIONNE BERNARDINO CARDOSO
9º	MOISÉS ABRAÃO MAGALHÃES
10º	RICARDO FERREIRA SOARES
11º	PEDRO HENRIQUE PERDIGÃO PRUDENTE
12º	MAURISTON RENAN MARTINS SILVA
13º	DANIEL FAISLON GALVAO MAGALHAES
14º	ANA CAROLINA DANTAS SANTOS
15º	PEDRO HENRIQUE MATIOLI DE PAULA
16º	JACQUES CHARLAB
17º	MARCUS VINICIUS DANTAS NEVES
18º	ANA MARÍA SANTOS VIANA
19º	JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO
20º	BRUNA ALVES PALADINO
21º	LEANDRO GOMES PEREIRA
22º	BRUNO FERNANDES VARGAS
23º	ERIC CALIMAN VERGNA
24º	NORMANDO BONA DO NASCIMENTO FILHO
25º	DANIEL SAMPAIO ROLIM RODRIGUES
26º	CAIO FERNANDO DEMORI GOMES DA SILVA PERES
27º	MATHEUS DE SÁ TORRES
28º	IVISON VALVERDE FERNANDES
29º	KLEBER ALEX COSTA DOS SANTOS
30º	DOUGLAS BARRADA RIBEIRO
31º	JOÃO PEDRO FASSBENDER BARRETO PRATES
32º	MATHEUS SANTANA DE ALMEIDA
33º	VINICIUS XAVIER DE SOUSA
34º	LEONARDO PINHEIRO POLO
35º	DANIEL EDDE DE OLIVEIRA SILVA

**ANEXO I**

Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias )
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia )
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia )
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia )

CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.  
 \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).  
 Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 210/2022**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 210/2022), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL JESUS** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos que quiserem apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital 2010/2022 deverão comparecer pessoalmente no dia 19/08/2022 no horário de 9h às 12h, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

**HOSPITAL MUNICIPAL JESUS  
 TÉCNICO DE ELETROENCEFALOGRAFIA**

NOME COMPELTO	RESULTADO
CRISTINA FELISBINA MOURA	100
MARIANA DOS SANTOS PINTO	100

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
 EDITAL Nº 215/2022**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
 DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO  
 DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL  
 SOUZA AGUIAR.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09.005.730/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).

**1 - VAGAS REMANESCENTES:**

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS  
 ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ** E ***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5.536,38

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**  
 • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);  
 • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.  
**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**  
 • COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA E ENFERMARIA

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS  
 ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO**

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ** E ***	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5.536,38

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**  
 • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);  
 • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.  
 • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ((UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA.

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS  
 ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA, OFTALMOLOGIA E UROLOGIA.**

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ** E ***	VALOR TOTAL
NEFROLOGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5.536,38
OFTALMOLOGIA	1					
UROLOGIA	1					

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**  
 • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);  
 • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.  
 • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.  
**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**  
 • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível nos dias 22/08/2022 a 24/08/2022 até as 13:00 horas no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS /ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

**2.4.1 Para comprobatório:**

- a) Ser brasileiro;
- b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- d) Comprovante de Residência (original e cópia);
- e) Diploma de formação superior (original e cópia);
- f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
- h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online; (original e cópia);
- i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição online (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).

O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

**2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:**

- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;

- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);  
 d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);  
 e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);  
 f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);  
 g) Comprovante de Residência (original e cópia);  
 h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;  
 h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);  
 i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia);  
 j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);  
 k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);  
 l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).  
 m) Currículo Profissional;  
 n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);  
 o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);  
 p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);  
 q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);  
 r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

### 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

### 4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

### 5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

#### a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);  
 a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;  
 a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;  
 a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;  
 a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;  
 a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

#### b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

### 6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

### 7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.  
 7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:  
 a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;  
 b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.  
 7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:  
 7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;  
 7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

### 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;  
 8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;  
 8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;  
 8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;  
 8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;  
 8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:  
 8.6.1 O candidato que tiver maior idade.  
 8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;  
 8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.  
 8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.  
 8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;  
 8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

- 8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;  
 8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;  
 8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;  
 8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;  
 8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;  
 8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;  
 8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;  
 8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.  
 8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.  
 8.19 A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.  
 8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.  
 Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 2022.

### ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
22/08/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
22/08/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
22/08/2022 / 07h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
24/08/2022 / 13h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
24/08/2022 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
25/08/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
25/08/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
26/08/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

### ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA E ENFERMARIA * E**	10 PONTOS POR ANO	100
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO**

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA.	30 PONTOS	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ((UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA). * E **	10 POR ANO	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA, OFTALMOLOGIA E UROLOGIA.**

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	30 PONTOS	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ((UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO. * E **	10 POR ANO	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

**ANEXO III**  
**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**  
**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR**  
**TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**  
**DATA DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022** EDITAL 215/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) \_\_\_\_\_

Nome Completo		Nascimento	
		/ / 20__	
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	Trabalha atualmente? ( ) Não ( ) Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	Telefone ( )	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 215/2022

Assinatura

Inscrição nº \_\_\_\_\_  
Edital 215/2022  
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO FEITA POR: \_\_\_\_\_

Vaga que concorre: (apenas uma opção): \_\_\_\_\_

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

( ) Currículo ( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de votação ( ) Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Superior ( ) Pós Graduação ( ) Residência ( ) Especialização  
( ) Registro em Conselho

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) \_\_\_\_\_, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº \_\_\_\_\_, Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EDITAL Nº 216/2022**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO**  
**DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES SÁBADO**  
**DIA NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09.005.731/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Miguel Couto o presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).

**1 - VAGAS REMANESCENTES:**  
**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ** E ***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS ****	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5.536,38

**REQUISITOS OBRIGATORIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

- COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA).

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

**O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

\*\*\*\* **As 12 horas são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Sábado dia).**

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *online*, disponível nos dias **22/08/2022 a 28/08/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS / ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

**2.4.1 Para comprobatório:**

- a) Ser brasileiro;
  - b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
  - c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
  - d) Comprovante de Residência (original e cópia);
  - e) Diploma de formação superior (original e cópia);
  - f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
  - g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
  - h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
  - i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

**2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:**

- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- g) Comprovante de Residência (original e cópia);
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
- l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- m) Currículo Profissional;

- n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);  
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);  
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);  
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);  
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

### 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

### 4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

### 5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

#### a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);  
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;  
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;  
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;  
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;  
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

#### b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

### 6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

### 7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **ANEXO I**.  
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:  
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;  
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.  
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:  
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;  
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

### 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;  
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;  
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;  
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;  
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;  
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:  
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.  
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;  
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.  
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.  
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;  
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;  
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;  
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;  
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;  
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;  
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;  
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;  
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 2022.

### ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
22/08/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
22/08/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
22/08/2022 / 07h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
28/08/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
29/08/2022 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
30/08/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/08/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
31/08/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

### ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA). * E**	10 PONTOS POR ANO	100
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

### ANEXO III EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 EDITAL 216/2022

**VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) \_\_\_\_\_**

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	Trabalha atualmente? ( ) Não ( ) Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)	Nº	Complemento	
Bairro:	CEP:	-	Telefone
		( )	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 216/2022

Assinatura \_\_\_\_\_

Inscrição nº \_\_\_\_\_  
Edital 216/2022  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

**Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato**

**NOME COMPLETO** \_\_\_\_\_ **INSCRIÇÃO FEITA POR:** \_\_\_\_\_

Vaga que concorre: (apenas uma opção): \_\_\_\_\_

**Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.**

**Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)**

( ) Currículo ( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de votação ( ) Reservista (se homem)

**Comprovante de Ensino:**

( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Superior ( ) Pós Graduação ( ) Residência ( ) Especialização ( ) Registro em Conselho

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) \_\_\_\_\_, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº \_\_\_\_\_ Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Observação:**

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
EDITAL Nº 217/2022**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO  
DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE SÁBADO  
NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09.005.730/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).

**1 - VAGAS REMANESCENTES:**

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA**

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ** E **	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5536,38

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO..

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível nos dias 19/08/2022 a 24/08/2022 até as 13:00 horas no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página PROCESSOS SELETIVOS /ABERTOS.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

**2.4.1 Para comprobatório:**

- Ser brasileiro;
  - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
  - Nº PIS/PASEP (original e cópia);
  - Comprovante de Residência (original e cópia);
  - Diploma de formação superior (original e cópia);
  - Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
  - Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online; (original e cópia);
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição online (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

**2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:**

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online; (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição online (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- Curriculo Profissional;
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
- Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

**3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

**4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

**5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

**a) Da Análise de Currículo:**

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

**b) Dos Critérios de Pontuação:**

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

**6 - DA VALIDADE:**

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

**7 - DA REMUNERAÇÃO:**

- Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
- Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
  - Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
  - Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
  - Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
  - Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

### 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
- 8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- 8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
- 8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
- 8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 (dez) pontos;
- 8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
- 8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;
- 8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item I;
- 8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
- 8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- 8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
- 8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
- 8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
- 8.19 A RIOSAÚDE não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
- 8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 2022.

### ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
22/08/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
19/08/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
19/08/2022 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
24/08/2022 / 13h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
24/08/2022 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
25/08/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
25/08/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
26/08/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

### ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS  
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	30 PONTOS	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.* E **	10 POR ANO	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

### ANEXO III EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 EDITAL 217/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) \_\_\_\_\_

Nome Completo		Nascimento / /20__	
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	Trabalha atualmente? ( ) Não ( ) Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ( )	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 217/2022

Assinatura \_\_\_\_\_

Inscrição nº \_\_\_\_\_  
Edital 217/2022  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO FEITA POR: \_\_\_\_\_

Vaga que concorre: (apenas uma opção): \_\_\_\_\_

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

( ) Currículo ( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de votação ( ) Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Superior ( ) Pós Graduação ( ) Residência ( ) Especialização ( ) Registro em Conselho

### ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) \_\_\_\_\_, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº \_\_\_\_\_, Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
EDITAL Nº 218/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO  
DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL  
LOURENÇO JORGE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09.005.733/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Lourenço Jorge. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).

**VAGA REMANESCENTE:**

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e ****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS****	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5.536,38

**REQUISITOS OBRIGATORIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- OS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PREENCHEREM OS REQUISITOS ABAIXO TERÃO DIREITO ÀS SEGUINTES GRATIFICAÇÕES, NÃO ACUMULÁVEIS ENTRE SI, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE MAIOR PERCENTUAL EXCLUI O DIREITO DE RECEBER A DE MENOR PERCENTUAL:

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

\*\*\*\* **Às 12 horas são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Sábado Noturno).**

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12/24/36 horas).

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base.

\*\*\*O pagamento da gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

\*\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **19/08/2022 a 28/08/2022 as 23h59min** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- Ser brasileiro;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Diploma de formação superior (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).

O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- Currículo Profissional;
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);

- Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (original e cópia);
- Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

**3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

**4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

**5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

**a) Da Análise de Currículo:**

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* 2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

**b) Dos Critérios de Pontuação:**

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

**6 - DA VALIDADE:**

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

**7 - DA REMUNERAÇÃO:**

- O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
- O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
  - Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
  - Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
  - Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
  - Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
- Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
  - O candidato que tiver maior idade.
  - Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
  - O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
  - Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
  - A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
  - A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
  - Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
  - É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
  - Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
  - A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
  - Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
  - Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
  - Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
  - Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.  
Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 2022.

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

DATA / HORARIO	EVENTO
22/08/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O
19/08/2022 / 14h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
19/08/2022 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
28/08/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/08/2022 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
30/08/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
31/08/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
01/09/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II  
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO**

**I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS  
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR ANO	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO IV**).

**ANEXO III  
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO  
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR  
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
DATA DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022** EDITAL 218/2022

**VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) \_\_\_\_\_**

<b>Nome Completo</b>		<b>Nascimento</b> / /20__	
<b>Sexo</b> ( ) Masculino ( ) Feminino	<b>Trabalha atualmente?</b> ( ) Não ( ) Sim	<b>Onde trabalha? / último emprego</b>	
<b>CPF</b>	<b>Identidade</b>	<b>Órgão Expedidor</b>	
<b>Endereço (Rua, Av.etc)</b>		<b>Nº</b>	<b>Complemento</b>
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Telefone</b> ( )	
<b>E-mail:</b>			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 218/2022

Assinatura

Inscrição nº \_\_\_\_\_  
Edital 218/2022  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

**Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato**

**NOME COMPLETO** \_\_\_\_\_ **INSCRIÇÃO FEITA POR:** \_\_\_\_\_

Vaga que concorre: (apenas uma opção): \_\_\_\_\_

**Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.**

**Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)**

( ) Currículo ( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de votação ( ) Reservista (se homem)

**Comprovante de Ensino:**

( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Superior ( ) Pós Graduação ( ) Residência ( ) Especialização ( ) Registro em Conselho

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) \_\_\_\_\_, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº \_\_\_\_\_, Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Observação:**

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE  
EDITAL Nº 219/2022**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.**

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.732.2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Salgado Filho. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

\* **As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

\*\* **Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª dose e reforço).**

**VAGA REMANESCENTE:**

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA  
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **/****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5.536,38

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

**O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias 19/08/2022 a 28/08/2022 às 23h59min no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

**2.4.1 Para comprobatório:**

- Ser brasileiro;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Diploma de formação superior (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).

O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

**2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:**

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- Currículo Profissional;
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
- Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

**3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

**4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

**5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

**a) Da Análise de Currículo:**

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

**b) Dos Critérios de Pontuação:**

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

**6 - DA VALIDADE:**

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

**7 - DA REMUNERAÇÃO:**

- O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
- O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
  - Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
  - Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
  - Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
  - Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

- Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
- Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
  - O candidato que tiver maior idade.
  - Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
  - O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
  - Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
- A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
- Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
- Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
- Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.
- Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
- A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
- Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro 19 de Agosto de 2022

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

DATA / HORARIO	EVENTO
22/08/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O
19/08/2022 / 14h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
19/08/2022 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
28/08/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/08/2022 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
30/08/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
31/08/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
01/09/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II  
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO**

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA  
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA**

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR ANO	100
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

**ANEXO III  
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO  
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR  
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
DATA DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022**

EDITAL 219/2022

**VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) \_\_\_\_\_**

<b>Nome Completo</b>	<b>Nascimento</b>	
	/ /20__	
<b>Sexo</b> ( ) Masculino ( ) Feminino	<b>Trabalha atualmente?</b> ( ) Não ( ) Sim	<b>Onde trabalha? / último emprego</b>

CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)	Nº	Complemento	
Bairro:	CEP:	-	Telefone
E-mail:	( )		

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)  
 Currículo  RG  CPF  Comprovante de votação  Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:  
 Fundamental  Médio  Técnico  Superior  Pós Graduação  Residência  Especialização  
 Registro em Conselho

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) \_\_\_\_\_, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº \_\_\_\_\_, Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

*Observação:*  
 Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**COMUNICADO**  
 PROCESSO 09/202.174/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0867/2022

Informamos que o pregão está suspenso.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**COMUNICADO**  
 PROCESSO 09/200.692/2021 - RSU-PRO-2022/01484  
 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0858/2022

Informamos que o pregão está suspenso.

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 219/2022.

Assinatura \_\_\_\_\_

Inscrição nº \_\_\_\_\_  
 Edital 219/2022  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 NOME COMPLETO / INSCRIÇÃO FEITA POR:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): \_\_\_\_\_

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

**DO** ▶▶▶▶

**ESPORTE**

**ESPORTE**

**PORTE**



▶▶▶▶ **AO**



**TRANSPORTE**

**TRANSPORTE**

▶▶▶▶



**TRANSPORTE**

---

**QUER SABER? SEGUE A PREF**
@prefeitura\_rio



## SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA)

#### DAS SERRAS DE INHOAÍBA, CANTAGALO E SANTA EUGÊNIA

O Secretário Municipal do Ambiente e Cima, em atendimento ao Inciso I do Artigo 7º do Decreto Municipal nº 30.031, de 10 de novembro de 2008, convoca as instituições públicas e privadas interessadas em compor o CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS SERRAS DE INHOAÍBA, CANTAGALO E SANTA EUGÊNIA. A manifestação de interesse deverá ser feita através do envio do FORMULÁRIO DE CANDIDATURA, acompanhado de Estatuto ou documento correlato que comprove sua existência jurídica e ata que comprove a filiação dos representantes indicados. A qualquer momento, ao longo do processo de análise, documentos complementares poderão ser solicitados. O PRAZO para envio do Formulário e da documentação é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital. O formulário de candidatura pode ser acessado através do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfxt9lx8UDfegLtgx-VcMuagv59SEFXgGNRxe-MhAue1Low/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfxt9lx8UDfegLtgx-VcMuagv59SEFXgGNRxe-MhAue1Low/viewform?usp=sf_link) ou do "Código QR" abaixo. Outras informações podem ser obtidas na Gerência de Planejamento e Proteção Ambiental - MA/SUBMA/CAV/GPPA situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 12º andar, sala 1276 - Cidade Nova ou através de solicitação via e-mail ([conselho.apainhoaiba@gmail.com](mailto:conselho.apainhoaiba@gmail.com)).



### FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE 19/08/2022

(\* 14/302.216/2021 - A fiscalização no uso de suas atribuições notifica a empresa ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, detentora do contrato nº 037/2021 e Processo nº 14/302.216/2021, referente à "REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ISABEL DOMINGUES - XVI RA - AP4.1 - GARDÊNIA AZUL/JACAREPAGUÁ", por falta de autorização quanto à instalação dos quiosques. O não cumprimento da presente notificação acarretará nas demais sanções previstas em Lei.

### FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

PROCESSO: 14/301.347/2022- Tomada de Preços n.º 047/2022 - A CPL/FPJ informa o resultado da licitação acima declarando vencedora a empresa RODOCON CONTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA., pelo valor de R\$ 1.928.000,00 (Hum milhão, novecentos e vinte e oito mil reais).

PROCESSO: 14/301.179/2022- Tomada de Preços n.º 051/2022 - A CPL/FPJ informa o resultado da licitação acima declarando vencedora a empresa FENIX CONTRUTORA LTDA pelo valor de R\$ 2.899.000,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil reais).

PROCESSO: 14/301.443/2022- Tomada de Preços n.º 052/2022 - A CPL/FPJ informa o resultado da licitação acima declarando vencedora a empresa WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA pelo valor de R\$ 1.250.937,24 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

### FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

PROCESSO: 14/301.475/2022 - Tomada de Preços n.º 026/2022 - A CPL/FPJ informa aos interessados que realizará a abertura dos envelopes "B" - Proposta de Preços da licitação acima no próximo dia 30/08/2022 às 10:00hs no Auditório de sua Sede na Praça da República s/n.º - Campo de Santana/RJ.  
PROCESSO: 14/301.226/2022 - Tomada de Preços n.º 040/2022 - A CPL/FPJ informa aos interessados que realizará a abertura dos envelopes "B" - Proposta de Preços da licitação acima no próximo dia 30/08/2022 às 11:00hs no Auditório de sua Sede na Praça da República s/n.º - Campo de Santana/RJ.

### FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

PROCESSO: 14/301.466/2022- Tomada de Preços n.º 054/2022 - A CPL/FPJ informa o resultado da licitação acima declarando vencedora a empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI pelo valor de R\$ 2.007.294,24 (Dois milhões, sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte quatro centavos).

## SECRETARIA DE ESPORTES

### AVISO CONVOCAÇÃO PÚBLICA SMEL Nº 005/2022 PROCESSO 15/000.546/2022

Onde se lê:  
Dia 29 de agosto de 2022, às 10 (dez) horas

Leia-se:  
Dia 29 de agosto de 2022, às 15 (quinze) horas

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

### GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022

Processo nº: GM-PRO-2022/658

Modalidade: Pregão Eletrônico GM-RIO/SRP Nº 807/2021 - COMPRASNET

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches prontos.

Validade da Ata: 12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.

Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro

Órgãos Participantes: GM-RIO

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Guarda Municipal do Rio de Janeiro

Empresa Vencedora: BANDEIRANTES SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA.

CNPJ: 13.211.769/0001-09

Endereço: Rua Rodrigo Henrique, 175, complemento 105, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ. CEP 23016-080

#### Item 01:

#### Descrição Detalhada:

#### LANCHE:

- 01 (um) sanduiche composto de pão de forma integral, 03 (três) fatias + peito de peru (30g) mínimo 02 (duas) fatias + queijo prato (30g) mínimo 02 (duas) fatias;

- 01 (uma) fruta "in natura" pesando no mínimo 120g, sanificada, embalada individualmente, com correto grau;

- 01 (uma) barra de cereal, sem aditivos químicos (30 à 35 g).

- 01 (um) bolinho tipo bebezinho de 30 à 40 g;

- 01 (um) suco de fruta em embalagem tipo "tetra pack", com canudo individual (200ml).

- 02 (dois) guardanapos de papel, embalados individualmente. Acondicionamento: os sanduíches e as frutas deverão ser embalados individualmente em filme plástico, cada kit deverá ser acondicionado em embalagem (SACO) papel (seguro e higiênico) certificado para contato com alimentos, tipo kit lanche, lacrado com etiqueta apresentando data de fabricação e validade acomodados em caixa de papelão.

Nome padronizado:  
Fornecimento de lanches prontos sob demanda, por um período de 12(doze) meses.

Código do Serviço:	Quantidade	45.500	R\$	8,98
8990.99003-12				
	TOTAL		R\$	408.590,00

## SECRETARIA DE TURISMO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere, com observância na Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, aplicando-se ainda, no que couber, os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, torna público o chamamento para os concursos de fotografias de turismo que contribuam para expandir as ofertas turísticas da cidade do Rio de Janeiro, no âmbito do 1º Prêmio Carioca de Fotografia de Turismo.

#### 1º PRÊMIO DE FOTOGRAFIA - VISÕES CARIOCAS

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria Especial de Turismo - SETUR, com o assessoramento do Instituto Fundação João Goulart - IFJG, é a responsável pela realização do 1º PRÊMIO DE FOTOGRAFIA - VISÕES CARIOCAS.

1.2. O 1º PRÊMIO DE FOTOGRAFIA - VISÕES CARIOCAS tem início na data da publicação deste Edital e término em 27 de outubro de 2022, com divulgação do seu resultado em novembro de 2022, na cerimônia de premiação.

1.3. O presente Prêmio será dividido em 03 (três) categorias, assim definidas:

- Diversidade Carioca
- Cenário Carioca
- Sabor Carioca

1.4. O 1º PRÊMIO DE FOTOGRAFIA - VISÕES CARIOCAS premiará as três melhores fotografias em cada uma das 03 (três) categorias apresentadas, relacionadas com a cidade do Rio de Janeiro, de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

#### 2. OBJETIVO

2.1. O 1º PRÊMIO DE FOTOGRAFIA - VISÕES CARIOCAS tem por objetivo descobrir aspectos diferenciados e singulares da cidade do Rio pelo olhar de quem a conhece: os cariocas de nascimento e de coração (os demais moradores), buscando ampliar as ofertas de atrativos aos turistas e, com isso, dar motivos para que estes turistas permaneçam mais tempo na cidade, após conhecerem os pontos turísticos já tradicionais.

#### 3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderá se inscrever pessoa física, moradora do Rio de Janeiro, de qualquer nacionalidade, ou nascida no Rio de Janeiro, independente do local de moradia atual, com idade mínima de 18 (dezoito) anos (completos no momento da inscrição).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições devem ser realizadas por meio do formulário eletrônico, conforme consta no ANEXO 1, disponível na bio do instagram da Secretaria Especial de Turismo (@setur.rio) a partir da data da publicação deste Edital até às 23h59 do dia 18 de setembro de 2022.

4.2. As inscrições serão realizadas de forma gratuita e não onerosa, isto é, sem o pagamento de qualquer taxa;

4.3. As inscrições e os documentos solicitados deverão estar redigidos em língua portuguesa;

4.4. É considerada como data de inscrição a data do envio do formulário, sendo rejeitadas as inscrições enviadas após a data e hora limite.

4.5. É imprescindível que o/a autor/a preencha corretamente o formulário de inscrição, informando os dados solicitados, confirmando a aceitação dos termos deste regulamento e juntando TODOS os documentos solicitados.

4.6. O/a autor/a poderá participar em todas as categorias definidas, sendo permitido inscrever COM ATÉ 03 (TRÊS) fotografias em CADA categoria. No entanto, cada fotografia corresponderá a uma inscrição independente.

4.7. Somente serão aceitas fotografias inscritas pelo seu autor, não é permitido a inscrição de fotografias de terceiros.

4.8. Não será permitida a inscrição de fotografia com mais de um autor.

4.9. Estão impedidos de se inscrever no Prêmio, membros das comissões julgadoras e dos responsáveis pela promoção e execução do Prêmio lotados na Secretaria Especial de Turismo e no Instituto Fundação João Goulart, bem como de seus parentes até terceiro grau;

4.10. O/a autor/a deverá seguir rigorosamente as regras estabelecidas neste Edital e a inobservância de quaisquer das disposições ensejará a sua desclassificação.

4.11. Alegações de desconhecimento das regras estabelecidas neste Edital não serão aceitas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na proposta.

4.12. É de responsabilidade do proponente certificar-se quanto à emissão de eventuais avisos, aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, os quais serão publicados e disponibilizados no sítio eletrônico <https://turismo.prefeitura.rio//visoes-cariocas/>

4.13. A SETUR não se responsabilizará por contatos incorretos fornecidos pelo proponente no ato da candidatura.

4.14. A participação implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

4.15. Todos os inscritos deverão autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais.

4.16. A SETUR e o IFJG notifica a todos os participantes que seus dados pessoais não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais;

4.17. Não serão aceitas fotografias e/ou inscrições apresentadas de forma diferente da estabelecida neste Edital, tampouco a inclusão de documentos após o encerramento do prazo nele.

## 5. DAS CATEGORIAS E SEUS ENFOQUES

**5.1.** As fotografias devem ser realizadas dentro dos limites do Município do Rio de Janeiro, considerando os limites terrestres e marítimos e incluindo todo o seu espaço geográfico.

**5.2.** As fotografias devem ser atuais e, de uma maneira geral, deverão enfatizar a cidade e os hábitos e costumes cariocas, sua singularidade e diversidade.

**5.3.** A categoria **DIVERSIDADE CARIOCA** tem por objetivo reunir imagens da pluralidade das manifestações da história e da cultura carioca, como os exemplos a seguir e sem se limitar a eles: elementos arquitetônicos; manifestações variadas de música, artes e dança em geral; feiras populares, sincretismo religioso ou diferentes manifestações religiosas, costumes, práticas cotidianas, entre outros.

**5.4.** A categoria **CENÁRIO CARIOCA** tem por objetivo reunir imagens de paisagens naturais e urbanas diferenciadas do nosso município, como fotografias pontuais ou panorâmicas, de ou a partir do contexto da cidade ou de trilhas, mirantes, praias, florestas, lagoas, mar, ilhas, ou do que se relaciona com o mar, e que sejam visadas inusitadas e especiais, que devam ser mostradas tanto para os que aqui nos visitam ou para os cariocas de outras regiões da cidade.

**5.5.** A categoria **SABOR CARIOCA** tem por objetivo reunir imagens da gastronomia carioca, considerando as suas mais diversas vertentes.

## 6. ETAPAS DO PRÊMIO

### 6.1. Divulgação do Edital;

**6.2. Inscrição:** fase de recebimento das fotografias e da documentação;

**6.3. Habilitação:** fase de caráter eliminatório que consiste na verificação da documentação solicitada pelo edital;

**6.4. Seleção:** fase igualmente de caráter eliminatório, à qual serão submetidas somente as candidaturas habilitadas na fase anterior, quando será realizada a análise e avaliação das fotografias para escolha das 10 melhores de cada categoria. As fotografias serão julgadas de acordo com os critérios expostos neste edital, cujos pesos foram atribuídos segundo o AHP, um consagrado método multicritério de apoio à decisão. O processo final de ordenamento será feito através do TOPSIS, outro método multicritério de apoio à decisão.

**6.5. Classificação:** as 10 melhores de cada categoria serão então ranqueadas para a indicação das vencedoras. As fotografias serão julgadas de acordo com os critérios expostos neste edital, cujos pesos foram atribuídos segundo o AHP, um consagrado método multicritério de apoio à decisão. O processo final de ordenamento será feito através do TOPSIS, outro método multicritério de apoio à decisão.

**6.6. Cerimônia de Premiação:** resultado final da Seleção, quando serão premiadas as fotografias melhor classificadas, sendo que as 5 (cinco) primeiras de cada categoria participarão da exposição na cidade do Rio de Janeiro.

## 7. DO CRONOGRAMA

**7.1.** A seleção das iniciativas a serem contempladas será executada mediante observância do cronograma abaixo:

ATIVIDADES	PRAZO
Publicação do Edital com Divulgação dos Membros das Comissões Julgadoras	19/08/2022
Envio das propostas	30 dias - 18/09/2022
Análise das Propostas para Habilitação	7 dias - 19 a 25/09/2022
Divulgação das candidaturas habilitadas	2 dias - 26 e 27/09/2022 Divulgação DO de 28/09/2022
Prazo recursal das candidaturas rejeitadas	7 dias - 28/09 a 04/10/2022 Publicação em DO de 06/10/2022
Seleção das Fotografias	12 dias - 06/10 a 17/10/2022
Divulgação da Seleção	2 dias - 18 e 19/10/2022 Divulgação DO de 20/10/2022
Classificação das Fotografias	8 dias - 20/10/2022 a 27/10/2022
Divulgação da Classificação na Cerimônia de Premiação	A ser marcada durante o mês de novembro/2022

## 8. DAS COMISSÕES JULGADORAS

**8.1.** Haverá 03 (três) comissões julgadoras diferentes: uma para análise da Habilitação, uma para a análise e escolha da Seleção e outra para a análise e determinação da Classificação.

**8.2.** A comissão julgadora para Habilitação será composta por 03 (três) representantes da SETUR, que avaliarão o material recebido no ato da inscrição.

- Alexandre Henrique Vinhas Pimentel - matrícula: 11/192.309-3
- Tauan de Moura Bonfim Soares - matrícula: 60/3293362
- Carmem Terezinha Gomes Sasaki - matrícula: 10/207778-2

**8.3.** A comissão julgadora para a fase de Seleção será composta por servidores municipais integrantes do Programa Líderes Cariocas convidados pelo Instituto Fundação João Goulart conforme critérios de interesse, experiência, formação e conhecimentos transversais às áreas temáticas. Os componentes são:

- André Ferreira da Silva - matrícula: 207.151-2
- Carlos Krykhtine - matrícula: 248.537-3
- Leandro Maravilha Bezerra - matrícula: 292.035-3
- Martha Rocha Guimarães - matrícula: 168.666-6
- Thais Garlet Brasília - matrícula: 249.729-5
- Wanderson Barreto Corrêa - matrícula: 249.735-2

**8.4.** A comissão julgadora para a fase de Classificação será formada por representantes da:

- Secretaria Especial de Turismo da Prefeitura do Rio de Janeiro - SETUR.Rio: Carla Cabral Dominguez Alonso
- Fundação João Goulart da Prefeitura do Rio de Janeiro - IFJG - Rafaela Maria Bastos Barreto
- Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura do Rio de Janeiro - SMC - Bruno Calixto Mendes
- Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - Maria Elizabeth de Pinho Santos
- Rio Convention and Visit Bureau - RCVB - Carlos Werneck
- Lucas Landau França - fotógrafo convidado
- Rafael Medeiros Pereira - fotógrafo convidado

**8.5.** Os membros das comissões julgadoras ficam impedidos de avaliar iniciativas:

- I - nas quais tenha interesse pessoal;
- II - de candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau.

**8.6.** O membro que tiver qualquer dos impedimentos descritos no item deve comunicar o fato à Comissão Julgadora, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

**8.7.** A participação dos membros das Comissões Julgadoras será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

**8.8.** É responsabilidade da SETUR a emissão de certificados de participação para os membros componentes da banca avaliadora.

**8.9.** Durante o Processo de julgamento é vedado o contato de qualquer autor/a com os membros da Comissão Julgadora, sob pena de eliminação imediata do certame.

**8.10.** Na fase de seleção, cada fotografia será avaliada por, no mínimo, três avaliadores, sendo pontuadas conforme os critérios do item 11. Caso haja um número excessivo de fotografias homologadas, de forma a cumprir os prazos do cronograma, a Comissão Organizadora do Prêmio poderá convidar outros Líderes Cariocas para complementarem esta Comissão Avaliadora, com publicação dos novos membros como emenda ao Edital.

**8.11.** Na fase de classificação, todas as fotografias serão avaliadas por todos os avaliadores, conforme os critérios do item 12.

**8.12.** As Comissões Julgadoras não terão conhecimento da identidade dos autores dos trabalhos até o final do processo avaliativo.

**8.13.** No impedimento de um dos membros das Comissões Julgadoras, por qualquer razão que porventura venha a ocorrer, será publicada uma emenda ao Edital, antes do início da fase a que a Comissão se relaciona.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**9.1.** O envio das fotografias deverá ocorrer no período de **19 de agosto de 2022 até 23h59 do dia 18 de setembro de 2022**, por meio do formulário eletrônico a ser disponibilizado no site da SETUR, conjuntamente com os documentos obrigatórios solicitados no ato de inscrição e a fotografia, nas especificações previstas no item 10.2 deste Edital.

**9.2.** A SETUR não se responsabiliza por falha técnica ou qualquer problema ocorrido com o encaminhamento dos documentos.

## 10. DA HABILITAÇÃO

**10.1.** Após recebimento da documentação e findo o prazo de inscrição, a Comissão de Habilitação reunirá-se no dia útil seguinte, na sede da SETUR, para avaliar o material recebido no ato das inscrições.

**10.2.** Para a candidatura ser habilitada, deverá obrigatoriamente:

- a) apresentar arquivo fotográfico em JPEG ou TIFF e fotografia preferencialmente com tamanho mínimo de 300dpi e relacionada diretamente com a temática da categoria inscrita;

- b) apresentar formulário de inscrição totalmente preenchido;
- c) apresentar a explicação do objeto fotografado, justificando a proposta turística;
- d) Assinalar positivamente todas as declarações e autorizações;
- e) apresentar cópia da Carteira de Identidade;
- f) apresentar comprovante de residência na cidade, quando não for nascido no município do Rio de Janeiro.

**10.3.** A candidatura que não for apresentada nos prazos e na forma estabelecidos nos itens 4 e 10 e nos seus subitens será inabilitada.

**10.4.** As fotografias que fizerem alusão a qualquer prática ilícita, racista, misógina, homofóbica, intolerante, entre outras condutas negativas ou fóbicas, serão inabilitadas nesta fase ou em qualquer que seja a fase, desde que identificadas ou percebidas como tal.

**10.5.** O resultado preliminar da etapa de Habilitação será divulgado no site da SETUR (<https://turismo.prefeitura.rio/visoes-cariocas/>), fazendo constar na publicação as seguintes informações:

## I. Número do proponente, II. Motivo da inabilitação (quando for o caso).

**10.6.** Aberto prazo recursal de 07 (sete) dias, ao final, serão publicados os nomes dos proponentes cujos recursos tenham sido rejeitados.

**10.7.** Todas as fotografias habilitadas receberão um número aleatório que será comunicado aos seus respectivos autores e, a partir desta fase, as Comissões julgadoras não terão conhecimento dos autores das fotografias.

## 11. DA SELEÇÃO

**11.1.** Após findo o prazo recursal referente aos critérios de habilitação, as condições de seleção ora definidas neste Edital serão verificadas pela Comissão Julgadora formada por representantes do Programa Líderes Cariocas da Prefeitura do Rio, designada conforme item 8.3 deste Edital.

**11.2.** Na etapa de Seleção serão analisados os seguintes aspectos: (1) respeito à temática da categoria inscrita, (2) boa composição fotográfica, (3) singularidade e/ou originalidade do proposto e (4) ineditismo e/ou inovação da ideia e do olhar.

Aspectos de Análise	Quesitos de Análise	Pontuação/ Peso
Respeito à temática da categoria inscrita	Item eliminatório, onde será julgado se a fotografia claramente está relacionada com a descrição da categoria	SIM/NÃO
Ineditismo e/ou inovação da ideia e do olhar	Analisar o quanto a fotografia expressa uma proposta turística ainda não explorada em relação ao que já foi ou está sendo ofertado no turismo da cidade ou, se já ofertada, uma visão inédita, diferenciada.	63,30 %
Singularidade e/ou originalidade do proposto	Analisar o quanto o ponto de vista ou a abordagem da fotografia é única, inusitada, diferente do comum	26,00 %
Boa composição fotográfica	Analisar a organização de maneira harmoniosa do assunto dentro da área que será fotografada, com equilíbrio e destaque do assunto principal e a disposição dos assuntos secundários	10,70 %

**11.3.** Passarão para a fase de Classificação as 10 (dez) fotografias melhor pontuadas em cada uma das três categorias estabelecidas no item 1.3 deste Edital.

**11.4.** A divulgação dos Classificados será por meio de numeração fornecida

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO

**12.1.** Após a divulgação das fotografias selecionadas, as condições classificatórias ora definidas neste Edital serão verificadas pela Comissão Julgadora, designada conforme item 8.4 deste Edital.

**12.2.** Na etapa de classificação serão analisados os aspectos referentes à (1) boa composição fotográfica, (2) adequação, (3) singularidade e/ou originalidade do proposto e (4) ineditismo e/ou inovação da ideia e do olhar.

Aspectos de Análise	Quesitos de Análise	Pontuação/ Peso
Boa composição fotográfica	Analisar a organização de maneira harmoniosa do assunto dentro da área que será fotografada, com equilíbrio e destaque do assunto principal e a disposição dos assuntos secundários	43,97 %

Adequação	Analisará se a fotografia apresentada é adequada para a promoção da Cidade do Rio de Janeiro	11,30 %
Singularidade e/ou originalidade do proposto	Analisará o quanto o ponto de vista ou a abordagem da fotografia é única, inusitada, diferente do comum	23,61 %
Ineditismo e/ou inovação da ideia e do olhar	Analisará o quanto a fotografia expressa uma proposta turística ainda não explorada em relação ao que já foi ou está sendo ofertado no turismo da cidade ou, se já ofertada, uma visão inédita, diferenciada.	21,12 %

**12.3.** As notas dadas pelos avaliadores em cada critério serão ponderadas pelos pesos de cada critério.

**12.4.** Em caso de empate entre dois projetos, será contemplado o projeto com pontuação maior no aspecto de análise por "boa composição fotográfica";

**12.5.** Caso persista, o vencedor será o que obtiver a maior pontuação no quesito "singularidade";

**12.6.** Em continuidade do empate o quesito de desempate será "ineditismo";

**12.7.** Caso persista, a comissão de avaliação deverá realizar uma votação para escolha;

**12.8.** As 5 (cinco) fotografias com maior pontuação em cada categoria receberão prêmios durante a Cerimônia de Premiação e participarão da exposição itinerante.

**12.9.** Os Classificados em cada categoria receberão os mesmos prêmios estipulados para a ordem da sua classificação, conforme item 13.1.

### 13. DA PREMIAÇÃO

**13.1.** A premiação, para cada categoria, será feita da seguinte forma:

**1º Lugar:** Visita ao interior da Estátua do Cristo Redentor, até um dos seus braços para visualização da Cidade de forma diferenciada, SEM direito a acompanhante.

**2º Lugar:** Passeio de barco pela Baía de Guanabara, com direito a UM ACOMPANHANTE.

**3º Lugar:** Um fim de semana em um hotel no Rio de Janeiro, com direito a UM ACOMPANHANTE.

**4º Lugar:** Day use em um hotel no Rio de Janeiro, com direito a UM ACOMPANHANTE.

**5º Lugar:** Um jantar em um restaurante da Cidade do Rio de Janeiro, com direito a UM ACOMPANHANTE.

**13.2.** No dia da Cerimônia de premiação será fornecido um voucher aos respectivos vencedores que poderão trocá-lo a partir de 30 dias do seu recebimento e terão o prazo total para seu uso de 365 dias. Os mesmos não serão válidos no período de feriados e festividades da cidade.

**13.3.** Para a visita ao interior do Cristo, deverá ser realizado um agendamento específico, intermediado entre a SETUR e o Guardião do Santuário, considerando os aspectos de segurança envolvidos.

**13.4.** Fornecimento de Certificados aos vencedores;

**13.5.** Publicação das fotografias vencedoras na Revista iNova - Revista Carioca de Gestão Pública do Instituto Fundação João Goulart;

**13.6.** Publicação dos nomes dos vencedores no Diário Oficial;

**13.7.** Quaisquer alterações nas premiações serão tempestivamente comunicadas, não gerando ônus para as entidades organizadoras do Prêmio ou quaisquer direitos para os inscritos.

### 14. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**14.1.** A SETUR anunciará o resultado final na Cerimônia de Premiação **1º PRÊMIO DE FOTOGRAFIA - VISÕES CARIOCAS**, a ocorrer na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em data a ser estipulada, ficando o resultado, a partir da conclusão do julgamento, disponível no site eletrônico da SETUR, <https://turismo.prefeitura.rio/visoes-cariocas/>.

**14.2.** A SETUR será a responsável pela divulgação dos vencedores em seus veículos de comunicação e na mídia online.

**14.3.** A SETUR publicará um artigo sobre o prêmio na Revista Cidade iNova, publicação do IFJG, com divulgação das fotos vencedoras em cada categoria.

**14.4.** As 05 (cinco) fotografias melhor classificadas de cada categoria participarão de exposição em equipamentos culturais da Secretaria Municipal de Cultura, entre outros locais ou eventos da Prefeitura que venham a surgir.

**14.5.** Após a divulgação dos resultados será facultada aos/às autores/as vencedores/as a divulgação dessa condição, desde que citada a edição da Premiação na qual obtiveram reconhecimento e o nome da SETUR e do IFJG.

**14.6.** A SETUR terá o direito de divulgar as fotografias vencedoras e os nomes dos/as respectivos/as autores/as, além de exibir o material em bancos de boas práticas, seminários, outros eventos e em todas as mídias disponíveis, por tempo indeterminado e sem qualquer ônus, dispensando-se a necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional dos vencedores.

### 15. DA PUBLICAÇÃO

**15.1.** O presente Edital será publicado, em extrato, no site eletrônico <https://turismo.prefeitura.rio/visoes-cariocas/> e no diário oficial do município do Rio de Janeiro.

### 16. DOS CONTATOS

**16.1.** Em caso de dúvidas, o Proponente poderá entrar em contato com a Coordenação de Políticas Públicas da SETUR por meio do e-mail [premiodefotografia.setur@gmail.com](mailto:premiodefotografia.setur@gmail.com).

### 17. DOS REPASSES

**17.1.** O **1º PRÊMIO DE FOTOGRAFIA - VISÕES CARIOCAS** ocorrerá sem qualquer repasse municipal para sua execução;

### 18. DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** É de responsabilidade da SETUR o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo;

**19.2.** As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo, ainda, à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**19.3.** As fotografias inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro da SETUR para fins de pesquisa, documentação e mapeamento de possíveis atrativos turísticos a serem divulgados para ampliação da oferta do turismo carioca.

**19.4.** A SETUR poderá solicitar autorização dos/as autores/as para utilizar as fotografias não premiadas, para publicação em seu site ou em outro veículo de divulgação, e em caso de utilização do atrativo turístico em mapas ou roteiros.

**19.5.** Os vencedores autorizam, nos termos do artigo 111 da Lei 8.666/1993, a Secretaria Especial de Turismo, o Instituto Fundação João Goulart e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meios digitais, online e de radiodifusão, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, e a própria fotografia vencedora, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado, assegurados os direitos autorais.

**19.6.** Ao inscrever-se, o/a Proponente atesta a inexistência de plágio da fotografia e assume integralmente sua autoria, respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

**19.7.** Os/as autores/as responsabilizam-se pela originalidade de todo conteúdo por eles/elas produzidos, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando as entidades promotoras do Prêmio, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos autorais e de propriedade intelectual, imagem, voz e nome, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

**19.8.** É obrigatória a menção a SETUR e do IFJG em qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a premiação e, assim, a pôr a marca do **1º PRÊMIO DE FOTOGRAFIA - VISÕES CARIOCAS** em todas as peças de divulgação.

**19.9.** Constatadas irregularidades relacionadas a qualquer um dos requisitos de participação previstos neste Edital implicará na eliminação da respectiva candidatura.

**19.10.** Suspeitas de conduta antiética, além do desrespeito ao presente regulamento, serão analisadas e julgadas pelas Comissões Julgadoras que integrarem a fase em que o Concurso estiver quando o fato ocorrer ou for identificado/conhecido, podendo resultar na desclassificação do trabalho e cancelamento da inscrição;

**19.11.** À SETUR, fica reservado o direito de adiar ou suspender a realização dos procedimentos previstos neste Edital, dando conhecimento aos interessados.

**19.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão Julgadora instituída pela SETUR.

Lista de Anexos:

Anexo 1 - Formulário de Inscrição.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA EFETUADA EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

**Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**

**CITAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo: **15/000478/2014** - Prestação de Contas do Contrato nº 21/2010 e seus 1º e 2º Termos Aditivos - \_SMEL - Objeto: Prestação de Contas do Contrato de Gestão n.º 21/2010 e de seus dois primeiros aditivos

### EXTRATO DA ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e sete minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **25ª Sessão Ordinária**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Houve apreciação dos processos em pauta conforme publicado no **D. O. RIO de 12/08/2022**.

### EXTRATO DA ATA DA 27ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 08 e 12 de agosto de 2022, ocorreu a **27ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, e do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**. Houve apreciação dos processos em pauta conforme publicado no **D.O.RIO de 22/08/2022**.

### DECISÕES PLENÁRIAS DA 27ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA ENTRE 08 E 12 DE AGOSTO DE 2022 APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

**Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**

**DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s): **01/952779/2020** - Maria da Conceição do Amaral Nascimento - Cargo: AGENTE EDUCADOR II, Matrícula: 10/296.275-1 - Data do Óbito: 20/04/2020.  
**07/01001940/2021** - Vera Lucia Costa Rivera Vieira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.591-1 - Data da Eficácia: 22/02/2022.  
**07/03002685/2021** - Cristina Pereira de Moura Vilela - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/169.517-0 - Data da Eficácia: 16/02/2022.  
**07/08003522/2021** - Mônica Lopes Pimenta - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/169.412-4 - Data da Eficácia: 02/02/2022.

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos** nos termos do voto do Relator - Processo(s): **02/000475/2013** - Luiz Carlos da Matta - TRABALHADOR - Matrícula: 15/130.152-2 - Data da Eficácia: 02/07/2012.  
**04/000104/2021** - Jorge Candido dos Santos - TECNICO DE PRODUCAO E ORGANIZACAO (IPLANRIO) - Matrícula: 15/175.108-0 - Data da Eficácia: 12/03/2021.  
**07/10002920/2019** - Sandra Guedes de Almeida Jose - SERVENTE - Matrícula: 15/155.500-2 - Data da Eficácia: 03/12/2019.  
**07/08000796/2020** - Claudia Miguel de Almeida - MERENDEIRA - Matrícula: 15/158.484-6 - Data da Eficácia: 20/07/2020.  
**07/10000596/2020** - MARIA AUXILIADORA DA COSTA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/207.791-5 - Data da Eficácia: 10/08/2020.

**07/005734/2021** - Haydee Lima da Costa - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/150.566-8 - Data da Eficácia: 02/02/2022.  
**07/04003008/2021** - CATIA CRISTINA RAMOS PINHEIRO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222.229-7 - Data da Eficácia: 02/02/2022.  
**07/05002812/2021** - Carmen Maria Miceli Estrella - PROFESSOR II - Matrícula: 15/056.455-9 - Data da Eficácia: 07/03/2022.  
**07/08003287/2021** - Rosângela de Mattos Teixeira - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/194.653-2 - Data da Eficácia: 07/03/2022.  
**07/08003718/2021** - Ana Maria Sany Ribeiro de Lima - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/175.873-9 - Data da Eficácia: 15/02/2022.  
**07/09002109/2021** - Sandra Sueli da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/146.334-8 - Data da Eficácia: 04/10/2021.  
**07/09003062/2021** - MARIA DA GRAÇA VIEIRA DA CRUZ - SERVENTE - Matrícula: 15/153.284-5 - Data da Eficácia: 02/02/2022.  
**09/002747/2020** - Durval Henrique de Freitas Miranda - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/175.602-2 - Data da Eficácia: 21/07/2020. MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.  
**09/001938/2022** - Solange Maria da Conceição Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/191.509-9 - Data da Eficácia: 05/04/2022.  
**09/51000050/2022** - Marlene da Silva Ferreira - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/098.840-2 - Data da Eficácia: 01/04/2022.  
**10/001277/2021** - Sonia Maria dos Santos - AGENTE DE PORTARIA - Matrícula: 15/096.429-6 - Data da Eficácia: 13/04/2022.  
**29/000385/2019** - Sergio Orlando Andreani Bejar - TERAPEUTA OCUPACIONAL - Matrícula: 15/255.602-5 - Data da Eficácia: 02/01/2020. MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.

#### Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

**DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**09/008289/2021** - Marcos Felipe dos Santos - ADMINISTRADOR - Matrícula: 15/131.404-6 - Data da Eficácia: 02/02/2022.  
**15/000601/2021** - Milton Gomes Simoes - SERVENTE - Matrícula: 15/129.974-2 - Data da Eficácia: 05/08/2021.

**ARQUIVAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**40/100953/2020** - Contrato nº 12/2020 - **Partes:** CMRJ e MZ Serviços Especiais Ltda.  
**40/102075/2021** - Ata de Registro de Preços nº 04/2021 - RIO-ÁGUAS.  
**40/100478/2022** - Contratonº 01/2022 - **Partes:** GEO-RIO e DRV Engenharia Eireli.

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**04/260094/2021** - TATIANA FICHMAN - Cargo: MEDICO PSQUIIATRIA, Matrícula: 15/090.016-7 - Data do Óbito: 21/08/2020.  
**05/506205/2010** - Sonia Maria Ferreira Botelho de Bessa - Cargo: PROF I - HISTORIA, Matrícula: 15/170.043-4 - Data do Óbito: 21/07/2010.  
**07/006869/2019** - Merilandy Ribeiro Gomes - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/116.911-9 - Data da Eficácia: 10/03/2022.  
**07/007767/2019** - Luciana Gonçalves Caldas - PROFESSOR II - Matrícula: 15/246.922-9 - Data da Eficácia: 21/10/2019.  
**07/005798/2021** - Janete Martins Bloise - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/275.354-9 - Data da Eficácia: 18/02/2022.  
**07/007218/2021** - CRISTIANA DE ARAUJO LINHARES - MERENDEIRA - Matrícula: 15/227.475-1 - Data da Eficácia: 11/01/2022.  
**07/03002670/2021** - Cleide Teixeira dos Reis - SERVENTE - Matrícula: 15/155.623-2 - Data da Eficácia: 16/02/2022.  
**07/05001303/2021** - IRIS BRUNO MONTENEGRO LOUZADA DIAS - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/177.532-9 - Data da Eficácia: 18/01/2022.  
**07/06002667/2021** - Maria Jurema Medeiros Peçanha - PROFESSOR II - Matrícula: 15/105.735-5 - Data da Eficácia: 18/02/2022.  
**07/07003736/2021** - Dayse Rodrigues Antunes - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/122.657-0 - Data da Eficácia: 02/02/2022.  
**07/08003530/2021** - Murilo Cesar Calheiro Santos - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/177.042-9 - Data da Eficácia: 02/02/2022.  
**07/09003629/2021** - Sonia Teles Moniz - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/255.445-9 - Data da Eficácia: 21/03/2022.  
**07/10003621/2021** - Patricia Helena dos Santos de Souza - PROFESSOR II - Matrícula: 15/166.825-0 - Data da Eficácia: 07/03/2022.  
**07/001187/2022** - Rosângela Maria Bogado - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/273.517-3 - Data da Eficácia: 03/03/2022.  
**07/002341/2022** - Larissa Santos Rocha - SECRETÁRIO ESCOLAR - Matrícula: 15/284.182-3 - Data da Eficácia: 19/04/2022.  
**07/09000737/2022** - Gilda Pierrot Aleluia Freitas - SERVENTE - Matrícula: 15/167.360-7 - Data da Eficácia: 30/03/2022.  
**09/000173/2020** - Walace Paiva da Silva - TECNICO DE LABORATORIO - Matrícula: 15/209.786-3 - Data da Eficácia: 27/01/2020.  
**09/001263/2020** - Abdu Kexfe - MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA - Matrícula: 15/125.186-7 - Data da Eficácia: 01/06/2020. MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.  
**09/22000850/2021** - Izabel Cristina Lima da Silva - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/141.170-1 - Data da Eficácia: 31/03/2022.  
**11/505632/2022** - Katia Costa dos Santos Matias - AUXILIAR DE PROCURADORIA - Matrícula: 15/151.153-4 - Data da Eficácia: 17/03/2022.

**23/000053/2022** - Clara Emília Gonçalves Pinto - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/096.433-8 - Data da Eficácia: 07/03/2022.  
**26/000131/2022** - Ney da Silva Lopes - TRABALHADOR - Matrícula: 15/067.326-9 - Data da Eficácia: 01/04/2022.

**PREJUDICADO POR PERDA DE OBJETO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**05/509805/2016** - Helder Miranda Pereira - Cargo: DATILOGRAFO, Matrícula: 15/090.606-5 - Data do Óbito: 12/10/2016.

#### Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

**DILIGÊNCIA COM DETERMINAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**40/100485/2021** - 4º Acompanhamento de ações da SMI, SMH e RIOURBE para a contratação de obras e serviços na pandemia de COVID-19. - SMI.

**DILIGÊNCIA E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**40/100108/2018** - Relatório de Auditoria de Conformidade - Subsecretaria da Pessoa com Deficiência (CVL/SUBPD) - 2018 - CVL. MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.

**DETERMINAÇÃO, CIÊNCIA E SOBRESTAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**40/101016/2022** - Relatório de Gestão Fiscal da CMRJ - 1º Quadrimestre/2022 - Resol. da Mesa Diretora nº 11.009/2022 - CMRJ.

**DETERMINAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**01/860700/2019** - Prestação de Contas do Contrato nº 161716/2017 - SMEL - Celebrado em 04/10/2017 - **Valor:** 1,00 - **Partes:** SMEL - Secretaria Municipal de Esportes, ANTONIO CARLOS RAMIRES TORRES (CPF 013.634.207-80), ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAIR PLAY (CNPJ 10.489.688/0001-79).

**SOBRESTAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**40/100163/2022** - Ata de Registro de Preços nº 79/2021 - SME - **Objeto:** Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação e Higienização de Prédio, Mobiliário e Equipamentos Escolares - **Valor:** R\$ 48.320.026,20.  
**40/100164/2022** - Apensado ao 40/100163/2022 - Ata de Registro de Preços nº 80/2021 - SME - **Objeto:** Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação e Higienização de Prédio, Mobiliário e Equipamentos Escolares - **Valor:** R\$ 135.630.224,52.  
**40/100982/2022** - Relatório de Gestão Fiscal do TCM/RJ - 1º Quadrimestre/2022 - Resol. TCM 1.187/2022 - TCMRJ.

**ARQUIVAMENTO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**40/100967/2019** - Contrato nº 114/2019 - Celebrado em 19/08/2019 - **Objeto:** Execução de obras de recuperação nas áreas afetadas pela chuva, comunidade Floresta da Barra, Morro do Banco - Itanhangá. - **Valor:** R\$ 1.888.793,33 - **Partes:** SMHC e RL2 ENGENHARIA LTDA.

**ARQUIVAMENTO, RECOMENDAÇÃO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**40/100650/2022** - Contrato nº 40/2022 - **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO, EMPACOTAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - **Valor:** R\$ 3.427.408,00 - **Partes:** SME e Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

**RETIRADO DE PAUTA, POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):  
**40/101388/2020** - 1º Relatório do Programa de Acompanhamento das Obras de Arte Especiais - SMHC - **Objeto:** 1º Relatório do Programa de Acompanhamento das Obras de Arte Especiais. MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Retirada de Pauta.

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**09/69000015/2022** - Renata Lobbe Cotta Lopes - FONOAUDIÓLOGO - Matrícula: 15/191.547-9 - Data da Eficácia: 31/03/2022.  
**23/000369/2021** - Gloria Denise de Menezes Torres - ARQUITETO - Matrícula: 15/136.540-2 - Data da Eficácia: 05/07/2021.

#### Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

**DETERMINAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**07/04001330/2021** - Vera Lucia de Miranda Louro - MERENDEIRA - Matrícula: 15/151.812-5 - Data da Eficácia: 28/07/2021.  
**09/01000845/2021** - Maria Adelaide Cruz - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/087.874-4 - Data da Eficácia: 06/12/2021.

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**06/000963/2021** - Luiz Gonzaga de Paiva Filho - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/099.078-8 - Data da Eficácia: 01/10/2021.  
**07/07000904/2021** - Fátima Maria Xavier Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.851-0 - Data da Eficácia: 04/02/2022.  
**07/07001310/2021** - Getulio Rezende Benevides - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/195.951-9 - Data da Eficácia: 21/06/2021.

**07/07003211/2021** - AUREA SALETE PEREIRA DE SOUZA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/095.745-6 - Data da Eficácia: 17/12/2021.  
**07/07003378/2021** - MARIA CLARA DE ALMEIDA FERNANDES DA SILVA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/116.599-2 - Data da Eficácia: 02/02/2022.  
**26/003156/2021** - Lenildo Silva Imperio - TRABALHADOR - Matrícula: 15/139.934-4 - Data da Eficácia: 01/09/2021.

#### Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

**DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**07/07003327/2021** - Lucimere Fernandes Rodrigues Felix - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/222.236-2 - Data da Eficácia: 03/02/2022.

**ARQUIVAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**40/100134/2021** - Cumprimento de determinação exarada no Parecer Prévio de 2019 (Determinação D 31) - CGM.  
**40/100732/2021** - Convênio nº 12/2021 - Celebrado em 19/03/2021 - **Objeto:** Contratação de profissionais destinados ao atendimento e assistência aos pacientes com agravos clínicos, relacionados à Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, com vistas a viabilizar o funcionamento de 30 leitos no âmbito do serviço de terapia intensiva adulto do Hospital Municipal Miguel Couto - HMMC - **Valor:** R\$ 17.945.299,99 - **Partes:** SMS e EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S A RIO SAUDE.  
**40/101378/2021** - Contrato nº 30/2021 - Celebrado em 12/03/2021 - **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO, ENLOBANDO DESDE O PRÉ-PREPARO, PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS NORMAIS, MODIFICADAS, ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS, NAS UNIDADES DE SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER PACIENTES, ACOMPANHANTES DE PACIENTES LEGALMENTES INTITUIDOS, SERVIDORES E RESIDENTES. - **Valor:** R\$ 2.297.548,42 - **Partes:** SMS e BREF GESTAO EMPRESARIAL EIRELI ME.  
**40/101744/2021** - Contrato nº 138/2021 - Celebrado em 02/07/2021 - **Partes:** SMS e 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELLI.  
**40/100128/2022** - Contrato nº 344/2021 - Celebrado em 15/10/2021 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BENEFICIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO (CÓDIGO SIGMA 227358.0001-51), PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS (CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA), SENDO APLICADA TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL, NAS CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS, RESPEITADA A LEI FEDERAL Nº 6.321, DE 14/04/1976, O DECRETO FEDERAL Nº 05, DE 14/01/1991 E PORTARIA SIT Nº 03, DE 01/03/2002. - **Valor:** R\$ 25.283.016,00 - **Partes:** RIO SAUDE e GREEN CARD SA REFEICOES COMERCIO E SERVICOS.  
**40/100437/2022** - Contrato nº 70/2021 - Celebrado em 07/05/2021 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - **Valor:** R\$ 2.632.800,00 - **Partes:** RIO SAUDE e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**07/03002615/2021** - Ana Beatriz Sousa de Aragão - PROFESSOR II - Matrícula: 15/215.903-6 - Data da Eficácia: 08/03/2022.  
**07/04003666/2021** - Lucia Aparecida da Costa Hiunes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/202.494-1 - Data da Eficácia: 14/03/2022.  
**07/10003013/2021** - Yara de Araujo Marques - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.478-2 - Data da Eficácia: 13/12/2021.

#### Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos** nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):  
**11/501832/2022** - Cláudia Alves de Oliveira - PROCURADOR DO MUNICIPIO - Matrícula: 15/151.352-2 - Data da Eficácia: 10/03/2022.

#### Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos** nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):  
**07/001188/2022** - Graciete Martins Aguiar - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/296.220-7 - Data da Eficácia: 09/03/2022.  
**07/01000328/2022** - Irenice Silveira Valença - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/265.150-3 - Data da Eficácia: 02/05/2022.  
**08/002734/2021** - Luzinete Espindula Klen - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - QS - Matrícula: 15/243.065-0 - Data da Eficácia: 03/12/2021.  
**09/62000942/2021** - Harlei Rocha Suzano - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU - Matrícula: 15/131.689-2 - Data da Eficácia: 29/10/2021.  
**09/001940/2022** - Lucia Aparecida Azevedo Henaut - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/238.782-7 - Data da Eficácia: 12/04/2022.

#### Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

**DILIGÊNCIA** nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):  
**04/263900/2021** - Zila Gonçalves Sardinha - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/098.803-0 - Data do Óbito: 30/04/2020.

**LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos** nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):

**05/505229/2014** - DELIO INNOCENCIO DE FARIA - Cargo: AGENTE DE VIGILANCIA (QS), Matrícula: 15/178.421-4 - Data do Óbito: 05/08/2014.  
**07/003114/2020** - Maruska Menezes de Moraes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/271.945-8 - Data da Eficácia: 20/07/2020.  
**07/01001920/2021** - Karla Soares Augusto de Mendonça - PROFESSOR II - Matrícula: 15/109.071-1 - Data da Eficácia: 24/02/2022.  
**07/02003066/2021** - Tania Ribeiro Riguetti Pinto - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/170.260-4 - Data da Eficácia: 03/02/2022.  
**07/03002520/2021** - Mara dos Santos Rocha - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/258.212-0 - Data da Eficácia: 02/02/2022.  
**07/04002240/2021** - Oisis Araujo de Castro - MERENDEIRA - Matrícula: 15/102.865-3 - Data da Eficácia: 23/12/2021.  
**07/05001755/2021** - Sonia Maria Cardoso Pereira - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/173.274-2 - Data da Eficácia: 25/02/2022.  
**07/07003424/2021** - Rita de Cássia Magalhães de Mello da Costa - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/216.836-7 - Data da Eficácia: 02/02/2022.  
**09/22000275/2019** - Silton da Silva - TRABALHADOR - Matrícula: 15/134.721-0 - Data da Eficácia: 03/02/2020.  
**09/52001331/2021** - Celso Panzariello - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/111.800-9 - Data da Eficácia: 02/02/2022.  
**09/000647/2022** - Rosângela Moraes da Silva - COPEIRO (SMS) - Matrícula: 15/160.408-1 - Data da Eficácia: 07/03/2022.  
**26/000381/2022** - Valéria Andrade Teixeira - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/193.300-1 - Data da Eficácia: 02/03/2022.

**DECISÕES PLENÁRIAS DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2022**  
**APRECIACÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:**

**Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS**

**DILIGÊNCIA E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/101299/2022** - Edital de Concorrência CO nº 08/2022 - RIO-ÁGUAS - **Objeto:** Execução das obras de recuperação na drenagem da Estrada da Iaraquã - 4-3-D-1393 - Campo Grande - XVIII R.A., AP 5.2. - **Valor:** R\$ 11.109.147,29.  
**40/101395/2022** - Edital de Concorrência CO nº 65/2022 - SMI - **Objeto:** Bairro Maravilha Norte - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Avenida Ilha das Enxadas e outras, Ilha do Governador, na área I/SUBI/CGO/1º GO, XX R.A., AP 3.7. - **Valor:** R\$ 33.595.352,01.  
**40/101396/2022** - Edital de Concorrência CO nº 66/2022 - SMI - **Objeto:** Bairro Maravilha Norte - Execução das obras de urbanização e revitalização na Rua Viúva Garcia e outras, Bonsucesso, na área I/SUBI/CGO/1º GO, X R.A., AP 3.1. - **Valor:** R\$ 39.315.608,57.  
**40/101442/2022** - Edital de Concorrência CO nº 75/2022 - SMI - **Objeto:** Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Rua da Prata e outras, na Comunidade Jardim Vitória, Santa Cruz, na área I/SUBI/CGO/3º GO, XIX R.A., AP 5.3. - **Valor:** R\$ 9.866.542,91.

**DILIGÊNCIA, DETERMINAÇÃO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/101186/2022** - Edital de Concorrência CO nº 36/2022 - SMI - **Objeto:** Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Rua K e outras no Loteamento Recanto Feliz, Santa Cruz, na área da I/SUBI/CGO 3º GO, XIX R.A., AP 5.3. - **Valor:** R\$ 11.847.754,23.  
**40/101415/2022** - Edital de Concorrência CO nº 67/2022 - SMI - **Objeto:** Bairro Maravilha Norte - Execução das obras de revitalização e infraestrutura na Rua Catanduva e outras, Coelho Neto, na área I/SUBI/CGO/1º GO, XXV R.A., AP 3.6. - **Valor:** R\$ 11.814.912,31.  
**40/101429/2022** - Edital de Concorrência CO nº 72/2022 - SMI - **Objeto:** Bairro Maravilha Norte - Execução das obras de revitalização e infraestrutura na Avenida Lobo Júnior e outras, Comunidade Kelson - Fase I, Penha Circular, na área I/SUBI/CGO/1º GO, XI R.A., AP 3.5. - **Valor:** R\$ 14.148.723,70.

**ARQUIVAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/101279/2022** - Edital de Concorrência CO nº 47/2022 - SMI - **Objeto:** Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Rua Três e outras, na Comunidade Mangueiral, Vila Aliança, Bangu, na área I/SUBI/CGO/3º GO, XVII R.A., AP 5.1. - **Valor:** R\$ 6.014.579,17.  
**40/101282/2022** - Edital de Concorrência CO nº 50/2022 - SMI - **Objeto:** Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura no Beco da Guarda e outras, na Comunidade Caminho da Guarda, Sepetiba, na área I/SUBI/CGO/3º GO, XIX R.A., AP 5.3. - **Valor:** R\$ 4.793.487,16.

**ARQUIVAMENTO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/101231/2022** - Edital de Concorrência CO nº 41/2022 - SMI - **Objeto:** Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Rua Rio Novo do Sul e outras, na Comunidade Morada dos Pitocos, Paciência, na área I/SUBI/CGO/3º GO, XIX R.A. AP 5.3. - **Valor:** R\$ 28.575.776,13.  
**40/101309/2022** - Edital de Concorrência CO nº 55/2022 - SMI - **Objeto:** Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Rua Lourival Lima e outras, no Loteamento Roma I e II, Santíssimo, na área I/SUBI/CGO/3º GO, XVIII R.A., AP 5.2. - **Valor:** R\$ 12.461.730,36.  
**40/101320/2022** - Edital de Concorrência CO nº 57/2022 - SMI - **Objeto:** Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Rua Dezoito de Maio e outras, na Comunidade Vila União, Inhoaíba, na área I/SUBI/CGO/3º GO, XVIII R.A., AP 5.2. - **Valor:** R\$ 10.147.534,19.

**40/101420/2022** - Edital de Concorrência CO nº 68/2022 - SMI - **Objeto:** Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Rua Senhora e outras, Campo Grande, na área I/SUBI/CGO/3º GO, XVIII R.A., AP 5.2. - **Valor:** R\$ 9.904.485,84.  
**40/101421/2022** - Edital de Concorrência CO nº 69/2022 - SMI - **Objeto:** Bairro Maravilha Norte - Execução das obras de revitalização e infraestrutura na Rua Loreto Couto e outras, Comunidade Eternit, Guadalupe, na área I/SUBI/CGO/1º GO, XXII R.A., AP 3.6. - **Valor:** R\$ 7.626.022,59.  
**40/101428/2022** - Edital de Concorrência CO nº 71/2022 - SMI - **Objeto:** Bairro Maravilha Norte - Execução das obras de revitalização e infraestrutura na Rua São Salvador e outras, Comunidade Morro do Chaves, Barros Filho, na área I/SUBI/CGO/1º GO, XXV R.A., AP 3.6. - **Valor:** R\$ 5.285.091,70.  
**40/101448/2022** - Edital de Concorrência Pública nº 12/2022 - RIO-ÁGUAS - **Objeto:** Execução das obras de implantação de infraestrutura no Jardim Maravilha - Fase 1, Guaratiba, XXVI R.A., AP 5.4. - **Valor:** R\$ 47.467.832,12.

**Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI**

**ARQUIVAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/101252/2022** - Edital de Concorrência CN-02/2022 - SMFP - **Objeto:** Alienação do imóvel à Avenida Bartolomeu Mitre, nº 1297, Leblon, Gávea. - **Valor:** R\$ 35.410.000,00.

**Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO**

**CONHECIMENTO E, NO MÉRITO, POR SUA IMPROCEDÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/100325/2022** - Embargos de Declaração em face da decisão referente ao Processo 040/000.751/2019 - Particulares.  
**40/100326/2022** - Embargos de Declaração em face da decisão referente ao Processo 040/000.751/2019 - Particulares.  
**40/100666/2022** - Embargos de Declaração em face da decisão referente ao Processo 040/000.751/2019 - Particulares.

**Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO**

**NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/100883/2022** - Embargos de Declaração em face da decisão referente ao Processo 040/102.123/2021 - Particulares.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo instrutivo nº:** 08/001.186/2021

**1º Termo Aditivo nº 64/2022 ao Termo de Colaboração nº 154/2021**

**Data da assinatura:** 29.07.2022.

**Partes:** SMAS e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 154/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2022 até 28/07/2023, e acréscimo de valor na ordem de R\$ 615.561,09 (seiscentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e um reais e nove centavos), com fundamento no art. 25 *caput* e art. 38, inciso I, alíneas "a" e "c", do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e suas alterações, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.

**Prazo:** 12 (doze) meses, de 29/07/2022 até 28/07/2023

**Valor Total:** R\$ 5.440.966,16 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

**Programa de Trabalho:** 17.03.08.244.0630.2028

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.39.01

**Notas de Empenhos nº:** 2022/000607 e 2022/000608

**Fundamentação:** Art. 25 *caput* e 38, inciso I, alínea a e c do Decreto 42.696/2016 e suas alterações.

\* Omitido no D.O Rio de 17/08/2022.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-RIO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo nº** 03/300.330/2022

**Contrato MOBI RIO nº** 079/2022

**Data da assinatura:** 26/07/2022

**Partes:** MOBI RIO e B.P CENTRO DE RECICLAGEM EIRELI.

**Objeto:** Prestação de serviços de retirada de pneus e baterias, distribuição de todos os componentes aproveitáveis, prensagem, transporte e pesagem de veículos abandonados.

**Prazo:** 26/07/2022 até 25/01/2023.

**Valor total:** Valor estimado a ser pago pela Contratada à Contratante de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

**Fundamento:** inciso XV do art. 56 do RLC MOBI RIO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-RIO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo nº** 03/300.188/2022

**Contrato MOBI RIO nº** 092/2022

**Data da assinatura:** 11/08/2022

**Partes:** MOBI RIO e MANUAL EDUARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento, instalação, manutenção e suporte técnico de portas de correr automáticas de uma folha e equipamentos complementares para estações do sistema BRT.

**Prazo:** 11/08/2022 até 10/08/2023.

**Valor total:** R\$ 13.650.003,00 (treze milhões, seiscentos e cinquenta mil e três reais).

**Fundamento:** Lei Federal nº 10.520/02 e 13/303/16 pelo Decreto Municipal nº 44.698/18 e pelo RLC MOBI RIO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo nº:** 07/02/002507/2022

**Contrato nº** 64/2022

**Data da assinatura:** 04/08/2022.

**Partes:** PCRJ/2ª CRE e COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE (COOPEROESTE).

**Objeto:** Constitui objeto do presente, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

**Prazo:** 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 04/08/2022.

**Valor Total:** R\$ 1.417.784,50 (um milhão e quatrocentos e dezessete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**Programa de Trabalho:** 16.16.12.306.0315.2136

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.33

**Nota de Empenho nº:** 2022/000393

**Fundamento:** Artigo 14, CAPUT da Lei nº 11.947/2009 e suas alterações.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo nº:** 07/02/002508/2022

**Contrato nº** 65/2022

**Data da assinatura:** 04/08/2022.

**Partes:** PCRJ/2ª CRE e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

**Prazo:** 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 04/08/2022.

**Valor Total:** R\$ 1.691.695,50 (um milhão e seiscentos e noventa e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

**Programa de Trabalho:** 16.16.12.306.0315.2136

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.33

**Nota de Empenho nº:** 2022/000395

**Fundamento:** Artigo 14, CAPUT da Lei nº 11.947/2009 e suas alterações.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### (\*EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo:** 07/03/002106/2022

**Termo de Colaboração Nº** 72/2022

**Data da assinatura:** 12/08/2022

**Partes:** PCRJ/SME/3ª CRE e CENTRO CULTURAL EVOLUIR

**Objeto:** Atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche.

**Prazo:** 15/08/2022 e 14/08/2023

**Valor:** R\$ 1.242.150,00 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil cento e cinquenta reais)

**Fundamento:** Lei 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

(\*Omitido no DO de 15/08/2022

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### (\*EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo:** 07/03/00002139/2022

**Termo de Colaboração Nº** 74/2022

**Data da assinatura:** 12/08/2022

**Partes:** PCRJ/SME/3ª CRE e INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL

**Objeto:** Atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche.

**Prazo:** 15/08/2022 e 14/08/2023

**Valor:** R\$ 701.350,00 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil cento e cinquenta reais)

**Fundamento:** Lei 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

(\*Omitido no DO de 15/08/2022

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### (\*EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo:** 07/03/00002140/2022

**Termo de Colaboração Nº** 73/2022

**Data da assinatura:** 12/08/2022

**Partes:** PCRJ/SME/3ª CRE e INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL

**Objeto:** Atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche.

**Prazo:** 15/08/2022 e 14/08/2023

**Valor:** R\$ 1.521.000 (um milhão quinhentos e vinte e um mil reais)

**Fundamento:** Lei 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

(\*Omitido no DO de 15/08/2022